GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.467 Campo Grande, terça-feira, 16 de abril de 2024. 301 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 7
DECRETO ESPECIAL..... 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 40
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 92
ATOS DE LICITAÇÃO 150
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 167
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 275
MUNICIPALIDADES 287
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 301

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.217, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Os membros do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, mencionados no caput deste artigo, serão nomeados por ato do Governador do Estado, a partir do resultado do processo eleitoral, para mandato de 3 (três) anos, permitida a nomeação para mandato subsequente.

.....

§ 4º A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, será eleita pelo Plenário, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma a nomeação para mandato subsequente, por igual período, assegurada na sua composição, a representação e a paridade dos segmentos previstos no caput deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º O mandato de 3 (três) anos, estabelecido nos §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991, na redação dada por esta norma, aplicar-se-á após o término do mandato de 2 (dois) anos, em curso na data da publicação desta Lei.

Art. 3º Revogam-se os incisos IV e V do art. 1º da Lei nº 1.152, de 21 de junho de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.218, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o registro do número de série da bicicleta no documento fiscal emitido ao consumidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o estabelecimento responsável pela comercialização de bicicletas obrigado a registrar o número de série da bicicleta no documento fiscal emitido ao consumidor.

Parágrafo único. O documento servirá, para todos os fins de direito, como comprovante formal de propriedade do produto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.219, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Amor de Deus Maanaim, com sede no Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Terapêutica Amor de Deus Maanaim, com sede no Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.413, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.830, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as bases e os critérios para atendimento do compromisso que se firma para a obtenção, a renovação ou a manutenção do regime especial previsto no art. 3º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.830, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....:

.....

§ 1º .....:

.....

II - atualizado anualmente, a partir de 2023, pela variação dos preços dos respectivos produtos no mercado, até o dia 31 de janeiro, para aplicação no período compreendido entre 1º de fevereiro do mesmo ano até 31 de janeiro do ano subsequente, observado o disposto no art. 4º deste Decreto, quando for o caso.

....." (NR)

"Art. 4º Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º deste Decreto, a variação dos preços dos produtos soja e milho no mercado deve ser verificada com base na média diária dos preços dos referidos produtos apurados pela Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de definição do Valor Real Pesquisado.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.414, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 2º .....:

I - .....:

.....

b) 1 (um) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

.....

III - .....:

.....

e) 1 (um) da Associação Sul-Mato-Grossense de Supermercados (AMAS).

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "d" do inciso III do caput do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.415, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Cria, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, as delegacias que menciona, e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, a Delegacia Regional de Polícia (DRP) de Amambai e suas delegacias de atendimento subordinadas, no município-sede:

I - Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e ao Idoso (DAIJ);

II - Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM).

Art. 2º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo dos dispositivos abaixo especificados:

"Art. 5º .....

.....

4. Departamento de Polícia do Interior (DPI):

.....

q) Delegacia Regional de Polícia de Amambai:
I - Seção de Informática, Estatística, Análise Criminal e Operações;
II - Seção de Expediente, Apoio Administrativo e de Controle e Aperfeiçoamento de Atividades de Polícia Judiciária;
III - Seção de Investigações Gerais;
IV - Seção de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista;
V - Seção de Expedição de Alvarás;

1. 1ª Delegacia de Polícia de Amambai:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

2. Delegacia de Atendimento à Mulher de Amambai:
I- Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

3. Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Amambai:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

4. Delegacia de Polícia de Sete Quedas:
I - Cartório Central;
II -Seção de Investigação Geral;

5. Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

6. Delegacia de Polícia de Tacuru:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

7. Delegacia de Polícia de Paranhos:
I - Cartório Central;
II - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizar os meios necessários à instalação, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, das unidades policiais criadas por este Decreto.

Art. 4º As despesas necessárias à instalação e à operacionalização das unidades policiais criadas por este Decreto e a designação de servidores para funções de direção e chefia, decorrentes das alterações na estrutura administrativa da Polícia Civil a que se refere este normativo, ficam condicionadas à observância:

I - dos quantitativos previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006;

II - da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

III - do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 16.416, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.933, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre o pagamento de vantagem pecuniária de natureza indenizatória para servidores em exercício na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.933, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A vantagem pecuniária, de que trata o caput deste artigo, poderá ser paga aos servidores efetivos que desenvolvam tarefas de natureza especializada em função de diretor, de gerente, de chefe de setor, de assessor e de chefe de unidade, observando o grau de responsabilidade, a complexidade das atribuições e a posição hierárquica." (NR)

"Art. 2º A vantagem pecuniária mensal a ser paga a servidor em efetivo exercício no desempenho de atividades especiais na Fundação Serviços de Saúde, observado o quantitativo previsto no Anexo deste Decreto, será calculada de acordo com o limite estabelecido no art. 12 da Lei nº 3.519, de 2008, na forma a seguir:

.....

II - 34,22% (trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento), para servidor que exerce a função de Gerente;

III - 21,83% (vinte e um inteiros e oitenta e três centésimos por cento), para servidor que exerce a função de Chefe de Setor;

IV - 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para servidor que exerce a função de Assessor;

....." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se Anexo ao Decreto nº 13.933, de 3 de abril de 2014, nos termos constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se:

I - o art. 4º-A do Decreto nº 13.933, de 3 de abril de 2014;

II - o Decreto nº 15.311, de 26 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 16.416, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Tabela quantitativa de funções de confiança dos servidores efetivos, que desempenham atividades especiais na FUNSAU.

Embasamento: art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, alterado pela Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023.		
Percentual CCA-06	Denominação das funções	Quantitativo
41,58%	Diretor	8
34,22%	Gerente	29
21,83%	Chefe de Setor	55
18,65%	Assessor	10
15,43%	Chefe de Unidade	15
Total		117

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 025/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.122.0031.6239		S				
Manutenção e operacionalização da FUNSAU						
	2		1	1605	2.557.192,89	0,00
SUBTOTAL				1605	2.557.192,89	0,00
TOTAL				1605	2.557.192,89	0,00
TOTAL GERAL					2.557.192,89	0,00

OBS:
A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública a obra essencial de infraestrutura de interesse nacional, destinada ao serviço público de energia fotovoltaica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 79.003.663-2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins do disposto na alínea "b" do inciso VII do caput do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra essencial de implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, localizada na Rodovia MS-295, Zona Rural, Matrícula Imobiliária nº 9.389, Coordenadas Geográficas (UTM) X: 750794.75 m E, Y: 7379470.58 m S, no Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 2006, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 464, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, em dois cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de abril de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 69/2022
Processo n. 11/010977/2021-Digital - ALIM n. 48352-E de 29/7/2021
Sujeito Passivo: Antonio Vieira Soares – Amambai-MS. – IE: 28.245.013-0
Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Reexame Necessário n. 25/2023
Processo n. 11/012630/2021–Digital - ALIM n. 48557-E de 22/9/2021
Sujeito Passivo: Soubhia & Cia Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.318.764-6 – Advogados: Christiane Gonçalves da Paz e Paulo Magno Amorim Sanches
Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 104/2023
Processo n. 11/009187/2022
Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.433.066-3 – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 105/2023
Processo n. 11/009195/2022
Recorrente: Via Varejo S.A. – Três Lagoas-MS – IE: 28.449.541-7 – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 053, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto do inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais

dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II - nos inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 053/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

CORUMBA		
1	CPJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.459.280-3
RIO BRILHANTE		
2	CHOPPERIA E PETISCARIA CONTAINER LTDA	28.443.070-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 053/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

AMAMBAI		
1	JOANI NEIVERTH FUHR	28.850.800-9
ANAURILANDIA		
2	EDIVALDO JOSE DA SILVA	28.661.604-1
APARECIDA DO TABOADO		
3	NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES	28.729.183-9
4	ROSELI PEREIRA CARRASCO	28.806.633-2
5	DANILO MARTINS BRAGA	28.854.924-4
CAMPO GRANDE		
6	RIMANG COM MANG HIDRA, FERRAM E SERVICOS LTDA	28.483.610-9
7	UNION AGRONEGOCIOS LTDA	28.420.833-7
8	VILLAGE PARATI CAMPO GRANDE SPE LTDA	28.473.748-8
CHAPADAO DO SUL		
9	MK AGRONEGOCIOS LTDA.	28.822.182-6
DOURADOS		
10	21.825.407 MONICA PEREIRA DA SILVA	28.404.369-9
11	JAIRO FERREIRA DE SA	28.857.057-0
12	NELCI DA ROCHA MATTOS	28.742.145-7
ELDORADO		
13	SIDNEI CORREIA DA SILVA	28.836.794-4
GUIA LOPES DA LAGUNA		
14	JOAO ANGELO SCHVARCZ	28.728.483-2
INOCENCIA		

15	JOSE ROBERTO SANTO ANDRE	28.556.151-0
ITAPORA		
16	THAIS CARBONARO FALEIROS ZENATTI	28.759.911-6
JARAGUARI		
17	JOAO RICARDO AZEVEDO PEGOLO	28.847.528-3
MUNDO NOVO		
18	JOAO FRANCISCO DE LIMA	28.799.812-6
NAVIRAI		
19	ULISSES AUGUSTO HORVATH	28.722.394-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
20	SOLIENE MARTINS DE BRITO	28.795.185-5
NOVA ANDRADINA		
21	JOAO RODRIGUES DE LIMA	28.802.209-2
PEDRO GOMES		
22	MARIO FERNANDES DA SILVA	28.813.935-6
PONTA PORA		
23	DOGAO LANCHES LTDA	28.295.520-8
RIBAS DO RIO PARDO		
24	LUAN PEREIRA DE SOUZA	28.841.944-8
RIO BRILHANTE		
25	VIOLETA ADM DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	28.768.145-9
SIDROLANDIA		
26	NADIA CARDOSO	28.805.727-9
TRES LAGOAS		
27	PEDROSO E MACEDO LTDA	28.447.125-9
VICENTINA		
28	RAIMUNDO AZEVEDO JUNIOR	28.678.491-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 053/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

CAMPO GRANDE		
1	MORINGA FOOD LTDA	28.460.200-0
RIO BRILHANTE		
2	FRIGORIFICO RIO BRILHANTE LTDA	28.353.446-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 053/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

DOURADOS		
1	AUDAZ FUEGO RESTAURANTE LTDA	28.487.690-9
2	HERMOGENES APARECIDO MENDES FILHO	28.355.992-6
3	RESTAURANTE AUDAZ LTDA	28.441.528-6
UMUARAMA		
4	ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	28.491.626-9

PORTARIA/SAT Nº 3.338, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....:

.....

II - José Antonio de Oliveira, Matrícula nº 93412022;

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JÚNIOR
Superintendente da Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica cientificada a contribuinte CILENE MARIA DE ARAUJO, I.E. 28.383.129-4, da decisão judicial em sede de Execução Fiscal (autos 0900014-52.2019.8.12.0011), que determinou a nulidade do processo administrativo relativo ao ALIM nº 32.176-E, por violação ao contraditório e à ampla defesa, decorrentes da ausência de válida e legal intimação da decisão administrativa, e consequentemente, declarou extinta a execução fiscal dos autos retromencionados. Embasamento legal: art. 2º, XII, da Lei nº 2.315/2001, c/c DESPACHO/CEATT/SAT de fl.145 do processo 11/024371/2016.

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado,abaixo relacionadas, referentes ao mês de março de 2024.

PROCESSO: 150050042023 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.197,32
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: 965 - Tarifa de água e esgoto

PROCESSO: 150009152021 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS N° 257/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.535,50
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: ESTAGIARIA - CAROLINE DA SILVA SOARES MATTOSO - FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 150008642019 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.944,47
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: FATURA - FEVEREIRO/2024 - TELEFONIA ; FATURA - FEVEREIRO/2024 - INTERNET.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000108 ANE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA ANULAÇÃO: 06/03/2024 TOTAL ANULADO: R$ 10.944,47
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: VALOR INCORRETO, A MENOR

PROCESSO: 150025922021 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte
técnico, com a remuneração por franquia mais páginas excedentes, referente a MARÇO/2024.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.329,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10 MARÇO/2024 ; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA MARÇO/2024.; FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: ETANOL MARÇO/2024.

PROCESSO: 150039962022 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 943,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE BORRACHARIA - PEQUENO PORTE MARÇO/24 ; LAVAGEM SIMPLES - MEDIO PORTE MARÇO/24.; SERVIÇO DE BORRACHARIA - MEDIO PORTE MARÇO/2024.; LAVAGEM SIMPLES - PEQUENO PORTE MARÇO/24.; LAVAGEM COMPLETA - PEQUENO PORTE MARÇO/24.; LAVAGEM COMPLETA - MEDIO PORTE MARÇO/24.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Remessas e selos postais referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150019322019 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 159,91
FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.
OBJETO: Seguro de vida para os estagiários da PGE/MS, referente ao mês de MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.582,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR MARÇO/2024.

PROCESSO: 150049952023 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, art 74, I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FATURAS ENERGISA COD 10/9001073-7 SEDE ATUAL PGE/MS E COD 10/1111829-6 AFONSO PENA MARÇO/2024

PROCESSO: 550010802019 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.024,19
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a MARÇO/24

PROCESSO: 150008642019 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.156,16
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: FATURA FEVEREIRO E MARÇO/2024
Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contratos 9100972962 e 6103368999. ; FATURA FEVEREIRO E MARÇO/2024
Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540.

PROCESSO: 150049952023 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, art 74, I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: FATURAS ENERGISA COD 10/9001073-7 SEDE ATUAL PGE/MS E COD 10/1111829-6 AFONSO PENA REFERENTE FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 150018892024 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS N° 257/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.415,20
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente MARÇO/2024

PROCESSO: 150003782021 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.732,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Termo de Colaboração N° 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150035962019 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 134.680,32
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE/MS, referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150036442019 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.624,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Vale transporte (RPPS) MARÇO/24 ; Vale transporte (RGPS) MARÇO/24.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 97,44
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS, MARÇO/24

PROCESSO: 150035962019 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 134.680,32
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE/MS, referente a FEVEREIRO/2024, VENC EM MAR/24.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 407,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR 02 - FEVEREIRO.2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.059,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR 02 - FEVEREIRO.2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 85,53
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL FOLHA COMPLEMENTAR 02 - FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.012,21
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL FOLHA COMPLEMENTAR FEVEREIRO/2024

PROCESSO: 150020772018 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.239,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: BLAZER Placa: RWE8F78
Orçamento: 2046574 ; Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS no exercício de 2023.
Veículo: STRADA Placa: HTO2328
Orçamento: 2039718

PROCESSO: 150018442024 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.575.680,03
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS REFERENTE A MARÇO/2024

PROCESSO: 150018472024 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 118.855,43
FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO
OBJETO: ROPV - TRT 24ª REGIÃO REFERENTE A MARÇO/2024

PROCESSO: 150018502024 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF/88, ART 100 - LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 14/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.083,90
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO
OBJETO: ROPV - TRF 3ª REGIÃO REFERENTE A MARÇO/2024

PROCESSO: 150018272024 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 216.809,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS.
fevereiro/2024

PROCESSO: 150018252024 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7).

PROCESSO: 150018252024 NE: 000135 ANE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA ANULAÇÃO: 26/03/2024 TOTAL ANULADO: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CLD PARA INCLUIR GCONT

PROCESSO: 150025922021 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.479,04
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: SERVICOS REPROGRAFICOS, IMPRESSOES, COPIAS E DIGITALIZACOES ATRAVES DA DISPONIBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS REFERENTE A EXCEDENTES DE PAGINAS FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 848.187,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.695,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.311,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.051,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.167,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.406,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.008.910,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 51.588,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 229.141,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.129,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 86.831,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 57.133,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150008642019 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 269,84
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: FATURA PRESTAÇÃO EM FEV, VENCIMENTO MARÇO CONTRATO 6138659540 - COMPLEMENTO

PROCESSO: 150018032024 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 132.440,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MSPREV PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.143,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.622,80
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PREVCOM PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 877.197,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MSPREV PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.587,60
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PREVCOM PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 207.387,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150033532024 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: Depósito Judicial - Honorários Periciais - EXERCÍCIO 2024
Autor: Estado de Mato Grosso do Sul
Réu: Industria Indústria e Comércio

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de março de 2024.

PROCESSO: 150040512022 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 06/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.996,48
FAVORECIDO: IBET-INSTITUTO BRAS.DE ESTUDOS TRIBUTARIOS
OBJETO: Curso de Pós Graduação em Direito Tributário para 02 servidores da PGE/MS, referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150002522021 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 81.605,49
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema SAJ PGE.NET, referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150002522021 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.498,15
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Garantia de evolução de sistema referente a MARÇO/2024

PROCESSO: 150018252024 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: ASSOC.DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AM
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 15/005.282/2023 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Assinatura de periódico e anuidade

PROCESSO: 150006592024 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS EXERCÍCIO 2024

PROCESSO: 150029082024 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ

BATISTA DE ARRUDA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.212,50
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA EPP
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 150029102024 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 13/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.254,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 150035072024 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.867,50
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 150018162020 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.765.400,00
FAVORECIDO: FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: Reforma da Nova Sede da Procuradoria Geral do Estado, localizado na Avenida Afonso Pena, N° 6.134, Quadra Gleba B-7, Lote B - 7B, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79040-010.

PROCESSO: 150018162020 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 720.540,96
FAVORECIDO: FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: Reforma da Nova Sede da Procuradoria Geral do Estado,localizado na Avenida Afonso Pena, N° 6.134, Quadra Gleba B-7, Lote B - 7B, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP: 79040-010.

PROCESSO: 150044522023 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 - Decreto Estadual 11.676/04 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 666.362,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 59.243,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO/2024

PROCESSO: 150022202024 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.813,65
FAVORECIDO: PONTIFICIA UNIVERS.CATOLICA DO RJ- PUC RIO
OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 60/SED/2023
PROCESSO N. 29/081.677/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Administração
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.262/2023 e n. 11.261/2003; Lei Federal n. 14.133/2021; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007
Objeto: Acordo de cooperação técnica para cedência de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos, com ônus para a origem - sem reembolso para a Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, num total de 7 cargos de 20 horas, visando implementar ações e estruturas necessárias para atender os estudantes das Unidades do Projeto Florestinha do Estado.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 15/04/2024
HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Renato dos Anjos Garnes
Cel. QOPM Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2023/SED **N° Cadastral 21034**

Processo:	29/032.360/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUIAR SOLUCAO E SERVICOS IMOBILIARIOS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo do Contrato 013/2023, tendo em vista a inclusão dos demais proprietários, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Rita Cassia Aguiar Scaglia

Extrato do Contrato 0026/2024/SED **Nº Cadastral 24264**

Processo:	29/025.294/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CETEPS - CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cursos profissionalizantes e inserção do jovem no mercado de trabalho, visando atender 118 turmas, conforme relação do anexo 1 – instituição parceira: CETEPS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item 33903948, Fonte n. 0150010011.
Valor:	R$ 11.263.784,40 (onze milhões e duzentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 10 (Dez) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, bem como, pelo Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.118/2023 Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023; Decreto nº 16.127/2023; e Decreto n.º 16.189/2023.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 05/04/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Alex Vieira Passos

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2022-GL/COINF/SED **N° Cadastral 18152**

Processo: 29/020.614/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 015/2022.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **26/04/2024** a **22/10/2024** .
Data da Assinatura: 10/04/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

Extrato do Contrato n° 0030/2024/SED **Nº Cadastral 24272**

Processo: 29/015.003/2024
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e SPV COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/ Item: 44905234, Fonte 0150010011.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 26.197,00 (Vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 10/04/2024
Assinam: Helio Queiroz Daher e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do Contrato 0032/2024/SED **N° Cadastral 24360**

Processo: 29/023.311/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
001	1	0003501	Armário – tipo: Super Alto	FORTLINE/ GENIUS	R$ 3.365,00	315	R$ 1.059.925,00
001	2	0020067	Armário – Tipo: Alto	FORTLINE/ GENIUS	R$ 2.580,00	349	R$ 900.420,00
001	4	0020064	Armário – Tipo: Baixo	FORTLINE/ GENIUS	R$ 1.318,00	373	R$ 491.614,00
001	7	0020470	Gaveteiro – Tipo: Volante com 4 gavetas	FORTLINE/ GENIUS	R$ 1.100,00	450	R$ 495.000,00
001	10	0021108	Mesa – Tipo: Reunião redonda	FORTLINE/ MILLUS	R$ 1.281,00	75	R$ 96.075,00

001	11	0004994	Mesa – Tipo: retangular com 1 gaveta	FORTLINE/ NOVA SMART	R$ 1.633,00	314	R$ 512.762,00
001	17	0020080	Mesa – Tipo: angular	FORTLINE/ NOVA SMART	R$ 1.844,00	54	R$ 99.576,00
001	19	0020076	Mesa – Tipo: Reunião oval	FORTLINE/ MILLUS	R$ 2.750,00	77	R$ 211.750,00
002	1	0020206	Cadeira – Tipo: média fixa sem braços	FLEXFORM/ ERME	R$ 931,00	672	R$ 625.632,00
002	2	0020481	Cadeira – Tipo: média fixa com braços	FLEXFORM/ ERME	R$ 1.270,00	701	R$ 890.270,00
002	4	0009011	Cadeira – Tipo: girató	FLEXFORM/ ROMA	R$ 2.080,00	822	R$ 1.709.760,00
002	9	0020203	Longarina – Tipo: média de 03 lugares com braços	FLEXFORM/ ERME	R$ 3.019,00	354	R$ 1.068.726,00
002	12	007110	Cadeira – Tipo: Alta, caixa, sem braços	FLEXFORM/ ERME	R$ 1.600,00	62	R$ 99.200,00

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 8.260.760,00 (oito milhões, duzentos e sessenta mil e setecentos e sessenta reais)**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0003, Localizador: Investimentos, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 0150010011.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** , a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 11/04/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcio Reis Cordeiro

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0040/2022/SED **N° Cadastral 17795**

Processo: 29/024.355/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA-EPP RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 040/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Das Alterações: 11.1. Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de **08 de abril de 2024 a 07 de abril de 2025**, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 25/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fabio Luis Biancao Lopes

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
NÚMERO CADASTRAL: 369/2024
PROCESSO Nº 83/055.572/2023

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL (FUNDAPAM), inscrita no CNPJ sob n. 00.652.199/0001-32.
OBJETO: Apoio a realização do evento "Tecnologias e Conhecimento para Agricultura Familiar – TECNOFAM 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho, em conformidade com o Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática
10.83101.20.608.2231.6232.0001, Fonte: 0150000001, Natureza de despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000355, de 11 de abril de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2024
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx72.
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Simone Rodrigues dos Santos Silva, CPF n. 925.xxx.xxx-87

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - **SETESCC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei n°14.133/21 a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **março de 2023**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850000732024 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.272,98
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.950,27
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024..; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024.
.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a MARÇO/2024;

PROCESSO: 750004492021 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de MARÇO/2024, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 04/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de MARÇO/2024, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850016142024 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.311,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850016142024 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.437,83
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 750004632022 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.537,26
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo conforme termo de referência - MARÇO/2024 Referente a 16 dias do mês de MARÇO/2024. Referente a 16 dias do mês de MARÇO/2024; Locação de veículo Executivo conforme termo de referência - MARÇO/2024 Referente a 16 dias do mês de MARÇO/2024. Referente a 16 dias do mês de MARÇO/2024;

PROCESSO: 85/001139/2024 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
DATA: 07/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/SETESC/SF THAIS OSHITA ITO
OBJETO: Concessão de Suprimento de Fundos, para atender despesas de pequeno vulto, em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC.

PROCESSO: 850025112024 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com pagamento de DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO para servidores desta Secretaria - SETESC, conforme solicitado via Despacho Nº 12/2024/SETESC/UGESDI em 11/03/2024.

PROCESSO: 850025172024 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações
DATA: 11/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com pagamento de DIÁRIAS FORA DO ESTADO, para servidores desta Secretaria - SETESCC,

conforme solicitado no Despacho Nº 16/2024/SETESC/UGESDI, de 11/03/2024.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.492,85
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de MARÇO/24.

PROCESSO: 850045442023 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.912,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbos

PROCESSO: 850019202024 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.184,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024; Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024.

PROCESSO: 850019202024 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 70.656,35
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024; Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024;

PROCESSO: 850019202024 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 82.294,28
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024;

PROCESSO: 850019202024 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.287,72
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos do DETRAN-MS, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024; Despesa com reembolso de servidores cedidos do DETRAN-MS, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024;

PROCESSO: 850019202024 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.377,14
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos do AGEPEN, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024; Despesa com reembolso de servidores cedidos do AGEPEN, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024;

PROCESSO: 850019202024 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.686,26
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidor cedido da SEJUSP, referente ao mês de JANEIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2024; Despesa com reembolso de servidor cedido da SEJUSP, referente ao mês de FEVEREIRO/2024, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 29/02/2024;

PROCESSO: 750019892022 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 12/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.675,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente a MARÇO/2024.

PROCESSO: 850019142024 NE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 18/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.259,93
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC (DIFERENÇA A CONTESTAR); Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - RAT do INSS PATRONAL - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - RAT do INSS PATRONAL - SETESC (DIFERENÇA A CONTESTAR).; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850010652024 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.385,98
FAVORECIDO: MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HU
OBJETO: Despesa com devolução de recurso do Convênio nº 906962/2020 - "Implementação de um novo modelo de gestão e ampliação do acesso aos serviços públicos da população LGBT de Mato Grosso do Sul".

PROCESSO: 850010652024 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 19/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 791,51
FAVORECIDO: MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HU
OBJETO: Despesa com devolução de recurso do Convênio nº 906962/2020 - "Implementação de um novo modelo de gestão e ampliação do acesso aos serviços públicos da população LGBT de Mato Grosso do Sul".

PROCESSO: 85/009.866/2023 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 81.562,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário.

PROCESSO: 850022942023 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 20/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ref. MARÇO/2024.

PROCESSO: 850024952024 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 571,48
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro.

PROCESSO: 850024952024 NE: 000129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 22/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 671,02
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito:

acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..

PROCESSO: 850032642024 NE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 339.665,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850032642024 NE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA - SETESC.

PROCESSO: 850032642024 NE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.003,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850032642024 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.677,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850032642024 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 66.320,45
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850032642024 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 26/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.632,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência MARÇO/2024 - MS-PREV - SETESC.

PROCESSO: 850018522024 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.370,00
FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 3

PROCESSO: 850016142024 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.168,10
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE e CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e lei n°14.133/21, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **FEVEREIROO de 2024**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850094292023 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 02/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.185,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850000732024 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 750004632022 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.507,38
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo conforme termo de referência - FEVEREIRO/2024 ; Locação de veículo Executivo conforme termo de referência - FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 850000732024 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.823,31
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa Especializada em Compras de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais) e terrestres (Estadual e Interestadual), conforme Pedido de Utilização de Ata nº 002/2024, referente a Ata nº 072/SAD/2023, vigência 18/10/2023 a 17/10/2024.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.182,55
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente aos dias 01 a 17 de fevereiro/2024.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.492,53
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente aos dias 18 a 29 de FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 850022942023 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ref. FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.309,99
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC, referente ao mês de FEVEREIRO/24.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.272,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a FEVEREIRO/2024. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL -

DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a FEVEREIRO/2024. .; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, referente a FEVEREIRO/2024.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 08/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.950,27
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis

PROCESSO: 750004492021 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de FEVEREIRO/2024, para veículos oficiais desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 09/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de FEVEREIRO/2024, para veículos desta SETESC - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

PROCESSO: 850046952023 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.262,40
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Camisetas

PROCESSO: 850000732024 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850007362024 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 16/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 26,45
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência JANEIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850010872024 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.583,07
FAVORECIDO: MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HU
OBJETO: Devolução de recurso do Convênio nº 904285/2020 - "Reestruturar a Coordenadoria Estadual da Juventude e Coordenadoria Municipal da Juventude de Corumbá/MS"

PROCESSO: 850007012024 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 159.388,33
FAVORECIDO: MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HU
OBJETO: Despesa com devolução de recurso do Convênio nº 905619/2020 - "Qualificação e orientação profissional aos LGBT+ de Mato Grosso do Sul".

PROCESSO: 850010652024 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 19/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 102.774,83
FAVORECIDO: MINISTERIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HU

OBJETO: Despesa com devolução de recurso do Convênio nº 906962/2020 - "Implementação de um novo modelo de gestão e ampliação do acesso aos serviços públicos da população LGBT de Mato Grosso do Sul".

PROCESSO: 850000732024 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850019142024 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.785,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - MS-PREV - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - MS-PREV - SETESC..

PROCESSO: 850019142024 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.196,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - MS-PREV - SETESC.

PROCESSO: 850019142024 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 329.401,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - SETESC..

PROCESSO: 850019142024 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.410,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - SETESC; Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - SETESC.

PROCESSO: 850019142024 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.174,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850019142024 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990
DATA: 27/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência FEVEREIRO/2024 - BOLSA AUXÍLIO DO PROGRAMA CIDADANIA VIVA - SETESC.

PROCESSO: 85/008.727/2023 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 28/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 516.131,80
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Mobiliário

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0029/2023/SETESC/SEC que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2023/SAD **Nº Cadastral: 24189**

Processo: 87.000.143-2024

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESC) e a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL (SEC) com interveniênciada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa SH INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1.Constitui objeto do presente Termo Aditivo:1.1.1. A sub-rogação parcial dos quantitativos da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul (SETESC) pela Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC), criada pela Lei Estadual n. 6.186, de 29 de dezembro de 2023, em razão da transferência de acervo documental e patrimonial, de direitos e obrigações relativos às competências das subsecretarias de Políticas Públicas para Mulheres, de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas para Juventude, de Políticas Públicas para Povos Originários, de Políticas Públicas LGBTQIA+, de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, de Políticas Públicas para Pessoas Idosas e de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários, conforme Decreto estadual nº 16.363/2024 e documentos anexados nos autos;1.1.2 A alteração dos recursos orçamentários descritos constantes na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato Aderente do Contrato de Adesão n. 029/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Da Alteração: 2.1. Sub-rogar a Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) no valor de R$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) do objeto do Contrato Corporativo n. 002/2023, com todos os direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) em relação à parte transferida, conforme 2º termo aditivo ao Contrato de Adesão n. 029/2023.2.2. Adequar os quantitativos do Contrato Corporativo n. 002/2023 destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), e estabelecer os quantitativos destinados à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

De (SETESC):

Especificação		**Valor R$**	**Natureza de Despesa**	**Funcional Programática**	**Fonte de Recursos**	**Quantidade L/S**	**Valor estimado**
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.122.0042.6110.0001	150000001	84.000	R$ 523.320,00
	Etanol	4,79				24.000	R$ 114.960,00
	Diesel Comum	7,80				48.000	R$ 374.400,00
	Diesel S-10	8,27				72.000	R$ 595.440,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				60	R$ 2.850,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				36	R$ 2.385,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				12	R$ 1.839,96
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R$ 1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R$ 1.215,00

	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				12	R$ 2.520,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				120	R$ 3.150,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				36	R$ 1.305,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				24	R$ 1.200,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia – Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							**R$ 1.626.534,96**

Para (SETESC)

Especificação		**Valor R$**	**Natureza de Despesa**	**Funcional Programática**	**Fonte de Recursos**	**Quantidade L/S**	**Valor estimado**
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.85101.04.122.0042.6110.0001	150000001	50.400	R$ 313.992,00

	Etanol	4,79				14.400	R$ 68.976,00
	Diesel Comum	7,80				28.800	R$ 224.640,00
	Diesel S-10	8,27				43.200	R$ 357.264,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				36	R$ 1.710,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				21	R$ 1.391,25
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				7	R$ 1.073,31
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				14	R$ 1.137,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				7	R$ 708,75
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				7	R$ 1.470,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				72	R$ 1.890,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				21	R$ 761,25
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				14	R$ 700,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-

	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia – Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							**R$ 975.714,06**

Para (SEC):

Especificação		**Valor R$**	**Natureza de Despesa**	**Funcional Programática**	**Fonte de Recursos**	**Quantidade L/S**	**Valor estimado**
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.87101.04.122.0044.6256.0001	0150000001	33.600	R$ 209.328,00
	Etanol	4,79				9.600	R$ 45.984,00
	Diesel Comum	7,80				19.200	R$ 149.760,00
	Diesel S-10	8,27				28.800	R$ 238.176,00
Serviço de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75	33903919			-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				24	R$ 1.140,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				15	R$ 993,75
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				5	R$ 766,25
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				10	R$ 812,50
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				5	R$ 506,25
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				5	R$ 1.050,00
Serviço de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				48	R$ 1.260,00

	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				15	R$ 543,75
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				10	R$ 500,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
Subtotal							**R$650.820,90**

2.3 O valor anualizado da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) fica definido em R$ 650.820,90 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), pelo período de vigência contratual, decorrente da sub-rogação parcial nos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).**2.4** O valor anualizado da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), em decorrência da sub-rogação, fica definido em R$ 975.714,06 (novecentos esetenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), pelo período de vigência contratual.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 58, I, da Lei Federal n. 8.666/1993, e nos Decretos Estaduais n. 11.227/2003 e n. 16.363/2024, e suas alterações e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Data da Assinatura: 22/03/2024

Assinam: Daynler Martins Leonel, Marcelo Ferreira Miranda, Viviane Luiza Da Silva e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Aparecida Vergínia Souza Silva Matrícula: 132360022 E-mail: avsilva@sec.ms.gov.br Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Edna Bordon Lopes Matrícula: 65163021 E-mail: ednalopes2008@yahoo.com.br Cargo: Gestora de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Domenica Nobre de Jesus Matrícula: 97613022 E-mail: dnobre@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Atividades Educacionais	Nome: Cristiane Pinheiro Duarte Matrícula: 93921025 E-mail: cduart_e@yahoo.com.br Cargo: Coordenadora do CEAMCA

REFERENTE:
Processo administrativo: 87.000.149-2024 **GCONT**: 21404

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste com base na variação acumulada do IGPM, com base nos últimos 12 (doze) meses subsequentes ao valor fixado anteriormente.

Campo Grande, 15 de abril 2024.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização

Processo:	31/078.958/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa N. C. DA SILVA CAMARGO;
Objeto:	O objeto negocial recebido pela administração pública – SEJUSP/MS consiste na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da Delegacia da Polícia Civil no município de Rio Negro/MS, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, 01 a 31 de outubro de 2023 e 01 a 30 de novembro de 2023
Dotação Orçamentária:	A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 2024NE000425, extraída com base na dotação orçamentária à conta do Programa de Trabalho nº 06.181.2209.6118.0004 -PCFUNRESP, Fonte de Recurso nº 0175980081;
Valor:	R$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais);
Amparo Legal:	Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas:	Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Data de Assinatura:	15 de abril de 2024.
Assinam:	Antônio Carlos Videira e Neuza Costa da Silva Camargo

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0169/2022/SEJUSP **Nº Cadastral 19614**

Processo: 31/000.656/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022/SEJUSP, CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022/SEJUSP E CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022/SEJUSP, Processo nº 31/000.656/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Retificar o contrato administrativo Nº 169/2022/SEJUSP: Cláusula original: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. Cláusula Retificada: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. Art. 2º Retificar o primeiro termo aditivo do contrato administrativo nº 169/2022/SEJUSP: Cláusula original: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 04 de agosto de 2023 a 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláusula Retificada: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de novembro de 2023 a 01 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º Retificar o segundo termo aditivo do contrato administrativo nº 169/2022/SEJUSP: Cláusula original: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 02 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláusula Retificada: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS 5.2. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de março de 2024 a 29 de junho de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 045/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 045*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2004	2019	34	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Obs: Massa documental oriunda da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos – SUPLANTEC – SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI n°1407 de 21/02/2024.								

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/AEM-MS **N° Cadastral 14860**

Processo:	71009759/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e BANCO DO BRASIL S/A
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 06/2021, referente à vigência.
Amparo Legal:	As alterações contratuais fundamentam-se no inciso II do art. 57, todos da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo:	Por interesse recíproco das partes, prorroga-se a vigência deste Contrato por 12 meses, ou seja, de 27/03/2023 a 26/03/2024.
Data da Assinatura:	27/03/2023
Assinam:	Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PERMISSÃO DE USO Nº 01/2024

Processo n. 79/010.808/2023

Objeto: O presente termo tem por objeto a utilização, a título precário, com encargo, do imóvel localizado no conjunto residencial Recando dos Rouxinóis, área 03 da quadra 05, conforme matrícula 268.480 do CRI 1ª Circunscrição.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul , inscrito no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28 (Permitente), por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Permitente), e Projeto Som e Vida, inscrita no CNPJ n. 26.518.911/0001-07 (Permissionária).

Amparo Legal: Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Valor: O presente acordo de cooperação com permissão de uso não envolve transferência de valores e prevê encargo a serem cumpridos pelo permissionário.

Vigência: A vigência do presente Termo de Acordo de Cooperação com Permissão de Uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 12/04/2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente – AGEHAB - Permitente, Daniel Duarte Campos, Presidente - Permissionária.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 28 de 15 de abril de 2024

Aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, constitui a Comissão Organizadora e define data da sua realização.

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n°. 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto no Art. 2° resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos Anexos a esta Resolução Normativa.

Art. 2° - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será realizada **nos dias 23 e 24 de agosto de 2024**, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, nesta Capital, com o Tema **"Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: "Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Art. 3º - Fica Instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, conforme anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Presidente do Conselho Estadual das Cidades de MS
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de MS

Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SECÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- São objetivos da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade sul-mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do estado de MS;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões e cidades de MS.

SEÇÃO II
Do Temário

Artigo 2º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS terá como temática: "**Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".**

Parágrafo único - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na 7ª. Conferência Estadual das Cidades de MS deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora Estadual.

SEÇÃO III

Das Finalidades

Artigo 4º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política e do Sistema Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - Propiciar o debate e a implementação dos princípios e objetivos e ações previstos na Lei nº. 10.257, de 2001 - Estatuto da Cidade

III - Indicar prioridades de atuação ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª. Conferência Nacional das Cidades;

V - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano e regional;

VI - Deliberar sobre as ações para o direito à cidade, a gestão democrática e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade no âmbito das políticas de desenvolvimento urbano do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – Para garantir o efetivo cumprimento dos objetivos definidos neste artigo, o desenvolvimento de indicadores claros e mensuráveis poderá ajudar na avaliação do progresso dos objetivos da política e na tomada de decisões baseada em evidências.

Artigo 5º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§ 1º - A Etapa Estadual será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

§ 2º - Todas as delegadas e os delegados com direito a voz e voto, presentes à 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 6º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual das Cidades/Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ou por quem ele designar.

CAPÍTULO II

DA ETAPA ESTADUAL

Artigo 7º - A Etapa Estadual, referente a 6ª Conferência Nacional das Cidades, acontecerá em Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, durante a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS, ocorrendo em consonância com este Regimento e diretrizes contidas na Portaria MCID nº. 175, d e 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 8º - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS será realizada nos dias **23 e 24 de agosto de 2024.**

§ 1º - O Regimento da Conferência Estadual das Cidades de MS deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora Estadual até 15 de abril de 2024.

Artigo 9º - A programação da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS deverá prever tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Artigo 10º - A não realização da Etapa Municipal, prevista para o período de 15 de abril a 30 de junho de 2024, estabelecida na Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, não constitui impedimento para a realização da Etapa Estadual.

Parágrafo único - A Etapa Municipal **deverá ser realizada de preferência** até o dia 20 de junho de 2024, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Regimento.

SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora Estadual

Artigo 11 - A organização e realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS serão conduzidas pela Comissão Organizadora Estadual, com apoio do Governo do Estado de MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de MS.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual será composta pelos segmentos estabelecidos no Artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 12 - Compete à Comissão Organizadora Estadual da 7ª Conferência Estadual de MS:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, contendo os critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos;

b) para a eleição das delegadas e dos delegados nacionais, entre os eleitos nas Conferências Municipais;

II - Elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Estadual, elaborando a programação e a pauta;

IV - Criar uma Comissão de Mobilização e Comunicação que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS;

V - Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios, no sentido de

garantir o fiel cumprimento deste Regimento;

VI - Elaborar o relatório final da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS, na forma do Artigo 32 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VII - Preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades de MS, conforme Artigo 32, §3º da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VIII - Dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos Artigos 38 ao 41 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IX – Incentivar, estimular debate e mobilizar a sociedade;

X - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário das Conferências Estadual e Nacional, no âmbito das cidades de MS;

XI - Avaliar os relatórios e documentos das Conferências Municipais para subsidiar as discussões das Conferências Estadual e da Nacional;

XII - Aprovar o projeto de divulgação para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS;

XIV - Propor metodologia de sistematização para as contribuições e as propostas aprovadas nas Conferências Municipais;

XV – A Comissão Organizadora Estadual, no cumprimento dos incisos III e IV deste artigo, poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Estadual.

XVI - Constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação;

XVII - Sistematizar as propostas resultantes das Conferências Municipais, consolidando-as no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

Parágrafo único - O Caderno de Propostas da Etapa Estadual fundamentará os debates e proposições da Etapa Nacional e será disponibilizado previamente aos participantes.

SEÇÃO III

Da Convocatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS

Artigo 13 – A convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS, foi formalizada por meio da **Resolução Normativa nº 27 de 27 de março de 2024**, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de MS nº 11.450 de 1º de abril de 2024.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da 7ª. Conferência Estadual das Cidades de MS

Artigo 14 - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos seguintes segmentos, conforme a proporção e definições estabelecidas no Artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro d e 2024:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: 42,3%;

II - Movimentos populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - Organizações Não Governamentais (ONG´s) com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,2%.

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder Público Federal, Estadual e do Distrito Federal são os órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais), e membros do Legislativo (deputados estaduais, deputados federais e senadores);

b) Poder Público Municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

c) Movimentos Populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa são as entidades de âmbito nacional e estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais e estaduais de ensino e pesquisa.

g) Organizações não governamentais são as entidades não governamentais formadas por associações civis ou fundações (Artigo 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo dois anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 2º - Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais, bem como, orçamentos participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 3º - Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como, toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Estaduais para a Etapa Nacional

Artigo 15 - O quantitativo de delegados estaduais que participarão da Etapa Nacional será conforme Anexo II e III da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 16 - As Conferências Municipais elegerão os delegados para a Conferência Estadual das Cidades de MS, proporcionalmente ao número de seus habitantes, de acordo com o disposto no Anexo II da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

§ 1º - Na Etapa Estadual, as vagas definidas no Inciso I do Artigo 14 serão assim distribuídas:

1/3 para o poder público estadual;

2/3 para o municipal.

§ 2º - O Legislativo integrante do Inciso I do Artigo 14 terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da federação.

Artigo 17 - Os participantes da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS se distribuirão em quatro categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - convidadas e convidados;

IV - Expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º - Somente as delegadas e os delegados terão direito a voz e voto.

§ 2º - Os critérios para escolha das (os) observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual da 7ª Conferência Estadual de MS.

Artigo 18 - Serão delegadas ou delegados da 7ª Conferência Estadual de MS:

I - As (os) eleitas (os) nas Conferências Municipais, de acordo com a tabela do Anexo II da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

II - As (os) indicadas (os) pelos Poderes Executivo e Legislativo em âmbito estadual até o limite estabelecido no Anexo III da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

III – As Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, como delegadas e delegados natos.

§ 1º - Cada delegada e delegado titular eleito terá um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 2º - As Comissões Organizadoras Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes devidamente homologados e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal informando a ausência do titular.

Artigo 19 - A 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS escolherá 33 delegadas e delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, assim distribuídos:

a) 09 representantes do Poder Público Estadual, indicados pelo Executivo e pela Assembleia Legislativa;

b) 04 representantes do Poder Público Municipal, indicados nas Conferências Municipais;

c) 11 representantes do segmento Movimento Popular;

d) 04 representantes do segmento Trabalhadores;

e) 04 representantes do segmento Empresários;

f) 03 representantes do segmento Profissionais e Acadêmicos;

g) 02 representantes do segmento Organizações Não Governamentais.

Parágrafo único - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Estadual para a Etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS

Artigo 20 - O Relatório final da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª. Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§ 2º - O Relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º - A Comissão Organizadora Estadual deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

SEÇÃO VII

Da Validação da Etapa Estadual

Artigo 21 - A 7ª Conferência Estadual de MS será validada, desde que comprovem:

I – A realização da convocatória para a Conferência em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Artigo 14 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

III - A realização da Conferência nos termos do definido nos Artigos 14 e 26 da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV - A elaboração do Relatório Final da Conferência;

V - A eleição dos delegados, conforme parâmetros estabelecidos no Artigo 14 da Portaria M CID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

SEÇÃO VIII

Da Comissão Estadual Recursal e de Validação

Artigo 22 - Os critérios para a fase de Recurso e Validação estão definidos na Seção VII do capítulo III da Portaria MCID nº. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO III

Dos Recursos Financeiros

Artigo 23 - As despesas com a organização e a realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS serão custeadas com recursos provenientes do tesouro estadual.

CAPÍTULO IV

DA ETAPA MUNICIPAL

Artigo 24. As Conferências Municipais deverão acontecer no período de **15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.**

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

a) 12 horas na capital do estado, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates;

b) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Seção I

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Artigo 25. Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 14 deste Regimento.

Artigo 26. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades.

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades

Parágrafo único: A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal;

Artigo 27. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Seção II

Da Convocatória da Conferência Municipal

Artigo 28. A convocatória da Conferência Municipal deverá ocorrer **até 15 de junho de 2024**, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até **15 de maio de 2024**.

§ 2º Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, poderão convocá-la, de 15 de maio de 2024 a 15 de junho de 2024;

§ 3º No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a Conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

Seção III

Dos Participantes da Conferência Municipal

Artigo 29. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Seção IV

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Artigo 30. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Seção V

Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Artigo 31. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14 deste Regimento.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS.

Seção VI

Da Validação da Etapa Municipal

Artigo 32. As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

I - Comprove a publicação da Convocatória para a Conferência Municipal, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

II – Comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 14;

III - Comprove a realização da Conferência Municipal no período definido no Art. 24, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no Art. 14;

IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 14;

Seção V

Das Disposições Finais

Artigo 33. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual, e em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Presidente do Conselho Estadual das Cidades de MS

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de MS

ANEXO I

Comissão Organizadora Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades

I - Poder Público Federal		
Titular	Thiago Barros de Matos	Caixa Econômica Federal de MS-CEF
Suplente	Mário Basso Dias Filho	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS-CREA
II – Poder Público Estadual		
Titular	Maria do Carmo Avesani Lopez	Agência de Habitação Popular de MS–AGEHAB-MS
Suplente	Tânia Maria de Souza Marques	Agência de Habitação Popular de MS–AGEHAB-MS
Titular	Inês Pereira Esteves	Departamento Estadual de Trânsito de MS–DETRAN-MS
Suplente	José Carlos Queiroz	Empresa de Saneamento do Estado do MS–SANESUL-MS
III - Poder Público Municipal		
Titular	Vera Cristina Galvão Bacchi	Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS
Suplente	Eder Felipe Souza Lima	Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
IV – Movimentos Sociais e Populares		

Titular	Edson Ageo Maidana Nunes	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Suplente	Valdo Pereira de Souza	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Titular	Edymar Fernandes Cintra	Sociedade de Apoio a Moradia-SAM
Suplente	Elza Alves de Matos	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Titular	Elza Glenzel	Sociedade de Apoio a Moradia-SAM
Suplente	Auro Silva	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
V – Entidade de Trabalhadores		
Titular	Kelly Cristina Hokama	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul-SINDARQ-MS
Suplente	Elizeu Pacheco	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de MS–FETRICOM-MS
VI - Entidades Empresariais		
Titular	Kely de Paula de Oliveira	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS-SINDUSCON-MS
Suplente	Vanessa Pierro Scaff	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de MS -SECOVI/MS
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa		
Titular	Dirceu de Oliveira Peters	Instituto de Arquitetos do Brasil -Departamento de Mato Grosso do Sul - IAB/MS
Suplente	Silvia Bontempo	Ordem dos Advogados do Brasil-MS

Anexo II

Comissão Executiva Estadual da 7ª Conferência Estadual das Cidades

I - Poder Público Federal	
Thiago Barros de Matos	Caixa Econômica Federal de MS-CEF
II – Poder Público Estadual	
Tânia Maria de Souza Marques	Agência de Habitação Popular de MS–AGEHAB-MS
Inês Pereira Esteves	Departamento Estadual de Trânsito de MS–DETRAN-MS
III - Poder Público Municipal	
Vera Cristina Galvão Bacchi	Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS
IV – Movimentos Sociais e Populares	
Edson Ageo Maidana Nunes	Federação das Associações de Moradores de MS-FAMEMS
Elza Glenzel	Sociedade de Apoio a Moradia-SAM
V – Entidade de Trabalhadores	
Kelly Cristina Hokama	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul-SINDARQ-MS
VI - Entidades Empresariais	
Kely de Paula de Oliveira	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de MS-SINDUSCON-MS
VII – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
Silvia Bontempo	Ordem dos Advogados do Brasil-MS

ANEXO III

Delegados eleitos nas Conferências Municipais das Cidades para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de MS

População Estimada	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
3.539	Figueirão	1			1					2
3.586	Jateí	1			1					2
3.625	Taquarussú	1			1					2
4.537	Alcinópolis	1			1					2
4.721	Novo Horizonte Sul	1			1					2
4.783	Corguinho	1			1					2
4.841	Rio Negro	1			1					2
5.036	Caracol	1			1					2
5.199	Rochedo	1			1					2
5.510	Paraíso das Águas	1			1					2
5.578	Douradina	1			1					2
6.336	Vicentina	1			1					2
6.729	Juti	1			1					2
6.799	Laguna Carapã	1			1					2
6.941	Pedro Gomes	1			1					2
7.027	Santa Rita do Pardo	1			1					2
7.139	Jaraguari	1			1					2
7.653	Anaurilândia	1			1					2
7.940	Bandeirantes	1			1					2
8.142	Selvíria	1			1					2
8.148	Japorã	1			1					2
8.404	Inocência	1			1					2
8.567	Bodoquena	1			1					2
9.303	Antônio João	1			1					2
9.939	Guia Lopes da Laguna	1			1					2
10.444	Glória de Dourados	1			1					2
10.712	Batayporã	1			1					2
10.729	Angélica	1			1					2
10.748	Aral Moreira	1			1					2
10.808	Tacuru	1			1					2
10.994	Sete Quedas	1			1					2
11.100	Dois Irmãos do Buriti	1			1					2
11.386	Eldorado	1			1					2
11.579	Brasilândia	1			1					2
12.859	Porto Murtinho	1			1					2
12.921	Paranhos	1			1					2
13.220	Nioaque	1			1					2
13.583	Camapuã	1			1					2
13.663	Deodápolis	1			1					2
13.796	Iguatemi	1			1					2
14.161	Coronel Sapucaia	1			1					2
14.516	Sonora	1			1					2
16.741	Água Clara	1			1					2
17.638	Terenos	1			1					2

População Estimada	Município	Poder Público Municipal 20,3%	Poder Público Estadual 12%	Poder Público federal 10%	Movimentos sociais e Populares 26,7%	Entidades de trabalhadores 9,9%	Entidades Empresariais 9,9%	Ent. Prof. Acadêmicas, de Pesquisas e Cons. Profissionais 7,0%	ONGs 4,2%	Total de Delegados
19.193	Mundo Novo	1			1					2
19.433	Itaquiraí	1			1					2
19.818	Rio Verde de Mato Grosso	1			1					2
20.609	Fátima do Sul	1	1		1					3
20.988	Cassilândia	1	1		1					3
21.522	Ladário	1	1		1					3
21.613	Bela Vista	1	1		1					3
21.822	Nova Alvorada Sul	1	1		1					3
23.031	Bataguassú	1	1		1					3
23.150	Ribas do Rio Pardo	1	1		1					3
23.659	Bonito	1	1		1					3
23.981	Jardim	1	1		1					3
24.107	Anastácio	1	1		1					3
24.137	Itaporã	1	1		1					3
25.536	Miranda	1	1		1	1	1			5
26.037	Costa Rica	1	1		1	1	1			5
27.674	Aparecida do Taboado	1	1		1	1	1			5
27.821	Ivinhema	1	1		1	1	1			5
29.579	São Gabriel do Oeste	1	1		1	1	1			5
30.612	Caarapó	1	1		1	1	1	1		6
30.993	Chapadão do Sul	1	1		1	1	1	1		6
32.151	Coxim	1	1		1	1	1	1		6
37.601	Rio Brilhante	1	1		1	1	1	1		6
39.325	Amambaí	1	1		1	1	1	1		6
40.957	Paranaíba	1	1	1	1	1	1	1		7
45.047	Maracajú	1	1	1	1	1	1	1	1	8
46.803	Aquidauana	1	1	1	1	1	1	1	1	8
47.118	Sidrolândia	1	1	1	1	1	1	1	1	8
48.563	Nova Andradina	1	1	1	1	1	1	1	1	8
50.457	Naviraí	1	1	1	2	1	1	1	1	9
92.017	Ponta Porã	2	2	1	3	2	2	1	1	14
96.268	Corumbá	2	2	1	3	2	2	1	1	14
132.152	Três Lagoas	3	3	1	4	2	2	1	1	17
243.368	Dourados	4	3	2	5	2	2	1	1	20
897.938	Campo Grande	7	4	4	9	3	3	2	2	34
2.756.700	Sub-total/Delegados	92	41	15	99	27	27	17	11	329
DELEGADOS NATOS/CEC		4	10	4	10	4	4	4	1	41
TOTAL GERAL DE DELEGADOS		**96**	**51**	**19**	**109**	**31**	**31**	**21**	**12**	**370**

ANEXO IV

Número de participantes dos diversos segmentos para 7ª Conferência Estadual das Cidades

Segmentos	Quantidade
Delegados Natos membros do Conselho Estadual das Cidades	41
Delegados eleitos nas Conferências Municipais	329
Delegados indicados pelos Órgãos e Entidades membros para a Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva	12
Observadores	12
Total	**394**

ANEXO V

Delegados eleitos para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme Anexo III da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024

Segmentos	Quantidade
Poder Público Municipal	06
Poder Público Estadual	03
Movimento Popular	11
Entidade de Trabalhadores	04
Entidades Empresariais	04
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	03
Organizações Não Governamentais	02
Total	**33**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35 DE 27 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.450, DE 01 DE ABRIL DE 2024, PÁGINAS 136/137.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 27 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VIII, da Lei 2.940 de 16 de dezembro de 2004, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica convocada a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos Termos da Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, cuja data será definida e publicada em D.O

Art. 2° A 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3° A 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será presidida pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4° Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Presidente do Conselho Estadual das Cidades de MS
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51/007.184/2022.
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Emprego, Nos Serviços, De Veículo Não Registrado – Auto de Infração n° 7193.
Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.
Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.
Despacho fl. 175: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião n° 004, de 03 de abril de 2024, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., em face do Auto de Infração n° 7193, **mantendo-se a penalidade de multa e majorando-a em 100% (cem por cento) pela sua reincidência**, por empregar, nos serviços, veículo não registrado, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 03 de abril de 2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024
PROCESSO NUP: 51/005.726/2022
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que celebram a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS e a AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT. **OBJETO:** Desenvolvimento de projetos, serviços e ações de interesse comum entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que envolve a integração de ferramentas tecnológicas, apoio administrativo, operacional, em treinamentos e capacitações, em inteligência e comunicação institucional com delegação de competência de fiscalização de transporte.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 3 de abril de 2024, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, mediante a celebração de termo aditivo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.
ASSINAM: Pela AGEMS: CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor Presidente; pela ANTT: RAFAEL VITALE RODRIGUES - Diretor Geral.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 280/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, CNPJ/MF nº 03.342.938.0001/88.
PROCESSO N.: 79/002.865/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Juracy Luiz de Castro, no município de Inocência – MS.
DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R$ 816.637,20 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** por parte da **CONCEDENTE,** cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001- drenagem e pavimentação, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0150000001, NE: 2024NE001017 de 04/04/2024, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 1937-2, Conta Corrente 7851-4.
AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Inocência/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 496/2024

PROCESSO: 71/502.891/2019;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 2838 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de março de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 497/2024

PROCESSOS: 71/039.743/2022; 71/033.745/2022; 71/038.334/2022; 71/038.342/2022
AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JUSSARA AQUINO FLORES FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitária referentes aos autos de infração nº 21458 U; 21459 U; 21274 U; 21275 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 09 de abril de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JUSSARA AQUINO FLORES FERNANDES

PORTARIA/IAGRO/MS N° 281 de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Orestes Prata Tibery Filho	7680	2728

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS N° 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário **ALEXANDRE CALARGE, CRMV/MS 0455**, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso técnico, da ADESTE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ 44.885.291/0054-20, no município de CAMPO GRANDE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 283 de 15 de abril de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Guilherme Honório Rodrigues	8515	567
Mateus Nantes Amorim da Cruz	8881	566
Kadu Cezar Perosso Azenha	5973	568

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
JTA/SUZUKI EN125 YES	NRG4290	9CDNF41ZJBM321587	JOACI ALMEIDA PIRES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK3E06	9C2JC30214R632325	ALEANDRO GABRIEL GONZALEZ
HONDA/CG150 FAN ESDI	NDJ7707	9C2KC1680ER447174	ERICA MARLENE GIMENEZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ3449	9C2JC30203R148947	MARCIO MOTA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRT8807	9C2JC4120DR547014	MICHAEL SEVERO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	BYK5553	9C2KC08108R094114	DOUGLAS MRILO MARECO VALADARES
HONDA/CG 125 FAN	HSP7I36	9C2JC30707R111763	RAMAO LOUREIRO FERNANDES

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10

(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/POP100	HSS7872	9C2HB02107R018679	RAMON SARKIS CUNHA
HONDA/CG 125 FAN	HSS3136	9C2JC30707R048277	OSNEI DE SOUZA ESCOBAR
HONDA/CG 125 FAN	HTL1938	9C2JC30708R696650	ROBERTO DE ANDRADE LOURENCO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO1G28	9C2KC08206R006549	GELSO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125ED	HSL3457	9C6KE042040025817	MARCOS MAIA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL9590	9C6KE1200A0044255	DAUTO APARECIDO JUSTINO
HONDA/CG 125 FAN	HTB8504	9C2JC30708R529782	ADRIANA ARAUJO NORATO
HONDA/CG 125 FAN	HTB8504	9C2JC30708R529782	CIFRA SA CRED FINAC E INVEST

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/PEUGEOT 206 SELECTION	DEB5100	8AD2A7LZ91W055775	ELIZA ANDREIA DOS SANTOS NOGUEIRA

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSS0A35	9BD15822524403014	WALLACE FERNANDO OLIVEIRA DIAS

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH9579	9CDNF41LJ9M291856	APARECIDO M DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	NRX2I38	9C2JC4820ER009903	ROSIMEIRE SOUZA SANTOS
GM/CORSA SEDAN	HRY0433	9BGXF19X03C139401	TEREZINHA SAMI PEREIRA ARAGAO BORGES
VW/GOL 16V	KDY5492	9BWZZZ373YT130048	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
MMC/L200 4X4 GL	HSB7799	93XJNK340XCX00839	SAMUEL ALVES DE LIMA
FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	OPO5A17	9BD198231D9026398	GUILHERME ARAGAO OLIVEIRA
FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	OPO5A17	9BD198231D9026398	PORTOSEG S/A-CRED FIN E INVEST
CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	NIY4117	935FCKFV88B561171	GEOMAR DOS SANTOS LIMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV9427	9CDNF41LJ8M096052	MARCIA CAVALHEIRO GOMES DE ALMEIDA
I/VW GOLF COMFORTLINE AC	GBR9468	3VWHJ6AU2FM089786	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA
I/VW GOLF COMFORTLINE AC	GBR9468	3VWHJ6AU2FM089786	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO EX	HRU5626	9BD17140212078811	LAURINDA MAGALHAES DOS SANTOS
FORD/KA GL	CYY7305	9BFBSZGDAYB672453	JUVENIL JOSE GUEDES
HONDA/CB 300R	NMF9A11	9C2NC4310AR055618	PAULO CESAR SILVA AMARAL

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/YBR 125K	NKA8794	9C6KE092080218025	ALDECY CAMILO DA SILVA
RENAULT/SANDERO EXP1016V	NRQ3133	93YBSR7RHCJ171174	YANDINARA DELMONES MARQUES

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0141/2024/FCMS **Nº Cadastral 24197**

Processo: 85/002.945/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu a empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI., a ser realizada no evento "Semana do Artesão", na rua Marechal Rondon, 1380, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 21 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 0135/2024/FCMS **Nº Cadastral 24187**

Processo: 85/002.094/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RODRIGO AVALHAES MARÇAL

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de uma Oficina de modelagem em argila Bichos do Pantanal, durante a 16°. Semana do Artesão, pelo Projeto: Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações, o período de 20 a 24 de março de 2024, na Morada dos Bais - Av. Afonso Pena - Centro, Campo Grande - MS, 79002-071, das 14h às 20h, a carga horária será de 6 horas/aula por dia, totalizando 30 horas, para uma turma com capacidade de 15 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, 2024NE000369, Fonte n° 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Avalhaes Marçal

Extrato do Contrato 0142/2024/FCMS **Nº Cadastral 24198**

Processo:	85/002.946/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Dieguinho", contratado através de seu a empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos e LTDA., a ser realizada no evento "Semana do Artesão", no Armazém Cultural, na Av Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	22/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato 0154/2024/FCMS **Nº Cadastral 24221**

Processo:	85/003.071/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística espetáculo teatral do Grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu a empresário exclusivo Wancleya Arce Antonio Lanziani MEI., a ser realizada no evento "16ª Semana do Artesão", no Armazém Cultural, na Av Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 24 de março de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Item da Despesa n° 33903905 , Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 24 de março de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	22/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antonio Lanziani

Extrato do Contrato 0158/2024/FCMS **Nº Cadastral 24236**

Processo:	85/003.076/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSIANE MARIM DE SOUZAME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Juca Leite e Banda", contratado através de seu a empresário exclusivo Josiane Marim de Souza ME., a ser realizada no evento "Baile de Aleluia", na Chácara Nossa Senhora Aparecida, em Caracol/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e JOSIANE MARIM DE SOUZA

Extrato do Contrato 0159/2024/FCMS **Nº Cadastral 24241**

Processo:	85/003.231/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu a empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "7º Pesq Fest", no Parque Clóvis Bronzin, na Av Ayrton Senna esquina com Rua Fernando Correia da Costa, em Paranhos/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e PATRICK REDER DOS SANTOS

Extrato do Contrato 0160/2024/FCMS **Nº Cadastral 24243**

Processo:	85/003.232/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu a empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento " 7º Pesq Fest", no Parque Clóvis Bronzin, na Av Ayrton Senna esquina com Rua Fernando Correia da Costa, em Paranhos/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e WALTER ARRUDA ORTIZ FILHO

Extrato do Contrato 0161/2024/FCMS **Nº Cadastral 24244**

Processo:	85/003.233/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ITATINGA SERVIÇOS S/S LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "DDG4 – Dani e Débora Gurgel Quarteto", contratado através de seu a empresário exclusivo Itatinga Serviços S/S LTDA., a ser realizada no evento "Campo Grande Jazz Festival", no Armazém Cultural, Rua Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 19 horas e 30 Minutos, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.453,00 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e DEBORA PICARELLI DO AMARAL GURGEL

Extrato do Contrato 0162/2024/FCMS **Nº Cadastral 24245**

Processo:	85/003.235/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão", contratado através de seu a empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira ME., a ser realizada no evento "Festa do Pantaneiro", no Clube de Laço BR 62, em Miranda/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 22 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	27/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

Extrato do Contrato 0163/2024/FCMS **Nº Cadastral 24246**

Processo:	85/003.236/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto:	1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu a empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "Feira Livre", no Recinto da Feira Livre, Centro, em Vicentina/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0169/2024/FCMS **Nº Cadastral 24260**

Processo:	85/003.420/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Filho dos Livres", contratado através de seu a empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos e LTDA., a ser realizada no evento "Festividades da Páscoa", na Vila Morena, Altos da Avenida Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Item da Despesa n° 33903905 , Fonte n° 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	28/03/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato 0209/2024/FCMS **Nº Cadastral 24329**

Processo:	85/003.649/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Terezinha Maria Miranda Espindola
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Tetê Espíndola", contratado através de seu a empresário exclusivo Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque Laudídio Coelho, na Rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, no dia 05 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 10 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	05/04/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Terezinha Maria Miranda Espíndola

Extrato do Contrato 0214/2024/FCMS **Nº Cadastral 24336**

Processo:	85/003.469/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Falamansa Produções Artísticas Ltda EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Falamansa", contratado através de seu a empresário exclusivo Falamansa Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, na Av Afonso Pena, 6519, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 21 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 21 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/04/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Ricardo Ramos da Cruz

Extrato do Contrato 0234/2024/FCMS **N º Cadastral 24381**

Processo:	85/003.745/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Guilherme e Santiago", contratado através de seu a empresário exclusivo L G Reis Organização de Eventos LTDA., a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2024", no Parque Laucídio Coelho, na rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, no dia 14 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 14 de abril de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Garcia dos Reis

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 187/2023 PROCESSO Nº 83/050.308/2023 SIAFEM Nº 33818 – Chamada Especial Fundect/UFMS 14/2023 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33
Outorgado: James Venturini – CPF: ***.888.838-**
Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Resistência a compostos azólicos em isolados ambientais de Aspergillus fumigatus: estudo em 12 países da América Latina".
Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.
Recurso: R$ 20.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2098.4731.0004, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2023NE001216 de 23/11/2023.
Vigência: O prazo de vigência do termo é 21 (vinte e um) meses, contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15/04/2024
Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**
CPF ***.359.371-** – Diretor-Presidente/FUNDECT.
James Venturini
CPF ***.888.838-** - Outorgado.
Luiz Eduardo Roland Tavares
CPF: ***300.296-** - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento 0002/2023/FUNDESPORTE **Nº Cadastral 21684**

Processo:	85/002.376/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e PAULO CÉSAR PEREIRA DE FREITAS
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária:	**UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001– CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 015000001.**
Valor:	R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme tabela anexa.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	12 meses de a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.
Data da Assinatura:	04/05/2023
Assinam:	Herculano Borges Daniel e Paulo Cesar

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e FOCO OPERADORA DE TURISMO E VENTOS LTDA.
GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Rogério Eduardo Ruas
Matrícula: 487758022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:
Nome: Isadora Rocha dos Santos
Matrícula: 435229024

REFERENTE:
PROCESSO N. 85/003.631/2024 – "no evento **RODA DE NEGÓCIOS FOCO OPERADORA 2024**"
Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Roda de Negócios Foco Operadora 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 18 a 21 de abril de 2024, no Vila Galé Eco Resort, em Recife/PE.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.
3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 15 de abril, de 2024.

Diego Garcia Santos
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

EDITAL Nº 09/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada pela Portaria ☐P☐ FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, n° 11.396, de 25 de janeiro de 2024, alterada em 03 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado, n° 11.453, e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, de 02 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 85.003.949-2024 torna público às **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** interessadas que por este, realiza o Chamamento Público objetivando a seleção de entidade sem fins lucrativos para firmar parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para elaboração de plano de negócios e captação de investidores para o município de Bonito e região, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO
1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos disponíveis para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projeto para elaboração de plano de negócios e captação de investidores para o município de Bonito e região.
1.1.1 Todas as ações aqui custeadas terão como objetivo ampliar a matriz econômica do município de Bonito e região, diversificando os segmentos econômicos ali presentes e gerando aumento nas vagas de trabalho e renda dos munícipes e envolvidos na atividade turística deste importante destino de nosso estado.
1.2 Formalização de Parceria, por Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para elaboração de plano de negócios e captação de investidores para o município de Bonito e região, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de **junho de 2024 a junho de 2025**, que mais pontuar nos critérios de seleção de projeto.

2 - NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO
2.1 O apoio financeiro da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul abrangerá despesas com a elaboração de análise das potencialidades, vocações e viabilidades do município e região, proposição de segmentos econômicos mais apropriados para a área do trabalho, indicação de ameaças e riscos aos novos investimentos, análise das tendências de mercado e os setores de oportunidade, elaboração de *"Master Plan"*, desenvolvimento de ações de promoção e captação de investidores para a região da Serra da Bodoquena, incluindo a criação de material institucional, realização de *road shows* para a promoção das oportunidades levantadas e a participação em eventos com o objetivo de captação de investidores para a região turística abordada neste edital.
2.1.1 Para a realização destas ações e trabalhos poderá(ão) ser contratada(s) pessoa(s), física ou jurídica, para tal entrega.
2.1.1.1 A pessoa, física ou jurídica, deverá demonstrar experiência no serviço para o qual está sendo contratada.
2.1.2 Todas as ações citadas no item 2.1 deverão ser contempladas na proposta/projeto.
2.1.2.1 O não atendimento ao item acima eliminará a proposta.
2.2 Propostas com solicitação de apoio a itens não previstos neste edital serão desclassificadas deste processo.
2.3 Fica vedada a proposição de aquisição de bens móveis/imóveis e/ou materiais permanentes. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.
2.4 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).
2.4.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal n° 9.504/97.
2.4.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato

Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.
2.5 Não é permitido o pagamento, sob qualquer justificativa, de empregado(a) ou servidor(a) público(a), conforme inciso II, do art. 45, da Lei Federal n° 13.019/2014. A ocorrência desta situação inabilitará a proposta.
2.5.1 A constatação desta situação na fase de execução da proposta ou durante sua prestação de contas, implicará em sanções administrativas e penais previstas em Lei.
2.6 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de gerência do projeto, elaboração de projeto, taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.
2.7 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao projeto. Portanto, se a receita for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.
2.8 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores/apoiadores do projeto, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do projeto custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.9 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.
2.9.1 Os valores mencionados nos subitens 2.7 a 2.8 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/PRAZO E CRONOGRAMA:
3.1 As propostas, em conformidade com o objeto proposto acima deverão ser entregues mediante ofício que serão protocolados na **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Av. Afonso Pena, nº 7.000, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP 79.031-010, telefone (67) 3318-7600, **no período de 16 de abril a 17 de maio de 2024, até às 17h**.
3.1.1 O horário de expediente da Fundação de Turismo é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h.
3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(17 de maio de 2024, até as 17h)**, não serão aceitos, sendo inabilitados para este edital.
3.3 A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos, documentos e declarações dos seus Anexos e da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.4 A apresentação de PROPOSTA pelas organizações da sociedade civil é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos:
a) Ofício;
b) Projeto básico;
c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).
e) cópia autenticada de documento de identificação pessoal, RG ou CNH, do representante da proponente;
f) documentos enumerados no item 5 deste Edital; e
g) demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 7 do edital).

3.4.1 A assinatura do representante será confirmada por meio de comparação com a cópia autenticada do documento pessoal do representante legal da OSC que deverá estar presente no envelope no momento da abertura deste.
3.4.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor(a) da Fundação de Turismo a partir da apresentação do documento original presencialmente, segundo a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.
3.4.2.1 Esta autenticação demanda tempo e disponibilidade de um servidor para este serviço, portanto, pede-se que isso seja considerado no ato do protocolo da(s) proposta(s).
3.5 O envelope lacrado contendo a Proposta deverá constar no espaço REMETENTE e DESTINATÁRIO, respectivamente, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 09/2024
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.6 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte da Organização da Sociedade Civil proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
3.7 A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, sendo que os requisitos previstos no Inciso I do caput do Artigo 2º, nos incisos I a V do caput do Artigo 33 e nos inciso II a VII do caput do Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que tratam o artigo 39 da referida Lei serão verificadas por meio da apresentação dos documentos elencados no inciso I a X do Artigo 26 e declarações elencadas no Artigo 27 do Decreto Estadual nº 14.494/2016 em fase posterior, antes da assinatura do termo de colaboração, caso haja seleção da proposta.

3.8 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	16 de abril de 2024.
Recebimento dos envelopes lacrados	16 de abril a 17 de maio de 2024 (até às 17h)
Data para abertura dos envelopes	14 de maio de 2024 às 09h
Analise das Propostas e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	14 a 17 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da proposta pré-selecionada para a parceria	21 de maio de 2024
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	21 a 27 de maio de 2024 (até às 17h)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	29 de maio de 2024
Homologação dos resultados	30 de maio de 2024
Convocação da organização para celebração do Termo de Colaboração	À partir de 30 de maio de 2024

3.8.1 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de forma física ou eletrônica conforme prazo estabelecido no item 3.8.
3.8.2 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 09/2024 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.8.3 O recurso que for encaminhado ao e-mail, editais@fundtur.ms.gov.br, deverá identificar no "Assunto" as seguintes informações:
Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 09/2024 – RECURSO - NOME DA OSC / NOME DO PROJETO/OBJETO:

3.8.3.1 O ofício com o recurso deverá ser assinado pelo represente legal do proponente e anexado ao e-mail em formato "PDF". O envio do ofício em outro formato inabilitará o pedido de recurso, bem como a falta de assinatura neste documento.
3.8.3.2 Como o recurso trata de pedido de reconsideração sobre decisão da Comissão de Seleção tomada a partir do conteúdo do envelope lacrado, não será aceito o envio de outros documentos que substituam ou complementem as informações prestadas anteriormente. Não é permitida a "juntada" de novas informações à proposta.
3.8.4 O recurso que chegar, por e-mail ou fisicamente, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma acima, não será aceito, tampouco considerado.
3.9 A aprovação da proposta não gerará direito à celebração da parceria.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
4.1 O Edital, declarações, anexos e documentos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1 As propostas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.
5.2 Deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, assinada na última folha e apresentada na forma constante anexa (Projeto Básico) a este Edital.
5.3 Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
III - cronograma de execução com descrição das ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
IV - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
V - Estimativa dos recursos financeiros;
VI - Declaração de capacidade técnica e operativa (modelo anexo ao edital);
VII - O valor total da solicitação deverá ser de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
VIII – estatuto da Organização da Sociedade Civil, suas alterações e a ata de eleição da atual diretoria/presidência, em vias originais ou autenticadas;
IX - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
X – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo

com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado, com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.
5.4 O Projeto Básico, modelo anexo ao Edital, deverá tratar da ação como um todo, citando todos os parceiros e entidades envolvidas, bem como de que forma elas participarão institucionalmente e/ou financeiramente.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise da Comissão de Seleção.
6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:
6.2.1 Recebimento dos envelopes: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público. Os envelopes serão guardados lacrados até a data de sua abertura pela Comissão de Seleção conforme cronograma estipulado no item 3.8;
6.2.1.1 Não haverá nesta fase a comprovação, ou verificação, dos documentos existentes dentro do envelope, pois estes só serão abertos em sessão pública conforme previsto neste edital.
6.2.2 Abertura dos envelopes: Em sessão aberta e pública aos interessados, conforme previsto no cronograma deste edital, item 3.8, os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção e haverá a conferência dos documentos básicos para a habilitação da proposta. Sendo considerada habilitada, a proposta irá para avaliação e atribuição de pontuação. Sendo considerada inabilitada a proposta, ela não será avaliada de acordo com os critérios aqui estabelecidos e não poderá receber apoio financeiro.
6.2.3 Avaliação: nesta fase serão avaliadas as propostas habilitadas a partir dos critérios apresentados no item 7 deste Edital. A comprovação para gerar pontuação para as propostas deverá ser feita por meio do que for apresentado no Projeto Básico, ou por meio de documentos extras (declarações, orçamentos, currículos, entre outros), que já deverão estar no envelope enviado lacrado para este edital. Esta fase é classificatória.
6.2.3.1 O item 7 traz os critérios e um descritivo sobre o que tratam aqueles critérios, bem como as formas para que se faça a comprovação neles.
6.2.3.2 Não é permitida a juntada de documentos, ou alterações na proposta nesta fase, exceto se esta for por solicitação da Comissão de Seleção/FUNDTUR.
6.2.3.3 O estatuto da OSC deverá ter previsão para a realização do que ela se propõe a fazer no projeto. Não havendo esta previsão a proposta será inabilitada.
6.2.3.4 A proposta que não estiver em consonância com os objetivos estatutários desta Fundação de Turismo (Decreto nº 16.173, de 04 de maio de 2023) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003) será eliminada nesta fase.
6.3 Homologação dos resultados: Será selecionado o projeto que acumular maior pontuação no somatório dos critérios de seleção e julgamento das propostas nos moldes do item 7 deste Edital, no limite do valor estipulado no item 8.1.
6.3.1 A efetiva celebração do termo de colaboração respeitará o limite de valor estipulado para este edital no item 8.1.
6.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos envelopes, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
7.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:
7.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios / Pontuação	Peso	2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos	3		Possui	Não possui
2. Capacidade técnica e operativa	3		Possui	Não possui
3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente	3	50 ou mais associados	21 a 49 associados	1 a 20 associados
4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional	4		Sim	Não
5. Conhecimento e experiência com a realidade turística da localidade	4		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis e se atingiram o público-alvo (internacional) proposto. Aqui serão analisados orçamentos apresentados atentando-se para o conhecimento e experiência que este tem sobre este tipo de ação. Peso 3.
2. Capacidade técnica e operativa: Se a proponente apresenta capacidade para apresentar soluções para os problemas encontrados nesta região e alvos deste edital. Peso 3.
3. Número de associados que fazem parte da OSC Proponente – Leva em consideração a quantidade de associados que fazem parte da Proponente, demonstrando sua capilaridade, credibilidade e representatividade dentro do segmento turístico na região e estado. Peso 3.
4. Ação com apoio da Instância de Governança Regional - Leva em consideração se a OSC proponente possui apoio da Instância de Governança Regional do território. Esta região possui uma IGR formalmente constituída e que as representa junto aos órgãos oficiais de turismo do estado e país. Esta comprovação será feita por meio de declaração específica (Modelo anexo). Peso 4.
5. Conhecimento e experiência com a realidade turística da localidade - Leva em consideração se a OSC proponente possui experiência e conhecimento da realidade da atividade turística no município de Bonito e região. Quanto

maior a experiência, expressa pelos anos de atuação, maior a capacidade de conhecer os problemas e apresentar soluções para estes. Para cada ano completo e ininterrupto de atividade será considerado 1 (um) ponto. Após a totalização destes pontos/anos, haverá a multiplicação pelo peso deste critério. Peso 4.

7.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "5";
b) Maior pontuação no item "4";
c) Maior pontuação no item "3";
d) Maior pontuação no item "1";
e) Maior número de parcerias, termos e convênios já realizados com a FUNDTUR-MS;
f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.
7.3 A classificação obedecerá à quantidade de pontos obtidos pelas proponentes de forma decrescentes, ou seja, do maior para a menor.

8 - DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO
8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.
8.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

9 – DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO
9.1 Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção a organização da sociedade civil selecionada será convocada para apresentar os planos de trabalho, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta convocação, conforme art.25 do Decreto Estadual 14.494:
9.1.1 O Plano de Trabalho, composto pelos anexos I a IV, deverá conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto nº 14.494/2016.
9.1.2 A previsão de receitas e de despesas, de que trata o subitem 9.1.1, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
9.1.3 Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
9.1.4 Para fins do disposto no subitem 9.1.3, a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
9.1.5 O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no subitem 9.1.4.
9.1.6 A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
9.2 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.26 do Decreto Estadual 14.494, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art.2º, nos incisos I a V do caput do art.33 e nos incisos II a VII do caput do art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio dos seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos

Estadual;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
VIII – Declaração de Ciência e Concordância;
IX - Relação Nominal de Dirigentes;
X - Declaração de Não Impedimento;
XI – Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XII - Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XIII - Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
XIV- Declaração de Adimplência com o Poder Público;
XV - Declaração de Aplicação de Recursos;
XVI - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;

10 - DA CELEBRAÇÃO:
10.1 Após selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos a Organização da Sociedade Civil será convidada a formalizar o TERMO DE COLABORAÇÃO.
10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, conforme estabelece o § 2º do Artigo 24 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma", nos moldes do artigo 42 do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:
11.1 A FUNDTUR indicará no TERMO DE COLABORAÇÃO o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 13, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário oficial de nº 11.403 de 1 fevereiro de 2024, a quem incumbe realizar visitas ao local da prestação dos serviços e redigir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.
11.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visita técnica *"in loco"* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, a(s) qual(s) deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *"in loco"*. A visita técnica *"in loco"* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.
11.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:
12.1 A inexecução total ou parcial do TERMO DE COLABORAÇÃO ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 A organização da sociedade civil selecionada deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016 e Termo de Colaboração, conforme modelos dos anexos V a VIII acompanhadas dos respectivos comprovantes.
13.2 A FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.
13.3 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração e com o Plano de Trabalho.

14 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:
14.1 Os TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem celebrados no ano de 2024 terão início na data de sua assinatura, e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 14.494/2016.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
15.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA se obriga a restituir o valor transferido pelo PARCEIRO PÚBLICO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto da avença;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final e ensejar caso de Tomada de Contas Especial;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
16.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado

preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, no período de 21 a 27 de maio de 2024 (até às 17h), à comissão de que a proferiu, mediante oficio especifico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.
16.1.1 O recurso poderá ser enviado por correio e/ou e-mail, na conta editais@fundtur.ms.gov.br, dentro do prazo previsto no edital.
16.2 Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 16.1 deste Edital.
16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, do Decreto 14.494/2016.
16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
16.5 Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail editais@fundtur.ms.gov.br.
16.7 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante oficio.
16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e Monitoramento, juntamente com o Diretor Presidente da FUNDTUR.
16.9 O Presente Edital, obedecerá a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual 14.494 de 2 de junho de 2016;
16.10 Fica estabelecida a Minuta do Termo de Colaboração constante anexa a este Edital.

17. DOS ANEXOS E ARQUIVOS A SEREM USADOS:
17.1 Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I -Para apresentação da proposta:
a) Ofício de solicitação de apoio;
b) Projeto básico;
c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional; e
d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional.

II – Para celebração da parceria:
a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
e) Declaração de Ciência e Concordância;
f) Relação Nominal de Dirigentes;
g) Declaração de Não Impedimento;
h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:
a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.
a) Minuta do Termo de Colaboração.

17.2 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (*www.turismo.ms.gov.br*), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: *www.pge.ms.gov.br*

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Flávia Neri de Souza, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja e Nancineide Cácia da Silva Gonçalves .
Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL
1° republicação por incorreção do Edital n° 08/2024

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 08/2024, para apoio a eventos geradores de fluxo turístico propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos - OSC, publicado no Diário Oficial de n° 11.450, no dia 01/04/2024, na página 177:

Onde se lê:
8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 500.000,00 (trezentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

Leia-se:
8.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Bruno Wendling
Diretor Presidente da Fundação de Turismo de MS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo II do Contrato 0097/2023/FUNSAU/MS **N° Cadastral 21500**

Processo:	27/008.069/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e LAQUA QUALIDADE EM ÁGUA , ALIMENTOS E HEMODIÁLISE LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. **097/FUNSAU/2023**, firmado entre as partes em 20 de abril de 2023, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302220060130001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0150010021 - CORDFINANC - Saúde - Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 951.458,88 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ,** pelo período de 12 (meses), cuja parcela mensal é estimada em **R$ 79.605,07 (setenta e nove mil seiscentos e cinco reais e sete centavos)**.
Amparo Legal:	5.1. A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n. º 8.666/93, artigo 57, §4º inciso.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	05/04/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Danilo Lazaro Barbosa Heredia

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 078/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24285,** PROCESSO **N°.: 27/013.990/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MULTINUTRI ALIMENTOS FUNCIONAIS E SUPLEMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.752.958/0001-09, sediada na Rua Padre João Crippa, 2909, Campo Grande/MS, CEP 79.010-180, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Republica-se por incorreção, publicado no DOE 11.466 DE 15/04/2024 – PÁGINA 105 e 105

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 077/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24284,** PROCESSO **N°.: 27/013.990/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.021.757/0001-73, sediada na Rua Doutor Antônio Alves Arantes, nº 429, Campo Grande/MS, CEP 79.040-720, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Republica-se por incorreção, publicado no DOE 11.466 DE 15/04/2024 – PÁGINA 105 e 105

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 079/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24288,** PROCESSO **N°.: 27/013.990/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29, sediada na Rua Aguiar Pereira de Souza,477 – Campo Grande/MS – CEP 79.080-375, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FRASCOS PARA DIETAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128577021, **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 070/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24232,** PROCESSO **N°: 27/010.688/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA**: PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.255.787/0001-91, Inscrição Estadual nº. 80.652.712, com sede na Rua Dr. Sabino Arias, nº. 187, Mantiquira – duque de Caxias/RJ – CEP 25.250-613, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de GLICOSÍMETRO para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-08;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA,** matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ADRIANA MARTINS COELHO**, matrícula 108349021 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 071/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24233,** PROCESSO **N°: 27/010.688/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA**: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.595.557/0001-80, Inscrição Estadual nº. 28.414.096-1, com sede na Rua José Bonifácio, nº. 478, Campo Grande/MS – CEP 79.009-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO EXTERNO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA N° 03517.102000/1190-08;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA,** matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ADRIANA MARTINS COELHO**, matrícula 108349021 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 072/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 24234,** PROCESSO **Nº: 27/010.688/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA**: LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.281.661/0001-67, Inscrição Estadual nº. 28.457.927-0, com sede na Rua Dolores, nº. 159, Campo Grande/MS – CEP 79.100-150, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO EXTERNO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA,** matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **ADRIANA MARTINS COELHO**, matrícula 108349021, matrícula 36576022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.720 de 30/12/2021, página 54 e Diário Oficial n. 11.357 de 20/12/2023, páginas 194-195.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 0033/FUNSAU/2018 – GCONT Nº. 11413,** PROCESSO **Nº.: 27/101.922/2018,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.599.807/0001-46, com sede na Rua da Abolição, nº. 288, Bairro Taquaruçu – Campo Grande/MS, CEP 79.006-070, OBJETO DO CONTRATO: **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ Matrícula: 65015021 Função: **Fiscal do Contrato**	Nome: TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO Matrícula: 100116021 Função: **Fiscal do Contrato**
Nome: ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR Matrícula: 69044021 Função: **Substituto do Fiscal do Contrato**	Nome: TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN Matrícula: 88521021 Função: **Substituto do Fiscal do Contrato**

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 084/FUNSAU/2024 – GCONT N°. 24410,** PROCESSO **N°.: 27/011.205/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445, CEP 79.041-060, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: objetivando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME ATA 069/SAD/2023-1;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 0073/2024/FUNSAU/MS **Nº Cadastral 24257**

Processo:	27/008.847/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Aquisição de SERINGAS DE BOMBA,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 016/FUNSAU/2023** , em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2024**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 –HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011.**
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 486.995,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EDGAR FÉLIX MÜLLER

PROCESSO: 270088492024 NE: 000401 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.333,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270006002024 NE: 000402 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.245,96
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 270078952021 NE: 000403 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 151.853,10
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270078952021 NE: 000404 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.159,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270040602023 NE: 000405 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.709,20
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/008.847/2024 NE: 000406 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 486.995,00
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA ; .; .

PROCESSO: 270120202023 NE: 000407 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.413,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270125982023 NE: 000408 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270129192023 NE: 000409 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.126,00
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA ; .

PROCESSO: 270125842023 NE: 000410 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.080,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270125842023 NE: 000411 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei n° 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.063,50
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 27/009385/2024 NE: 000412 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 270077652021 NE: 000413 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.555,06

FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 270077652021 NE: 000414 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA

PROCESSO: 270125832023 NE: 000415 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.506,40
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270129182023 NE: 000416 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 855,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270129182023 NE: 000417 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.118,30
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO: 270129182023 NE: 000418 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.440,00
FAVORECIDO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA

PROCESSO: 270129292023 NE: 000419 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 734,40
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270129292023 NE: 000420 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.100,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 270131752023 NE: 000421 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270129212023 NE: 000422 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.290,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270131742023 NE: 000423 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270129202023 NE: 000424 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.520,00
FAVORECIDO: FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. ; .

PROCESSO: 270136552023 NE: 000425 ND: 33903000

FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270136552023 NE: 000426 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136572023 NE: 000427 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.880,00
FAVORECIDO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270150062023 NE: 000428 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.729,60
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270136562023 NE: 000430 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.524,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270136562023 NE: 000431 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.150,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270150062023 NE: 000432 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.729,60
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270111862024 NE: 000433 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270099042024 NE: 000434 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.495,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270115142024 NE: 000435 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.335,36
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270122842024 NE: 000436 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.450,00
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 270111802024 NE: 000437 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.940,00

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 270111912024 NE: 000438 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.928,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270111832024 NE: 000439 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 646,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270111822024 NE: 000440 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.990,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270111952024 NE: 000441 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.160,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270111962024 NE: 000442 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.030,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270111972024 NE: 000443 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.585,00
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270113502024 NE: 000444 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.152,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270111872024 NE: 000445 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.610,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270111902024 NE: 000446 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.931,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270111882024 NE: 000447 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 348,60
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 27/013.990/2023 NE: 000448 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.215,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .

PROCESSO: 27/013.990/2023 NE: 000449 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.813,64
FAVORECIDO: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA ; .

PROCESSO: 27/013.990/2023 NE: 000450 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 50,00
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

PROCESSO: 27/013.990/2023 NE: 000451 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 LEI 14.133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.727,36
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270111842024 NE: 000452 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.886,00
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/013556/2024 NE: 000453 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

PROCESSO: 270111822024 NE: 000455 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.990,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 76, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Nova Andradina.
Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Sonner Arfux de Figueiredo - (UEMS);
Eduardo Machado Real - (UEMS);
Leandro Picoli Nucci - (UEMS);
Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi - (Prefeitura Municipal – Nova Andradina);

Lucas dos Santos Schiavi - (Prefeitura Municipal – Nova Andradina);
Mayara Gomes da Silva - (UEMS).

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.
Art. 4.º A comissão tem 180 (cento e oitenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1419/2024
Processo: 29.030.151-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO REDE ILPF
Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico científico e cultural entre a UEMS e a Rede ILPF, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.
Data de Assinatura: 12/04/2024
Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 meses.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor - UEMS
ISABEL GOUVEA MAURÍCIO FERREIRA - Diretora Executiva Rede ILPF

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1420/2024
Processo: 29.031.233-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SUL-MATOGROSSENSE PARA CEGOS "FLORIVALDO VARGAS" – ISMAC.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
Data de Assinatura: 15/04/2024
Vigência: O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura até a 31 de dezembro de 2025.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL

Edital UEMS/MPMS N° 05/2024 –PROPPI/UEMS
Homologação das inscrições para Bolsistas – Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/MPMS n° 04/2024 – PROPPI/UEMS, de 04/04/2024, publicado no D.O.E/MS n. 11.456, de 05/04/2024, págs. 78 – 86)

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público este **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.771 de 23 de fevereiro de 2024, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.552, de 16 de dezembro de 2022, pelo Termo de Convênio n. 1413/2024-UEMS/MPMS.

1. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos constantes do Anexo I deste Edital.

2. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4,** presente no Edital UEMS/MPMS N° 04/2024 – PROPPI/UEMS e enviados exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 19/04/2024.

Dourados-MS, 15 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Área – Pesquisador Visitante A – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Nelison Ferreira Correa

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Elias de Oliveira Junior
2	Petersson Cardoso de Souza

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Direito

	CANDIDATO (A)
1	Lucas Augusto da Silva Miranda
2	Maira Nunes Farias Portugal

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado (a) em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

	CANDIDATO (A)
1	Najla Postaue

Área – Pesquisador Visitante B – atuação em Campo Grande/MS – Graduado(a) em Geografia (bacharel)

	CANDIDATO (A)
1	Édipo Felix Pereira

Área – Pesquisador Visitante C – atuação em Dourados/MS – Graduado (a) em Engenharia Agronômica

	CANDIDATO (A)
1	Shaline Séfara Lopes Fernandes

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

	CANDIDATO (A)
1	Ana Paula Lazarin de Goehr
2	Andreia Ferreira de Jesus
3	Thais Rodrigues Marques

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS **N° Cadastral 20752**

Processo: 29/073369/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1814/2022/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024. Em razão do objeto deste termo aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato nº 1814/2022 passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO 7.1 (...) 7.1.1 O valor mensal do contrato, que é de R$556.706,81 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), passa a ser de R$587.485,71 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavo) em razão da aplicação do s custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/073369/2022, fls. 3444 a 3445.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato 1895/2024/UEMS **Nº Cadastral 24255**

Processo:	29/070.165/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALLUM CORPORATION EIN
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição do equipamento: Gerador de Nitrogênio Líquido – Liquefator, objetivando atender ao Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Chamada Pública MCTI/FINEP/ FNDCT/CT-INFRA PROINFRA 2021 e atualizações, conforme especificações constantes na proposta de preço e nos anexos, item 2 da Dispensa na forma Eletrônica nº 018/2023, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho nº 2024NE000692, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven, Fonte: 0257073851 - Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.
Valor:	R$ 193.128,27 (cento e noventa e três mil e cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de sua assinatura com término em 04/10/2024, podendo ser prorrogado conforme consta na cláusula de vigência do Convênio nº 01.22.0386.00/FINEP, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o art. 105 da Lei n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	12/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Alessandro Daniel Ponso

Extrato do Contrato 1897/2024/UEMS **Nº Cadastral 24302**

Processo:	29/042.654/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALVES & PARAGUASSU LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de postes de madeira para atender as necessidades do CDPZ-BC, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, lotes 1 e 2, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE000695, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0003 - Ações Pós-graduação. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo no item: 33903024 – Material para manutenção de Bens Imóveis.
Valor:	R$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	15/04/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Grazielle Vilela Paraguassu

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 053-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – Campo Mourão - PR.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de abril de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr. Antônio Cesar Marini (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 73, DE 12 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 086/2024 de 11 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o docente Geovane Ferreira Gomes, o docente Luciano Von Der Goltz Vianna, a docente Tarsila Chiara da Silva Santana como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96. Portaria PROE-UEMS N. 166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83. Portaria PROE-UEMS N. 95, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847, de 01 de junho de 2022, p. 138/139. Portaria PROE-UEMS N. 41, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 98.

Art. 2. Incluir o docente Boris Ribeiro de Magalhães, o docente Sinomar Ferreira do Rio, na comissão

mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Sinomar Ferreira do Rio (Presidente);

Boris Ribeiro de Magalhães;

Luciana Henrique da Silva.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 74, DE 12 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 086/2024 de 11 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o docente Geovane Ferreira Gomes, o docente Luciano Von Der Goltz Vianna, a docente Tarsila Chiara da Silva Santana como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do

Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 033, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96. Portaria PROE-UEMS N. 166, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.054, de 19 de dezembro de 2019, p. 83. Portaria PROE-UEMS N. 95, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847, de 01 de junho de 2022, p. 138/139. Portaria PROE-UEMS N. 41, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 99.

Art. 2. Incluir o docente Boris Ribeiro de Magalhães, o docente Sinomar Ferreira do Rio, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Sinomar Ferreira do Rio (Presidente);

Boris Ribeiro de Magalhães;

Luciana Henrique da Silva.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 75, DE 12 ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o

Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 010/2024, de 11 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Mirtes Rose Menezes da Conceição, o docente Walter Guedes da Silva como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 35 de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868 de 25 de março de 2019, pg 97; Portaria PROE/UEMS n. 073 de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904 de 17 de maio de 2019, pg 18; Portaria PROE-UEMS N. 157, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39/40; Portaria PROE/UEMS n. 038 de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141 de 08 de abril de 2020, pg 21/22; Portaria PROE/UEMS n. 109 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.271 de 04 de setembro de 2020, pg 45/46; Portaria PROE/UEMS n. 49 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 20 de abril de 2021, pg 35/36. Portaria PROE-UEMS N. 45, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 143. Portaria PROE-UEMS N. 32, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 54/55.

Art. 2.º Incluir o docente Deivid Cristian Leal Alves na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Ana Paula Camilo Pereira;

Fábio Martins Ayres – (Presidente);

Deivid Cristian Leal Alves;

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 014/2020

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e AIRTON MACHADO BARBOSA.
Processo IMASUL n.: 61/403832/2016.
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 732/2019; n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 1653/2016, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 732/2019; n. 786/2020.
Valor: R$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo(a) Compromissado(a): Airton Machado Barbosa.

PORTARIA IMASUL-MS N. 1408, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 392/2023**, expedida em 17/02/2023, processo n. 01239/2022, em nome de **EDSON LUIZ ARTIGAS CORREA,** no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, devido a necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 392/2023**, expedida em 17/02/2023, processo n. 01239/2022, em nome de **EDSON LUIZ ARTIGAS CORREA**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 014, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato abaixo discriminado do empresário individual ESPÓLIO DIMAR LIZIERO – NIRE 5410064747-7, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, c/c §3º e §5º, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/PROJUR/JUCEMS/Nº 238/2024, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 54/2024 a contar da data do registro do referido ato:

Ato	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração	240232569 – 05/03/2024	55351081 - 05/03/2024

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 6/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados no **Anexo I do Edital n. 5/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024,** que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 21 (vinte e um) de abril de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período vespertino, com abertura dos portões ocorrendo às 14:00 horas e seu fechamento sendo realizado às 15:00 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir das 15h do dia 16/04/2024. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado conforme consta no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.selecon.org.br no link https://selecon-mt.selecao.net.br/busca-local-prova/35 para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e da via original de seu documento original de identificação com foto.

1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (documento físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentado eletronicamente.

1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação

indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, através da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.3.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.3.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.3.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.3.10. Não será permitido o ingresso, nos locais de realização das fases do Concurso Público, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.3.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO SELECON, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.3.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

1.3.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.3.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.3.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas asinformações constantes dos editais do referido Concurso Público.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2h (duas) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Selecon, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto Selecon, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024.

3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação, e realizar o preenchimento, em campo próprio, do campo destinado à identificação do respectivo tipo de Caderno de Questões. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno

de provas acarretará a atribuição de pontuação 0,00 (zero) à sua Prova Escrita Objetiva, uma vez que tal informação é essencial para a execução do procedimento de correção da Folha de Respostas.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados no **Anexo I do Edital n. 6/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024,** que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 21 (vinte e um) de abril de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período vespertino, com abertura dos portões ocorrendo às 07:00 horas e seu fechamento sendo realizado às 08:00 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir das 15h do dia 16/04/2024. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado conforme consta no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.selecon.org.br no link https://selecon-mt.selecao.net.br/busca-local-prova/33 para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e da via original de seu documento original de identificação com foto.

1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (documento físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentado eletronicamente.

1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, através da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.3.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.3.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.3.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.3.10. Não será permitido o ingresso, nos locais de realização das fases do Concurso Público, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.3.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO SELECON, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.3.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

1.3.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.3.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.3.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas asinformações constantes dos editais do referido Concurso Público.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo,

após decorrida 2h (duas) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Selecon, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto Selecon, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 85 (oitenta e cinco) pontos, e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024.

3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação, e realizar o preenchimento, em campo próprio, do campo destinado à identificação do respectivo tipo de Caderno de Questões. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará a atribuição de pontuação 0,00 (zero) à sua Prova Escrita Objetiva, uma vez que tal informação é essencial para a execução do procedimento de correção da Folha de Respostas.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, de 1º de fevereiro de 2024, convocam os candidatos relacionados no **Anexo I do Edital n. 6/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024,** que contempla a relação definitiva de todos os inscritos que tiveram sua inscrição deferida, para realizarem a Prova Escrita Objetiva, sendo que:

1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 21 (vinte e um) de abril de 2024 (DOMINGO), no município de Campo Grande, no período vespertino, com abertura dos portões ocorrendo às 14:00 horas e seu fechamento sendo realizado às 15:00 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

1.1. Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova) que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir das 15h do dia 16/04/2024. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. Não será admitida a realização da Prova Escrita Objetiva fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado conforme consta no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO impresso através do endereço eletrônico www.selecon.org.br no link https://selecon-mt.selecao.net.br/busca-local-prova/34 para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e da via original de seu documento original de identificação com foto.

1.3.1. Para a identificação do candidato no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (documento físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos, para identificação do candidato, quaisquer documentos não previstos

no subitem anterior, além de protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentado eletronicamente.

1.3.3. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

1.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, através da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

1.3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva, e que solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova de acordo com os horários especificados neste Edital, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

1.3.7. Será oportunizado à candidata lactante que precisar amamentar durante a prova, tempo adicional de até uma hora, em compensação ao tempo de amamentação.

1.3.8. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um (a) fiscal.

1.3.9. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da prova, dos quais fará uso durante o período.

1.3.10. Não será permitido o ingresso, nos locais de realização das fases do Concurso Público, de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora;

d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

1.3.11. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-lo, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO SELECON, conforme orientação da Comissão Organizadora.

1.3.12. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.3.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao

término do tempo destinado para a sua realização;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;

g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;

j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

1.3.14. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

1.3.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização da prova, salvo nos casos de atendimento especial.

1.3.16. No dia da realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas asinformações constantes dos editais do referido Concurso Público.

2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

2.1. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.2. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 2h (duas) hora de seu início, mediante autorização expressa do respectivo Fiscal.

2.3. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto Selecon, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

2.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva o Instituto Selecon, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

2.5. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido neste subitem, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento.

3. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 70 (setenta) pontos, e constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024.

3.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

3.2. Antes de iniciar o preenchimento da Folha de Respostas o candidato deverá conferir os seus dados pessoais nela impressos, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identificação, e realizar o preenchimento, em campo próprio, do campo destinado à identificação do respectivo tipo de Caderno de Questões. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará a atribuição de pontuação 0,00 (zero) à sua Prova Escrita Objetiva, uma vez que tal informação é essencial para a execução do procedimento de correção da Folha de Respostas.

3.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

3.4. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

3.5. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas, indevidas ou de sua danificação.

3.6.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, em duplicidade ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.
1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 16 de abril às 17 horas do dia 23 de abril de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 16 de abril às 17 horas do dia 23 de abril de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	08 de maio de 2024
Período Recursal	08 e 09 de maio de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	14 de maio de 2024
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	14 de maio de 2024

Atividade	Período
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	14 de maio de 2024
Realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	16 de maio de 2024
Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	20 de maio de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	20 e 21 de maio de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	27 de maio de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	27 de maio de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	29 de maio de 2024

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	**Técnico de Radiologia**
Número de Vagas:	5 (cinco) vagas
Requisitos Básicos:	Formação escolar de nível médio e habilitação técnico-profissional para exercício da função, obtida em curso de formação específica ou qualificação profissional própria para função, com certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Carga Horária:	24 (vinte e quatro) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 1.728,59 (mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de Adicional de Função de 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; realizar exames radiográficos; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado.

Função:	**Técnico de Laboratório**
Número de Vagas:	8 (oito) vagas
Requisitos Básicos:	Formação escolar de nível médio e habilitação técnico-profissional para exercício da função, obtida em curso de formação específica ou qualificação profissional própria para função, com certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 1.728,59 (mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de Adicional de Função de 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e de substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; zelar pela limpeza e pela conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

Função:	**Analista Clínico**
Número de Vagas:	8 (oito) vagas
Requisitos Básicos:	Formação escolar de nível superior em Biomedicina ou Farmacêutico-Bioquímico, com graduação comprovada por diploma, expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 2.480,16 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), acrescida de Adicional de Função de 105% (cento e cinco por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnicos-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, e realizar demais atividades inerentes ao emprego; realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas à atuação de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública nas especialidades de micologia, bacteriologia, imunologia, virologia e outros que se fizerem necessários; realizar análises sorológicas e culturas de secreções diversas; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; determinar o recolhimento de produtos com desvio; validar métodos de análise; validar produtos, processos, áreas e equipamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, e demais atividades inerentes à profissão.

Função:	**Médico Cardiologista Hemodinamicista**
Número de Vagas:	3 (três) vagas
Requisitos Básicos:	Formação escolar de nível superior em Medicina, com graduação e curso de especialidade da função a que concorre, comprovados por diploma, título ou certificado de especialidade médica, expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R$ 3.006,26 (três mil e seis reais e vinte e seis centavos), acrescida de Adicional de Função de 110% (cento e dez por cento) do vencimento-base
Vantagens Inerentes à Função	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários
Atribuições Básicas:	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médicas; realizar cateterismo cardíaco (cineangiocardiografia); realizar valvuloplastia eólica pulmonar e mitral; realizar aortoplastia; realizar biópsia cardio miocárdica; realizar avaliação pré-transplante cardíaco; realizar arteriografia periférica; realizar procedimentos cardiológicos que requerem contrastação; realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialização ou à área de atuação.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
j) comprovar conduta moral ilibada;
k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024					
FUNÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL**	**AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**	**COTAS**		
			NEGRO (CN)	**ÍNDIO (CI)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
Analista Clínico	8	5	2	1	
Médico Cardiologista Hemodinamicista	3	2	1		
Técnico de Laboratório	8	5	2		1
Técnico de Radiologia	5	4	1		
TOTAL DE VAGAS	**24**	**16**	**6**	**1**	**1**

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência**.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.
3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 não optantes dos programas mencionados.
3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:
a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;
b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, que comprove a deficiência alegada e que

contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) Não protocolar os documentos obrigatórios;

c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá de forma remota, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no Diário Oficial Eletrônico.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como

os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
d) por discordância do gabarito e da pontuação na Avaliação Objetiva e Discursiva.
e) por discordância do resultado das Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros.
4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.
4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de abril às 17 horas do dia 23 de abril de 2024, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado

no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar**, através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 16 de abril às 17 horas do dia 23 de abril de 2024**, juntamente com cópias,** devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br , obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II/2024.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
https://forms.gle/aJHHd7wBoEZT63Yj7

5.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital,

de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. No dia 26 de abril de 2024, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos do dia 26 de abril de 2024.

5.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.7. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.9. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o Certificado da Graduação;
d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificados no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
e) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital;
f) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.6 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.
5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, designada para este

fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	**TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TÉCNICO DE LABORATÓRIO**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	***Experiência profissional na área a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
2	***Experiência profissional na área a que concorre***, *desempenhada na Secretaria de Estado de Saúde ou Hospital Regional de Mato Grosso do Sul* (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
3	Certificados como participante em ***cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop***, na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	**ANALISTA CLÍNICO**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de ***mestrado ou doutorado***, na área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1	2,00	2,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	**ANALISTA CLÍNICO**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de ***pós-graduação em nível de especialização*** *Lato Sensu*, na área da formação do candidato, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	***Experiência profissional na área a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
4	Certificados como participante em ***cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop***, na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019.	4	0,50	2,00
Total de Pontos				10,00

Função:	**MÉDICO CARDIOLOGISTA HEMODINAMICISTA**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	**Experiência profissional como Médico, desempenhada na área de função a que concorre**, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH informando a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00

2	**Experiência profissional como Médico**, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH informando a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	4	1,00	4,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo

Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (exceto para as funções de técnico e médico);

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração, do Secretário de Estado e Saúde e da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida**;**
q) outros documentos especificados em edital próprio.
8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
g) Outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua

substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6013.0002

b) Natureza da Despesa: 31900401

c) Fonte de Recurso: 0150010021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e 3318-1446 - WhatsApp: (67) 99227-2661.

10.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 11/2024 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/ PMMS/QOS/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.654, de 14 de maio de 2018, e na republicação, por decisão judicial, do Edital n. 31/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, no Diário Oficial Eletrônico n. 10.129, de 26 de março de 2020, bem como o Edital n. 10/2024 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 5 de abril de 2024, RESOLVE, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a Ata n. 01/CBFOS/PMMS/2024, referente ao resultado da análise dos documentos recebidos pela Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 02/DRSP-3/DRSP/PMMS/2024, de 5 de abril de 2024, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 08 de abril de 2024, nos termos do Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/ PMMS/QOS/2018

ATA N. 01/CBFOS/PMMS/2024

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE - CBFOS

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 02/DRSP-3/DRSP/PMMS/2024, de 5 de abril de 2024, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 11.459, de 08 de abril de 2024, **reuniu-se na data de 15 de abril de 2024**, **para o recebimento e a conferência da documentação, para fins de matrícula, de candidata aprovada, de forma provisória e com cláusula "*sub judice*", no Concurso Público de Provas e Título para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.654, de 14 de maio de 2018, e o contido na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000094/2024, e nos termos da INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA PGE/ MS/PP - Procuradoria de Pessoal nº 000002/2024, de 25 de março de 2024 (NUP 15.003.536.2024), bem como o Edital n. 10/2024 – DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456, de 5 de abril de 2024 – estando PRESENTES: MAJ QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA, matrícula n. 69267021 (Presidente), CAP QOPM THIAGO GUILHERME VASQUES, matrícula n. 20206021 (Membro), e SUBTENENTE QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 40425021 (Membro), e após análise dos documentos deliberou:

1. DEFERIDA

ORD.	NOME	AUTOS Nº
1	FERNANDA CHARLIER PEREIRA (*sub judice*)	0844266-31.2020.8.12.0001

Quartel da Academia de Polícia Militar da PMMS em Campo Grande, MS, 15 de abril de 2024. Assinaturas ilegíveis: FREDERICO FRANÇOSO CANOLA - Major QOPM – Presidente - Matrícula n. 69267021; THIAGO GUILHERME VASQUES – Capitão QOPM – Membro - Matrícula n. 20206021; MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA - Subtenente QPPM – Membro - Matrícula n. 40425021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 017, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXXVI, XXXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em JARDIM e CAMPO GRANDE**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em JARDIM/MS, XXXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **23/04/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;
II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;
III - INSTRUÇÃO– As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XXXVI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em JARDIM/MS, XXXVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CAMPO GRANDE/MS** se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.
Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:
I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

I. Cuidar da apresentação pessoal;
II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver) ";
VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE,** DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniciados e descarregados;
III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
c) Ter sido considerado inapto;
d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico ou daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

JARDIM – CAVE XXXVI – 22/04 à 26/04

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alexandre Arruda de Melo	EPMR
02	Claudiei Rodrigues Timoteo	EPMR
03	Davi Antonio Bernardes Junior	EPMR
04	Esdras Pereira Canhete	EPMR
05	Evelaine Almeida Mendonça	EPMR
06	Fabio Ribas da Rosa	EPMR
07	Marcio da Cruz Carvalho	EPMR
08	Regiany Barbosa de Lima	EPMR
09	Ricardo Hayd Antunes	EPMR
10	Romulo Rafael Monteiro Lima	EPMR
11	Sandro de Souza Silva	EPMR
12	Simone dos Santos Elesbão	EPMR

CAMPO GRANDE – CAVE XXXVII – 22/04 à 26/04

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Adonis Igor Lachowski	CORREGEDORIA
02	Adriano Pereira de Lima	PDIB
03	Altamir Souza Figueiredo	SEDE
04	Andres Eduardo da Silva	EPFRSAAA-CG
05	Angelica Rosa de Almeida	UMMVE
06	Carlos Andre Nobre da Silva	CPAIG
07	Celia Cristina Linhares	PDIB
08	Cleiton Norberto Leonço da Silva	EPMC
09	Eliane Ferreira da Silva Souza	CPAIG
10	Elizangela Viana dos Santos	EPFIIZ
11	Elvis Ofemester Moreira	EPA
12	Fernando dos Santos Queiroz	EPPAR
13	Gloria Zunilda Mendes Cruz	PPCG
14	Heitor de Oliveira Garcia	SEJUSP
15	Jackeline Aparecida Gomes Moreno Valenzuela	UMMVE
16	Jair Rodrigues de Paula	CTAL
17	Jania Claudia de Castro Cardoso	EPJFC
18	Jaqueline Gomes de Carvalho Cunha	EPFRSAAA-CG
19	João dias da Rocha	EPMNA
20	Leandro Bueno Fernandes da Silva	UMMVE
21	Leandro Torres Botelho Batista	IPCG
22	Luciana Gomes Poli	IPCG
23	Luiz Fernando Gomes da Mota	EPMC
24	Marco Antonio Leguizamon	EPJFC
25	Odair Chiocca	PTRAN
26	Orlan Ricardo Graça	CPAIG
27	Paulo Jose da Silva	EPPAR
28	Rafael do Nascimento Vargas	CPAIG
29	Reginaldo Floriano Costa Castro	EPPAR
30	Rita de Cassia Alves Cunha	EPFIIZ
31	Ronny Benites Garcia	PEMRFG II
32	Samuel Silva dos Santos	IPCG
33	Sandro Roberto dos Santos	CPAIG
34	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	EPFIIZ
35	Tatiana Machuca Godoy Bagui	PPCG

36	Vanilce Silva Leal	EPFIIZ
37	Virgilio Napoleão Sabino	CPAC
38	Viviane Martins	PEMRFG II

AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL/CAMPO GRANDE – (CONVIDADOS):

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Edson Kodi Fushiguro	TRT 24ª Região
02	Mateus Slavec Estevão	TRT 24ª Região

OBS: Os Agentes da Polícia Judicial apresentaram a documentação solicitada.

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 22/04/2024, às 7h30min e o Término no dia 26/04/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Jardim: Centro de Atendimento ao Turista - CAT, sito à Rua Tenente Ari Rodrigues, 515 – Centro, Jardim/MS, às 07h30, onde receberão as demais instruções.

Campo Grande: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes, às 07h30, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	**1h/a**
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	**02**	Armamento e Tiro: Teórica	**2h/a**
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	**2h/a**
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	**2h/a**
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	06	Avaliação (Prova Escrita)	**2h/a**
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	**2h/a**
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	**4h/a**
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	**4h/a**
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	**1h/a**
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	**2h/a**
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	**1h/a**
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	**1h/a**
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	**1h/a**
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	**1h/a**
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	**1h/a**
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	**1h/a**
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	**1h/a**
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	**1h/a**
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	**1h/a**
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	**1h/a**
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	**1h/a**
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	**1h/a**
	26	Prática: Disparos com arma portátil	**1h/a**
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	**1h/a**
TOTAL Prática			**40 h/a**
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			**30 h/a**

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e consequentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

a) calça tática ripstop na cor preta;
b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
c) coturno preto;
d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preto;
e) cantil na cor preta (opcional);
f) porta-cantil na cor preta (opcional);
g) cinto de guarnição na cor preto;
h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
i) porta carregador para dois carregadores;
j) porta algemas;
k) saco de descarte tático (opcional);
l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.
7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I
CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

_____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, _____ de _____ de 2024

_____
ASSINATURA DO ALUNO

_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 018/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, **torna público**, considerando a existência de vagas e que a servidora está APTA no ***Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE***-, a *inclusão* da servidora que manifestou interesse em participar do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12 ***– COE*** - em **CASSILÂNDIA/MS**, que será realizado no dia 19/04/2024, das 07h30 às 19h30, conforme as disposições abaixo:

1. TURMA XXVIII - dia 19/04/2024, das 07h30 às 19h30:

	NOME	**LOTAÇÃO**
01	Lucimar Ferreira de Queiroz	PATRONATO DE CASSILÂNDIA

2. O Curso de Capacitação, será no dia 19/04/2024, 7h30 às 19h30 - com carga horária de 12h/a.
Local: CTTC - Clube de Tiro e Treinamento de Cassilândia, Rodovia BR 158 KM 6, margem direita, sede a 10 KM zona rural - Cassilândia/MS.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 015/2024 de 11 de abril de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.464 de 12 de abril de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2024 - PRODHS/ PROE/UEMS - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº.1426, de 9 de novembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº.57 de 12 de janeiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS no. 513, de 09 de abril de 2024., torna público o seguinte:

1. **Ficam Indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 20/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 27 de março de 2024, após recurso apresentado.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM**

01	JULIO RICARDO FRANÇA	Não atendimento ao item item 3.4.5 e 3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de: a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar; b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente**.
02	PRISCILA ASSIS VIDAL	Não atendimento dos itens 11.1 - os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital; e 11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão; do edital EDITAL N° 20/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes UEMS/ UUCG

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, p. 67-77.

EDITAL N° 03/2024 - PGAC/UEMS, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO **DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA,UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da **Portaria UEMS-PROPPI nº 51/2023, de 03 de outubro de 2023**, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2024.**

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação em **Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias**, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.
1.2. Será aceita a inscrição de candidato que estejam cursando o último semestre dos **cursos de graduação supracitados** e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.
1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2 deste edital) deverão ser **enviados, exclusivamente**, via

e-mail para o endereço: **selecaopgac@uems.br** com solicitação de recebimento, desde que enviada até às **23:59 do dia 07/06/2024** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.
1.4. A conferência dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição
2.1. Documentos necessários para inscrição: Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro *on-line*** disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo e enviar para o e-mail **selecaopgac@uems.br** os seguintes documentos:
I - cópia da cédula de identidade – RG;
II - cópia do histórico escolar completo da graduação;
III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;
IV - formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo (**ANEXO I**).
V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de **2020**), juntamente com a Planilha de Pontuação, disponível no endereço: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo **(ANEXO II)**;
VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.1.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.2. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia **07/06/2024**.
2.2.1. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia **07/06/2024**.
2.2.2. Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias dos documentos necessários a inscrição dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.
2.2.3. O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia **07/06/2024**.

2.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 10h00 do dia 07/06/2024**. Também no endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00 (setenta reais).
2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **07/06/2024**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão
13.1. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.
23.2. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	**11/04 a 07/06/2024**
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	**11/04 a 24/05/2024**
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	**27/05/2024**
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	**28 e 29/05/2024**
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	**30/05/2024**
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	**11/04 a 07/06/2024**

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	**11/06/2024**
Recursos ao indeferimento de inscrições	**12 e 13/06/2024**
Resultados dos recursos a indeferimentos	**14/06/2024**
Etapa 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	**17 e 18/06/2024**
Etapa 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	**17 e 18/06/2024**
Resultado das Etapas 1 e 2	**19/06/2024**
Recurso Referente a Etapas 1 e 2	**20 e 21/06/2024**
Resultados dos Recursos	**24/06/2024**
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	**24/06/2024**
Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	**25/06/2024**
Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	**25/06/2024**
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	**26/06/2024**
Banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	**27/06/2024**
Divulgação do resultado do recurso de Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	**28/06/2024**
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	**28/06/2024**
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	**01 e 02/07/2024**
Publicação do Resultado Final	**03/07/2024**
Matrícula	**04 e 05/07/2024 até as 16 horas MS**
Início das aulas	**29/07/2024**

33.3. Das Etapas de Seleção:
13.3.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) – (Peso 50%)
13.3.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponívelno endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.
23.3.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2020 a 2024.
33.3.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação .
43.3.1.4. Entende-se como "**documentos comprobatórios**" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido** ou **resumo simples** e do **certificado**;
3.3.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.
53.3.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.
63.3.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.
2
33.3.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)
13.3.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

44. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo
54.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação PF = [(P1 × 0,5) + (P2 × 0,5)], e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.
64.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.
74.4. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final (PF) inferior a 2,0 (dois)** serão desclassificados do processo seletivo.
84.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:
9https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo

5. Dos Recursos

105.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o *e-mail* **selecaopgac@uems.br**, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2 Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para CPS, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

115.4. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

125.5. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

135.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

145.7. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

6. Das Vagas e Classificação

156.1. Será ofertado o quantitativo de até 16 (dezesseis) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais	**Total**
8	2	3	1	1	1	**16**

Obs: O número **total** das vagas e sobrevagas corresponde ao aprovado no CEPE/UEMS.

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para as outras.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:
I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (**Anexo I**).

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.
II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.
III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no **Anexo III**.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de *e-mail* **selecaopgac@uems.br** nos dias **04 e 05/07/2024 até as 16 horas horário de Mato Grosso do Sul**, conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nos dias **04 e 05/07/2024**. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, na questão fenotípica (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
8.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso

do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. **Da convocação para a Matrícula**

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

16

10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

10.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo

10.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaopgac@uems.br** ou pelo **Telefone/WhatsApp (67) 3596-7608.**

10.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Cassilândia-MS, 15 de Abril de 2024.

Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I – FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 03/2024 – PGAC/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____	Local do nascimento:
RG:	Órgão Emissor/ Estado: Data de Exp.__/__/____
Estado civil:	CPF:
Título de eleitor: N°:	Zona: Seção:
Inscrição para concorrer:	
( ) vagas gerais – ampla concorrência	( ) Regime de Cotas
	<u>No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:</u> 1. Negro ( ) pretos ( ) pardos 2. ( ) Indígena 3. ( ) Quilombola 4. ( ) Transexuais e Travestis 5. Pessoa com Deficiência ( ) Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); ( ) Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); ( ) Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); ( ) Deficiência Surdocegueira; ( ) Deficiência Múltipla; ( ) Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); ( ) Pessoas com altas habilidades/superdotação.
Estou ciente que as informações prestadas nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades. XXXXX-MS, _____ de _____ de 202___. _____ Assinatura do (a) candidato (a)	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av.:	Bairro:
Cidade:	Estado: CEP:
DDD/Tel. Fixo: (__) _____	DDD/Tel. Cel.: (__) _____
E-mail:	
3. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Local (Cidade/Estado)	
Início:	
Término:	
4. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? ( ) Não ( ) Sim	Cargo:
Empresa/Instituição:	Telefone:
Endereço:	
Cidade/Estado/País:	CEP:
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não	
Liberação: ( ) Parcial ( ) Integral	
5. BOLSA DE ESTUDOS	

Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa ( )Sim ( ) Não
O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.
6. ORIENTADOR PRETENDIDO*
1º Opção:
2º Opção:
*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores. **OBS:** O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: https://www.uems.br/ppg/pgac/Corpo-Docente O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 08/2022/PGAC/UEMS de 10 de outubro de 2022.
7. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 03/2024 – PGAC/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGAC, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição. XXXXX-MS, _____ de _____ de 202___. _____ Assinatura do (a) candidato (a)
8. PARECER – INSCRIÇÃO
Parecer da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura:
Inscrição no processo seletivo:
Cassilândia – MS, _____/_____/_____
_____ Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS) Mestrado em Agronomia Unidade Universitária de Cassilândia

ANEXO II – Pontuação do Curriculum Lattes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PGAC)

SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Processo Seletivo PGAC

Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2020 a 2024

Nome:			
CPF			
R.G.			Data

Instrução: Preencher somente os campos em branco

ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS

Artigos Completos Publicados em Periódicos				
1.1	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis A1, A2, A3 e A4 - Ciências Agrárias I)		20.00	0.0
1.2	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B1 - Ciências Agrárias I)		10.00	0.0
1.3	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B2 e B3 - Ciências Agrárias I)		5.00	0.0
1.4	Artigo publicado ou aceito em periódicos (Qualis B4 e B5 - Ciências Agrárias I)		2.00	0.0
1.5	Artigos em Periódicos Científicos (Qualis C - Ciências Agrárias I)		1.00	0.0
Livros e Capitulos de Livros publicados				
2.1	Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias		5.00	0.0
2.2	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias		15.00	0.0
Trabalhos em Anais de Congresso				
3.1	Trabalhos completos em Congressos Científicos Internacionais		2.00	0.00
3.2	Resumos em Congressos Científicos Internacionais		1.00	0.00
3.3	Trabalhos completos em Congressos Científicos Nacionais		1.00	0.00
3.4	Resumos em Congressos Científicos Nacionais		0.50	0.00
3.5	Trabalhos e resumos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc...		0.25	0.00
Outras produções bibliográficas				
4.1	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)		1.00	0.00
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Produções e Patentes				
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)		10.00	0.00
Curso ou Palestra Ministrados				
6.1	Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias		0.50	0.00
6.2	Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias		2.00	0.00
EVENTOS				
7.1	Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 40 horas)		0.50	0.00

7.2	Participação em Palestra, ouvinte		0.20	0.00
7.3	Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área, ouvinte		0.50	0.00
7.4	Apresentador de Trabalhos em Eventos Técnico-Científicos (Oral e Pôster)		0.25	0.00
7.5	Organização de Eventos Técnicos-Científicos na Área		1.00	0.00
	BANCAS			
8.1	Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)		1.00	0.00
	TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
	Pesquisa			
9.1	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		2.00	0.00
9.2	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instiruição, por Ano)		1.00	0.00
9.3	Curso de Especialização "*Latu sensu*"		2.00	0.00
9.4	Disciplinas Cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e areas afins		1.00	0.00
	Ensino e Extensão			
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)		0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/Empresa de Pesquisa (a cada 120 h)		1.00	0.00
			TOTAL	0.00

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____
CPFnº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 1º semestre de 2024, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada

inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Edital Nº 03/2024 – PPGES/UEMS, de 15 de abril de 2024.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 43/2023, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.267, de 14 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais divulga as normas, os critérios e o período para solicitação de bolsa dos alunos matriculados no PPGES ao Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-graduação (PIBAP).

Art. 1. São considerados candidatos à bolsa de estudos PIBAP, os alunos que estejam regularmente inscritos no PPGES, que não tenham solicitado prorrogação para integralização do mestrado, e que informem a demanda por bolsa por meio de solicitação circunstanciada (Formulário de Solicitação de Bolsa) e Declaração sobre vínculo empregatício, encaminhada à Coordenação do Programa pelo e-mail ppges@uems.br, justificando o pedido após o ingresso no curso, **até o dia 17 de abril de 2024**. Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo.

§ 1º Todos os formulários citados no Art. 1 deste edital estão disponíveis na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, pelo link https://www.uems.br/ppg/ppges/BOLSAS-DE-ESTUDOS

Parágrafo Único: O resultado será divulgado **até 19 de abril de 2024**, e o aluno contemplado deverá entregar à Secretaria do PPGES a documentação necessária (formulários 01 ao 06, disponíveis no link do § 1º) **até o dia 26 de abril de 2024**.

Art. 2. As bolsas, no total de 03 (três), serão distribuídas conforme a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao PPGES, no valor de R$1.050,00 reais mensais.

§ 1º Em situação de empate, será inicialmente considerada a nota da entrevista divulgada no edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES. Permanecendo o empate, será empregada a pontuação do currículo *Lattes* referentes ao edital do processo seletivo de ingresso ao PPGES.

§ 2º Se houver alunos classificados entre as três bolsas e com o mesmo orientador, será considerado apenas o aluno sob a mesma orientação com maior pontuação conforme critério do art. 2.

§ 3º O(s) aluno(s) não contemplado(s) será (ão) encaminhado(s) à lista de espera, levando em conta sua(s) pontuação(ões).

§ 4º O prazo de concessão da bolsa se estenderá até a integralização do mestrado, sendo avaliada periodicamente, sem direito à prorrogação de recebimento, totalizando até 24 meses.

Art. 3. O aluno bolsista poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento, pelo colegiado do programa, constituindo-se motivos para cancelamento:
I - atraso superior a 1 (um) mês na entrega dos relatórios;
II – falta de comprometimento no desenvolvimento do projeto;
III - desistência, por parte do aluno, do curso de pós-graduação ou do projeto;
IV - não cumprimento do art. 11 da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, que trata das obrigações do aluno bolsista contemplado pelo PIBAP;
V - não aprovação do relatório final pelo colegiado do programa;
VI - afastamento do programa, sem justificativa aprovada pelo orientador;
VII - não atendimento às normas previstas neste Regulamento;
VIII - reprovação em alguma disciplina do programa;
IX - obtenção de média inferior a B no conjunto de disciplinas cursadas no semestre;
X - quando for comprovado o recebimento de bolsa de outra entidade;
XI- em caso de prorrogação para integralização do mestrado;
XII – em caso de trancamento geral do PPGES.

§ 1º O aluno que tiver sua bolsa cancelada não terá direito a novas participações no PIBAP.

§ 2º No caso de desligamento do aluno por descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o mesmo deverá restituir à UEMS o valor correspondente aos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

Art. 4. Os alunos bolsistas PIBAP/UEMS do PPGES serão obrigados a realizar Estágio Docência em conformidade

à legislação vigente e encaminhar os relatórios decorrentes do estágio à Comissão de Bolsas.

Art. 5. Cabe à Comissão de Bolsas a deliberação sobre casos não previstos nestas normas.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Comissão de Bolsas de Estudo
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato – Presidente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe – Representante Docente
Profa. Dra. Fabiane Melo Heinen Ganassin - Representante Docente
Loreta Lacerda Cáo Toffano – Representante Discente

Edital 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº 165, de 7 de fevereiro de 2024, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 19/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 25 de março de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento
UNIDADE: Coxim

Nome:	Pontuação
Fabiano Ferreira da Silva	185
Geisimara Gutierrez de Oliveira Teixeira	330
Gislayne de Araujo Bitencourt	220
Mônica Delmonico Vendruscolo	225
Odalys Ynerarity Castro	820
Renatha Lopes Nunes	195

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual
UNIDADE: Dourados

Nome:	Pontuação
Alessandra Fonseca Farias	305
Everton Rafael Tavares Centurião	325
Jaqueline Santos Vargas Plaça	380
Kamila Madureira da Silva	180
Maria Adriana Torqueti Rodrigues	260
Nelci Helena Marafon	215
Nycollas Xavier Silva	310
Odalys Ynerarity Castro	820

2. Do resultado preliminar da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 19/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 25/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Atendimento Educacional Especializado	-Graduação em qualquer área do conhecimento; e -Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim	Ivinhema

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.
Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das iterações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspetiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço

https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de análise fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.6.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.6.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas(FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas especialidades de deficiência, no entanto deverá comprovar, quando necessário para a contratação, ter a formação e/ou experiência com a deficiência informada.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:
a) homologação das inscrições;
b) análise dos títulos

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as

exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

7.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

7.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

7.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

8.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a)Titulação acadêmica;
b)Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
c)Tempo de magistério superior;
d)Maior idade.

8.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

8.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

8.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos;e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

9.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

9.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br/, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

9.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

9.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

9.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio

legais.

10. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

10.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº14.137, de 06/02/2015;
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa;
i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

12. DO REGIME DE TRABALHO

a) de 20 (vinte)horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

12.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.2.Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:
a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotação;
b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

12.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)

Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;.
f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
p)Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for ocaso;
b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for ocaso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das

disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

15.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

15.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

15.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

16.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites http://ead4.uems.br; http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

17.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as)

para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de abril de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 25/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16 a 24/04 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
29/04/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a homologação das Inscrições
02/05/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
02 e 03/05/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
06/05/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação
08/05/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/ Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 09/05/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 25/2024 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 02/2023 – (FASE EXTERNA) (fls. 2173-2186) ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.449, de 27 de março de 2024, pág. 228, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1 e 05, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 052/2023/SAD – Processo n.º 77/007.932/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES** nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/007.932/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
SGP IND. E COM. COLCHOARIA EIRELI

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2276 de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público **o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.
REGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023.
PROCESSO: 55/003.945/2022.

ITENS FRACASSADO: 03, 06 e 07.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Assis Trindade da Cunha Junior
Pregoeiro EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.445, de 21 de marçol de 2024, Página 181, que passe a constar:
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 2276, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2023.
PROCESSO: 77/004.195/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,30
002	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11,79
003	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	33,00
004	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	11,10
006	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	16,80
007	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,40
011	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	5,69
012	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	1,91
014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	39,50
015	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7,38
017	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,55
018	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,08
022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,49
023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	750,00
026	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,27
027	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	139,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	4,53
	02		4,53
		VALOR TOTAL DO LOTE:	**9,06**
002	01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	13,56
	02		13,56
		VALOR TOTAL DO LOTE:	**27,12**
005	01	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,33
	02		1,33
		VALOR TOTAL DO LOTE:	**2,66**
007	01	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,00
	02		1,00
		VALOR TOTAL DO LOTE:	**2,00**

ITENS FRACASSADOS: 008, 010, 016, 019, 020, 024, 025
LOTES FRACASSADOS: 004, 006 e 008

ITENS DESERTOS: 005, 009, 013, 021
LOTE DESERTO: 003

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN nº 15, de 08 de janeiro de 2024 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante para responder ao pedido de esclarecimento/impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES DE CONTACT

CENTER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO DETRAN-MS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TELE ATENDIMENTOS (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMEIOS (APLICATIVO WHATSAPP E CHAT) AO PÚBLICO EM GERAL DO DETRAN/MS, NA FORMA HUMANA E ELETRÔNICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADO, INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, RECURSOS PARA OPERAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023.
PROCESSO: 31/019.805/2022.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.017.533-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS, localizada no município DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 32.859,46 (trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 12, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 22.573,42 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 6, 10, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 13.714,50 (treze mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);
- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 11, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 31.939,20 (trinta e um mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 13, 14, 15, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 10.492,44 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOURADOS/MS, 12 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual VILMAR VIEIRA MATOS
CPF n. 614.347.441-91

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.022.122-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, localizada no município CAARAPO/MS.
- Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais);
- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 14, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais);
- Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 19, 20, 27, 30, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 6.631,55 (seis mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

- Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 14.343,89 (quatorze mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 11, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 6.825,30 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
CAARAPO/MS, 12 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA
CPF n. 039.810.731-93

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.019.370-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, localizada no município NOVA ANDRADINA/MS.
- Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 14, 15, 17, 33, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 26.548,95 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 8.904,60 (oito mil e novecentos e quatro reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 16, 18, 20, 22, 27, 31, 32, 34, 37, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 23.584,80 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 11.916,85 (onze mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).
NOVA ANDRADINA/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA
CPF n. 036.113.001-52

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, localizada no município BRASILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.016.389-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, localizada no município BRASILANDIA/MS.
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 13.266,00 (treze mil e duzentos e sessenta e seis reais);
- Empresa (2): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 21.765,81 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- Empresa (3): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 4, 8, 10, 11, 12, 18, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 56.918,65 (cinquenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (4): Rosana Paula S. F. Martins ME, CNPJ N. 24.930.618/0001-19, vencedora dos itens: 5, 6, 13, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 15.999,21 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).
BRASILANDIA/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA
CPF n. 003.387.441-77

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. *29.018.186-2024*
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.426, 27/02/2024 pág. 192
Errata para corrigir o número de processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF, no município de Anastácio/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.018.186-2024

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.033.147-2024

Juliana Alves Antunes
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ROBERTO SCAFF
CPF:940.338.201-59

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. RONDON, localizada no município MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.021.390-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual MAL. RONDON, localizada no município MUNDO NOVO/MS.
- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 1.701,00 (um mil e setecentos e um reais);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 9, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 29.363,04 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos);
- Empresa (3): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI , CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 29, 30, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 39.854,80 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
MUNDO NOVO/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual MAL. RONDON
CPF n. 061.154.909-36

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.012.267-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 19.418,00 (dezenove mil e quatrocentos e dezoito reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 5, 7, totalizando o contrato no valor de R$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais);
- Empresa (3): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO
CPF n. 010.548.331-17

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.014.391-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SÃO JOSÉ, localizada no município CASSILANDIA/MS.
- Empresa (1): ANA HELENA DE ASSIS SOUZA - ME, CNPJ N. 37.918.971/0001-25, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 29.448,73 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos);
- Empresa (2): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 15, 20, 22, 23, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 29.586,28 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
CASSILANDIA/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SÃO JOSÉ
CPF n. 865.676.671-68

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PRES. VARGAS, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.021.846-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PRES. VARGAS, localizada no município DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 17, totalizando o contrato no valor de R$ 65.240,70 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais e setenta centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 37.374,30 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 13.950,16 (treze mil e novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);
- Empresa (4): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 21.783,68 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais);
- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R$ 68.382,00 (sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 20.728,04 (vinte mil e setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).
DOURADOS/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PRES. VARGAS
CPF n. 448.200.971-72

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.012.549-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 4.729,65 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 19.598,40 (dezenove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (3): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 8.475,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);
- Empresa (4): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 29, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 4.109,09 (quatro mil e cento e nove reais e nove centavos);
- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 20.606,95 (vinte mil e seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 17, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 8.317,80 (oito mil e trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF n. 538.006.721-20

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada no município MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.014.322-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada

no município MUNDO NOVO/MS.
- Empresa (1): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 34.230,05 (trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais e cinco centavos);
- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI , CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 37.787,80 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
MUNDO NOVO/MS, 15 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY
CPF n. 012.770.871-56

DESPACHO DA EXM° SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.
Processo: 29/013.724/2024
Favorecido: FREEWAY TECNOLOGIA LTDA
Ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 72 da Lei n.14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a contratação emergencial de serviço de internet de alta velocidade e rede de telefonia (VoIP), no valor total de **R$ 54.031,20** (cinquenta e quatro mil e trinta e um reais e vinte centavos), tendo como contratado o **FREEWAY TECNOLOGIA LTDA**, de acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33904058 / 33904097, Localizador Custeio administrativo e Funcional Programática: 12.122.0032.6017.0001
Campo Grande, 15 de abril de 2024.
Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.051/2024, relativo a Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca, em favor da Empresa: MOSKO LTDA, CNPJ: 12.977.901/0001-17, no valor total de R$ 2.666,64 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em atendimento a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 15/04/2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 085/2023 - DLO/AGESUL
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.756/2023
OBJETO: ELABORAÇÃO DE EVTEA E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-455, TRECHO: ENTRº ACESSO AO CAPÃO BONITO – ENTRº RODOVIA BR-267, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SIDROLÂNDIA E RIO BRILHANTE/MS.
CLASSIFICADA: WRC SOLUÇÕES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR: **R$ 2.219.228,53** (dois milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 DIAS
Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 12 de abril de 2024.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO Nº CT-037/2021 - Processo Administrativo Nº 039/2021-D
CONTRATADO: PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor de Dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor mensal dos postos de serviços, a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, passando o valor global do contrato de R$ 638.469,50, para R$ 672.726,63 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) sendo o valor de R$ 34.257,13, referente à repactuação; Alteração do ANEXO - "Planilha de Preços Unitários", demonstrando os novos valores.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 11/04/2024.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Vinícius do Nascimento Saraiva - PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-008/2024 - Processo Administrativo Nº 037/2024-D
CONTRATADO: MMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Patrocínio ao evento "II Circuito Gastronômico Isto É MS - Edição Sabores da Terra".
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Gerenciamento: Francisco Carlos Victorio da Silva - Matrícula: 000194;
Fiscalização: Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula: 000033; Fernanda Felice de Mello- Matrícula: 000152.
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 12/04/2024.
ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Marcia Marinho Alves da Silva - MMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024-D - **DATA:** 12/04/2024.
Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 036/2024.
FAVORECIDO: Treinamave Treinamentos.
OBJETO: Contratação para realização de treinamento na área de segurança (NR-12), em Campo Grande.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.865/2024
Do Objeto: contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, na condição de empresária exclusivo da dupla a **"Rapha & Léo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA 2024"** no dia 10 de abril de 2024 a partir das 19 horas**,** em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**
CNPJ 26.614.294/0001-35
Do Preço R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.875/2024
Do Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, de nome fantasia **"Teatro do Mundo**, para que

realizem 01 (um) Espetáculo de Teatro – Bolonhesa e sua Trupe – Pinóquio, no evento **"Circuito Cultural",** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 17 horas, no Teatro do Mundo - Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 (uma) hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Fernando Lopes Lima – MEI**
CNPJ 40.224.786/0001-45
Do Preço R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.005/2024
Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas Ltda** na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Haroldo e Betinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**32ª Festa do Pé de Soja Solteiro 2024",** no dia 20 de abril de 2024 a partir das 20 horas**,** no Parque de Exposições Colorindo Pezzarico, Rodovia 280, Km 02, em Laguna Carapã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ 46.324.805/0001-91
Do Preço R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 15 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.874/2024
Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla a **"Munhoz & Mariano"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **Aniversário de Coxim"** no dia 12 de abril de 2024 a partir das 22 horas**,** em Av. Marcio Lima Nantes, s/nº, Centro, no município de Coxim/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**
CNPJ 30.984.692/0001-10
Do Preço R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.890/2024
Do Objeto: contratação de **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA**, na condição de empresária exclusivo da cantora **"Marina Peralta"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **FESTJUV 2024** no dia 27 de abril de 2024 a partir das 21 horas**,** na Esplanada em frente ao Morenão, na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ 20.347.725/0001-68
Do Preço R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.891/2024
Do Objeto: contratação de **Naima Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"MATU MIRANDA",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTJUV 2024",** no dia 26 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Esplanada em Frente ao Morenão, Cidade Universitária/UFMS, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Naima Produções LTDA**
CNPJ 48.009.022/0001-49
Do Preço R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.873/2024
Do Objeto: contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"3ª EXPOSIÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL - EXPOCANAS"** no dia 12 de abril de 2024 a partir das 22 horas**,** na BR 163, Km 371, no município de Nova Alvorada do Sul/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ 15.338.266/0001-16
Do Preço R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.871/2024
Do Objeto: contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA 2024"** no dia 11 de abril de 2024 a partir das 19 horas**,** no Centro de Convenções, no município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ 15.338.266/0001-16
Do Preço R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Data da Ratificação: 10 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.872/2024
Do Objeto: contratação de **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.,** na condição de empresário exclusivo do grupo **"Atitude 67",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"IV CONFERÊNCIA NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA 2024",** no dia 12 de abril de 2024 a partir das 19 horas**,** no Centro de Convenções, no município de Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Atitude 67 Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ: 27.820.652/0001-29
Do Preço R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.745/2024
Do Objeto: contratação de **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Guilherme e Santiago",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"EXPOGRANDE 2024",** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 19 horas**,** no Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: 35.332.750/0001-45
Do Preço R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.965/2024
Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**, para que realize 03 (três) apresentações do espetáculo "Todo Redemoinho Começa com um Sopro", no evento **"ESPETACULO SOPRO - SEMANA CLARICE LISPECTOR",** no dia 11, 12 e 13 de abril de 2024 a partir das 20 horas**,** no Teatro Aracy Balabanian - na rua 26 de Agosto, 453, Centro, no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**
CNPJ: 10.331.127/0001-47
Do Preço R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.962/2024
Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima ME.**, na condição de empresária exclusivo do "**Grupo Zíngaro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"3º ENCONTRO INTERESTADUAL DE CLUBES DO LAÇO COMPRIDO",** no dia 12 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Clube de Laço, no município de Amambai/MS, com 04 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**
CNPJ: CNPJ. 43.563.970/0001-08
Do Preço R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.969/2024
Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI** na condição de empresária exclusivo do **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **Circuito Cultural,** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 23 horas, no Rua General Dutra, s/nº, Município de Aral Moreira/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**
CNPJ: CNPJ. 29.907.790/0001-75
Do Preço R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.966/2024
Do Objeto: contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA,** na condição de empresário exclusivo do **"Anderson Freire",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no evento **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, na Concha Acústica, Av. Pantanal, Jardim Pantanal, no município de Inocência/MS, com 75 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ. 08.648.622/0001-32
Do Preço R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.971/2024
Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, , na condição de empresária exclusivo do **"Grupo Tradição",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário de Coxim"**, no dia 13 de abril de 2024 a partir das 22 horas**,** na Av. Marcio Lima Nantes, s/nº, Centro, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**
CNPJ: 50.490.642/0001-94
Do Preço R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.977/2024
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"COMEMORAÇÃO DOS 6 ANOS DA FEIRA DO PRODUTOR",** no dia 11 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Praça João Aranda Guirado na Rua Praça João Aranda Guirado, 46 – Centro, no município de Anaurilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Pé de Verso LTDA**
CNPJ: 24.424.840/0001-40
Do Preço R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.968/2024
Do Objeto: contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Ipê de Serra",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"PERIFEIRARTE ",** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 16 horas, na Praça Pedro Manvailler na Rua Pedro Mainvailler, s/nº, Vila Lacirina, Ponta Porã/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**
CNPJ: 50.525.002/0001-72
Do Preço R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.
Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.972/2024
Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Guga Borba",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1ª Quermesse Pascal",** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 19 horas, na Av. Mato Grosso, 3.280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul
Favorecido: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**
CNPJ: 23.746.224/0001-42
Do Preço R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.009/2024
Do Objeto: contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA,** na condição de empresário exclusivo do **"Julliany Souza",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no evento **"Circuito Cultural Gospel do MS"**, no Parque de Exposições Daniel Martins Ferreira, Bairro Santo Antônio, no município de Paranaíba/ MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CNPJ. 08.648.622/0001-32
Do Preço R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/004.011/2024
Do Objeto: contratação de **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha",** de nome fantasia **ADCASA TIM**, para que realizem 01 (um) Espetáculo de Teatral CAPETIM Cortejo Cenopoético - Teatro Imaginário Maracangalha - música popular, poesia e performance circense, no evento **"PERIFEIRARTE",** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 16 horas, na Fronteira Criativa – Praça de Eventos, Ponta Porã/ MS, com 01 (uma) hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**
CNPJ 16.742.014/0001-10
Do Preço R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.995/2024

Do Objeto: contratação de de **Agnaldo Ismael de Freitas**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Laço de Ouro"** para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento **"34º Encontro Interestadual de Clubes de Laço Comprido",** no 14 de abril de 2024 a partir das 19 horas**,** no Clube de Laço União Amambaiense, no município de Amambai/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: de **Agnaldo Ismael de Freitas**
CNPJ: 21.187.139/0001-66
Do Preço R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.994/2024
Do Objeto: contratação de **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Trio Violada",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Coxim"** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 22 horas, na Av. Marcio Lima, s/nº, Centro, Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**
CNPJ: 16.825.527/0001-95
Do Preço R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.988/2024
Do Objeto: contratação de **Claudiney Guimarães Alves**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Claudiney e Joel Maia",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **Circuito Cultural** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 11 horas, na Rua do Seminário nº 2000 – Jardim Seminário, no município de Campo Grande/ MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Claudiney Guimarães Alves**
CNPJ: 52.367.147/0001-18
Do Preço R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.970/2024
Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**, para que realize 01 (um) espetáculo de dança do ventre, no **EVENTO ALUSIVO Á COMEMORAÇÃO DO DIA DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Centro Conviver, no município de Rio Brilhante/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul
Favorecido: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**
CNPJ: 14.540.646/0001-76
Do Preço R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.973/2024
Do Objeto: contratação de **AR Produções LTDA.**, na condição de empresária exclusivo do **"André Santinni"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **Agrícola Familiar de Coxim,** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 21 horas, no Rua Gen. Mendes Morais, 1284, Centro, no município de Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **AR Produções LTDA.**,
CNPJ. 20.968.827/0001-09
Do Preço R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.963/2024
Do Objeto: contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira.**, na condição de empresária exclusivo do **"Gersão e Banda"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"33º ENCONTRO DO LAÇO COMPRIDO DE SÃO GABREIL DO OESTE",** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 16 horas, no Clube do Laço Liberato Maffissoni na Rua Santa Maria, 1-175, Vila São Gabriel em São Gabriel do Oeste/ MS, com 02 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**
CNPJ. 51.642.372/0001-52
Do Preço R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.984/2024
Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI** na condição de empresária exclusivo do **"Grupo Trembão",** para que realize 02 (dois) shows musicais, no evento **"26ª EDIÇÃO CAVALGADA"** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 19 horas na Rua Adalberto Bozoki n. 682 e no dia 14 de abril de 2024 a partir das 19 horas na Chácara 3 L, Av. das Chácaras, s/nº no município de Sonora/MS, com 04 horas de duração cada apresentação, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI**
CNPJ: 32.803.358/0001-49
Do Preço R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.964/2024
Do Objeto: contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"33º ENCONTRO DO LAÇO COMPRIDO DE SÃO GABREIL DO OESTE"** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 22 horas**,** no Clube do Laço Liberato Maffissoni na Rua Santa Maria, 1-175 Vila São Gabriel, São Gabriel do Oeste/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ 15.338.266/0001-16
Do Preço R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.974/2024
Do Objeto: contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito,** de nome fantasia **"JACK ROAD"**, para que realizem 01 (um) Espetáculo "Jack Road e seus Palhaços", no evento **"Festividades do Aniversário de Coxim",** no dia 13 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na Av. Marcia Lima Nantes, s/nº, Vila da Barra, em Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Juliana G. de Oliveira Brito**
CNPJ 17.390.035/0001-87
Do Preço R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.993/2024
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"EXPOGRANDE 2024",** no dia 14 de abril de 2024 a partir das 17 horas, no Parque de Exposições Laucídio Coelho na Rua Américo Carlos da Costa, 320 Vila Carvalho, município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Pé de Verso LTDA**
CNPJ: 24.424.840/0001-40
Do Preço R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.948/2024
Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de março de 2024 a partir das 19 horas, no evento **"Verão no Parque 2024"** no Parque dos Ervais, R. Felipe Brum, 2160 - Granja, Ponta Porã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73
Do Preço R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.946/2024
Do Objeto: contratação de **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, na condição de empresário exclusivo de **"Dieguinho",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Semana do Artesão",** no dia 22 de março de 2024 a partir das 17 horas, no Armazém Cultural, na Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**
CNPJ: 23.746.224/0001-42
Do Preço R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/002.945/2024
Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Semana do Artesão",** no dia 21 de março de 2024 a partir das 17 horas, na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro, em Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**
CNPJ: 12.800.700/0001-40
Do Preço R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 19 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Roda de Negócios Foco Operadora 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 18 a 21 de abril de 2024, no Vila Galé Eco Resort, em Recife/PE., em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/003.631/2024, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – em favor FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA.

Campo Grande, 15 de abril, de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS
Diretor-Executivo da Fundação de Turimo de M.S.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 272, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 357, de 6 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.097, de 9 de março de 2023, na parte referente a cedência da Servidora ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI, matrícula nº 128547021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, a pedido da servidora, a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 77.004.305-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 273, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.103, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.251, de 25 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da Servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrículas nº 68452021 e nº 68452022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, a contar de 29 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.026.688-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 530, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.127, de 11 de abril de 2023, na parte referente a cedência da Servidora FABIANA HONORIO DO AMARAL, matrícula nº 96025021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, a contar de 1º de janeiro de 2024 (NUP: 29.024.543-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" nº 1.782 e nº 1.783, de 22 de agosto de 2018, publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 9.787, de 26 de novembro de 2018, na parte referente a cedência da Servidora ELIZABETH PAES PEREIRA MARTINS, matrícula nº 106082022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS (NUP: 77.004.996-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 276, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul/TCMS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 77.005.308-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo	Origem
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologista da Informação	Segov
101396022	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologista da Informação	Segov
127861025	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Culturais	Segov
22231022	Sideney Ivanes	Agente de Ações do Trabalho	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 277, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA, matrícula nº 58633027, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, e art. 11, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.510-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 278, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LORIVALDO ANTONIO DE PAULA, matrícula nº 30348028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologista da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso II, e art. 6º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.002.510-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 279, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 4.862, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial

Eletrônico nº 9.278, de 1º de novembro de 2016, na parte que autorizou a cedência da Servidora LUCIENE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 73320021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Corumbá/MS, a contar de 31 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (NUP: 77.004.987-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 280, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCOS PEDRO DA COSTA, matrícula nº 60094021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso V, §1º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.001.181-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 281, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.787, de 23 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.787, de 26 de novembro de 2018, na parte que autorizou a cedência da Servidora SANDRA DE FREITAS IGNÁCIO CARVALHO, matrícula nº 119792021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Paranaíba/MS, a contar de 4 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (NUP: 77.004.992-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 282, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINCLUIR, por ordem judicial, no final da lista de classificados do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/2022, no Edital nº 36/2022 - SAD/SES/2022, na posição 17º, na condição de Ampla Concorrência, a candidata GABRIELA SOFIA NOÉ BREGOLIN, inscrição 748980, no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião-Dentista 20 horas, da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão definitiva pertinente aos autos do Mandado de Segurança nº 0828032-03.2022.8.12.0001/50000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 283, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato JOSÉ LUCIANO TALDIVO, Inscrição nº 631301, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 284, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Crase/MS), com fulcro na Lei Estadual nº 13, de 7 de novembro de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 202, de 23 de dezembro de 2000 e Decreto nº 10.863, de 22 de julho de 2002, conforme especificação constante no quadro, para o período de 5 de abril de 2024 a 4 de abril de 2026:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Administração (SAD) Membro efetivo: Oriovaldo Lino Leite Membro efetivo: Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel Membro suplente: Cláudia Flores Cavalcanti Membro suplente: Balbina Mirna de Souza Lima Barbeta 2 - Procuradoria-Geral do Estado (PGE) Membro efetivo: Ana Paula Ribeiro Costa Membro suplente: Samara Magalhães de Carvalho 3 - Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) Membro efetivo: Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues 4 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Membro efetivo: Aladir Shirado 5 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead) Membro efetivo: Leandro Garcia Salgado 6 - Funcionalismo Público Membro efetivo: Maria Carolina Iung de Lima

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 288, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO da função de Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 289, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso XXV, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR LUPERSIO DEGERONE LUCIO como Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no art. 12 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 290, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos e das entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, para mandato de 4 (quatros) anos, no período de 13 de abril de 2024 a 13 de abril de 2028, com efeitos a partir de 13 de abril de 2024, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Esaú Rodrigues de Aguiar Neto - titular Bruno Gouvêa Bastos - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Paulo Edson Machado - titular Andrea Sumiko Mishima - suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)
Alexandre Morais Canteiro - titular Fernanda Silva Jara Baggio - suplente	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (STRE/ME/MTP)
Adriana Percilia Leite Recalde Rubio - titular Franklin Paulino Leal - suplente	Secretaria de Estado de Educação (SED)
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES	
Ademilson Pereira Trindade - titular José Martins da Silva - suplente	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI)
Vilson Gimenes Gregório - titular Dilma Gomes da Silva - suplente	Central Única dos Trabalhadores (C.U.T/MS)
Douglas Rodrigues Silgueiro - titular Gustavo Henrique Tavares Pelzl - suplente	Federação dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul (FETRACOM/MS)
Cleoni Bortolli Salviano - titular Daniel Tomé da Silva - suplente	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FETIEMS)
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES	
Giovana Dias Zampieri de Omena - titular Eliamar José de Oliveira - suplente	Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Regiane Dedé Oliveira - titular Tatiana Álvares Netto Maachar - suplente	Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Altair da Graça Cruz - titular Manoel Domingues Moreira - suplente	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Yuri Sakimoto de Miranda - titular João Luiz Rosa Marques - suplente	Associação Sul-Mato-Grossense de Supermercados (AMAS)

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 652, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 348, DE 1º DE MARÇO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 03/2020**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento de serviço de manutenção na frota de aeronaves da CTA/GOVMS;		
PROCESSO Nº	51/000.454/2019	**GCONT nº**	13383
VIGÊNCIA	01/04/2024 a 01/04/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 653, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.169, DE 11 DE MAIO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 005/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção para aeronaves senecas e helicóptero bell		
PROCESSO Nº	51/009.305/2021	**GCONT nº**	17965.1
VIGÊNCIA	28/04/2023 a 27/04/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 654, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.013, DE 24 DE ABRIL DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 007/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle para fornecimento de combustível de aviação para a frota de aeronaves da CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/000.389/2021	**GCONT nº**	15302
VIGÊNCIA	01/07/2023 a 30/06/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 655, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.172, DE 11 DE MAIO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 006/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/ GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/002.966/2023	**GCONT nº**	21713
VIGÊNCIA	10/05/2023 a 09/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 656, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.171, DE 11 DE MAIO DE 2023 nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 007/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/ GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/003.154/2023	**GCONT nº**	21714
VIGÊNCIA	10/05/2023 a 09/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 657, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.170, DE 11 DE MAIO DE 2023 nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 008/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/ GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/003.155/2023	**GCONT nº**	21716
VIGÊNCIA	10/05/2023 a 09/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 658, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.349, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 023/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/ GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/009.056/2023	**GCONT nº**	23587
VIGÊNCIA	06/12/2023 a 05/12/2024		

FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 659, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.776, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 016/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/006.435/2023	**GCONT nº**	22730
VIGÊNCIA	06/09/2023 a 05/09/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 660, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 024/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/ GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/008.386/2023	**GCONT nº**	23588
VIGÊNCIA	06/12/2023 a 06/12/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 661, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.012, DE 24 DE ABRIL DE 2023., nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 023/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle de serviço de manutenção para aeronave helicóptero Sikorsky S76C+, prefixo PR-LCD e aeronave PIAGGIO P180, prefixo PP-DLA		
PROCESSO Nº	51/005.341/2021	**GCONT nº**	16315.2
VIGÊNCIA	12/11/2023 a 11/11/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 662, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.238, DE 2 DE JUNHO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato Nº 012/2023**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 70.390.497/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviço de locação esporádica e eventual de aeronave (Taxi Aéreo), afim de atender o transporte de autoridades desta Secretaria.		
PROCESSO Nº	51/003.993/2023	**GCONT nº**	21975
VIGÊNCIA	26/05/2023 a 25/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 663, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.074, DE 4 DE MAIO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 005/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é treinamento em simulador para pilotos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/001.789/2023	**GCONT nº**	21681
VIGÊNCIA	03/05/2023 a 02/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		

GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 664, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 602, DE 4 DE ABRIL DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Processo nº 51/004.745/2023** firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/Casa Militar e NEP Aviation Comércio, Importação e Exportação LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.501.334/0001-81 cujo objeto é aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos		
PROCESSO Nº	51/004.745/2023	**GCONT nº**	24144
VIGÊNCIA	14/03/2024 a 13/03/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Fernando da Costa Neves – Maj QOBM – Matrícula 130635021		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 665, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 002/2020**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e a empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.179/0001-31, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.		
PROCESSO Nº	51/000.516/2019	**GCONT nº**	13171
VIGÊNCIA	18/02/2024 a 17/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Arlene Antunes da Silva - Matrícula 2405026		
	Substituto: Cristiane Cury Fernandes – Matrícula: 250183025		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 666, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.005, DE 24 DE ABRIL DE 2023, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO DE ADESÃO Nº 022/2019**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul** e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, CNPJ 17.034.419/0001-67, cujo objeto é a prestação de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de crédito através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou especificas, em meio magnético, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.		
PROCESSO Nº	51/000.359/2019	**GCONT nº**	12314.4
VIGÊNCIA	21/08/2023 a 20/08/2024		

FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Rosana Maria Medeiros, matrícula 52941024
	Substituto: Elisângela Cristina Antonio Costa Eugênio, matrícula 133170023
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 667, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 613, DE 8 DE ABRIL DE 2024, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 023/2022**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV** e a **H2L Equipamentos e Sistemas LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.539/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de multifuncionais, scanners, lousa interativa digital, fragmentadora e o licenciamento de uso de softwares de gerenciamento, captura, indexação, contabilização e automação e a locação dos demais equipamentos necessários a gestão e controle de solução, com fornecimento de material e insumos.		
PROCESSO Nº	51/000.863/2022	**GCONT**	19663.1
VIGÊNCIA	12/09/2023 a 11/09/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular**: Adriel Dutra Cristal – Matrícula: 14961024		
	Substituto: André Antônio Pontes do Amaral - Matrícula: 130107022		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha - Matrícula: 505678022		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 668, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 58, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato n. 002/2022**, firmado entre a **Secretaria de Estado da Casa Civil** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos		
PROCESSO Nº	73/000.050/2022	**GCONT nº**	18077
VIGÊNCIA	30/05/2023 a 29/05/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Lourival Maria Filho – Matrícula 498967022		
	Substituto: Rinaldo Santos Duarte – Matrícula 61810025		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217023		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 669, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 670, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SALETE CARPES RAMOS, matrícula nº 74182023, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 671, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JHONATAN PEREIRA DIAS, matrícula nº 489134022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 418, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 799, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.156, de 11 de maio de 2023, na parte referente a designação do servidor EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula n. 83593026, como Superintendente da Superintendência de Contratações Centralizadas (Succ), desta Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 419, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 201, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, de designação da servidora CIBELI DA SILVA CÂNEPA, matrícula n. 502989022, para exercer as funções de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento (Coplan) e Coordenadora da Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP) da Secretaria-Executiva de Licitações, desta Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 420, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Administração, para desempenharem as funções especificadas no quadro, da Secretaria-Executiva de Licitações, desta Secretaria de Estado de Administração, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Matrícula n.	Nome	Função
510993021	Joyceane Padilha	Superintendente da Superintendência de Contratações Centralizadas (Succ)
510993021	Joyceane Padilha	Coordenadora da Coordenadoria de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência (Coeter)
505733022	Betina Vilas Boas de Freitas	Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento de Contratações Centralizadas (Coplanc)
26898025	Dalva Alves	Coordenadora da Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (CGRP)
490761023	Roberta Lopes Dominato	Coordenadora da Coordenadoria de Conformidade das Licitações (Cconf)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 413, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AMARILDO DO PRADO, matrícula n. 13573023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.006 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012413/2024).

I – 315 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 123 dias, prestados à Construtora Affonseca S A, como Apontador, contidos no período de 18 de setembro de 1980 a 20 de janeiro de 1981;

b) 192 dias, prestados à Exportadora Fortaleza Ltda., como Aux Exp, contidos no período de 1º de maio de 1985 a 11 de novembro de 1985.

II – 691 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 414, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33, art.34 e art. 170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 23 de dezembro de 2023 (NUP: 15.001.788-2024):

Matrícula nº	Nome	Cargo
8208024	Adriana Santos Feitosa Esvicero	Procurador de Entidades Públicas. - Especial
60204022	Yvanise de Oliveira Campos	Procurador de Entidades Públicas- 1ª CAT
67922022	Placida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Públicas. - Especial
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas- 1ª CAT
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas- 1ª CAT
90447023	Tania Hirano	Procurador de Entidades Públicas- 2ª CAT
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas- 1ª CAT

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRILDE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 415, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 435725023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 15 de abril de 2024 (NUP 51.003.728-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.749, de 17 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.787, de 26 de novembro de 2018, na parte da cedência da servidora ANA NERY FIGUEIREDO CABRAL, matrícula nº 437503021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Escola Clínica Santa Terezinha, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 005.986-2024):

ONDE CONSTA: (Período: 13/4 a 8/5/2017)

PASSE A CONSTAR: (Período: 13/4 a 7/5/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 400, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024, de revogação de cedência do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, matrícula nº 89637023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de fevereiro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "...a partir de 15 de abril de 2024...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.383, de 4 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.708, de 30 julho de 2018, na parte da cedência da servidora DORENI RICARTES GUIMARÃES, matrícula nº 32111021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.005.978-2024):

ONDE CONSTA: (Período: 1º/1/2017 a 29/5/2017)

PASSE A CONSTAR: (Período: 1º/1/2017 a 28/5/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.387, de 4 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.708, de 30 julho de 2018, na parte da cedência da servidora FELÍCIA BONO, matrícula nº 5172022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Integrada Horizonte, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila

ONDE CONSTA: (Período: 20/3 a 31/10/2017)

PASSE A CONSTAR: (Período: 20/3 a 30/10/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.374, de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.706, de 27 julho de 2018, na parte da cedência da servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA, matrícula nº 95890021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 77.005.978-2024):

ONDE CONSTA: (Período: 26/5/2017 a 14/9/2017)

PASSE A CONSTAR: (Período: 26/5/2017 a 13/9/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicado no D.O. n. 11.453, de 03 de abril de 2024, pag. 196.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 090, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de abril de 2024, nos termos do art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início	/ Final	Usufruir	Período de Gozo Início	/ Final
479757022	CJUR SEL	Adailton Baldomir Batista Neto	07/01/2022	06/01/2023	15	15/04/2024	29/04/2024
57622024	PRB / UA	Bruna Elias Lasneaux	20/11/2021	19/11/2022	15	15/04/2024	29/04/2024
481307022	PP	Carla Bianca Alves Omelli	18/12/2022	17/12/2023	15	15/04/2024	29/04/2024
468747021	PCSP	Carlos Silva Barison	19/01/2023	18/01/2024	30	01/04/2024	30/04/2024
130419027	CIGE	Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos	13/04/2023	12/04/2024	10	17/04/2024	26/04/2024
87999023	PS	Ellen Rocha dos Santos	22/03/2023	21/03/2024	15	15/04/2024	29/04/2024
478746023	PCSP	Gabriel Aristides Soares de Souza	01/01/2023	31/12/2023	15	22/04/2024	06/05/2024
332925021	PAT	Gabriel Ferreira Ribas	16/02/2023	15/02/2024	15	16/04/2024	30/04/2024
503516021	CIGE / UC	Hanelise da Silva Brito	08/03/2023	07/03/2024	10	24/04/2024	03/05/2024
503862021	CJUR CCP	Juliana Rodrigues Bessa	03/04/2023	02/04/2024	10	15/04/2024	24/04/2024
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2023	08/01/2024	10	22/04/2024	01/05/2024
475403021	CASC	Murilo Baldo Bernardo dos Santos	15/05/2021	14/05/2022	20	24/04/2024	13/05/2024
468558021	PAT	Priscilla de Souza Matozo	09/01/2022	08/01/2023	10	01/04/2024	10/04/2024
434724024	COPGE / UNIPI	Rodrigo Bessa Melhorança	01/01/2023	31/12/2023	15	16/04/2024	30/04/2024
492563023	PCSP	Theodora Cação Zanchett	01/01/2023	31/12/2023	10	11/04/2024	20/04/2024
487448021	PCSP	Victor Silverio Faria	01/01/2023	31/12/2023	30	01/04/2024	30/04/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 101, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Taís Feracini Duenhas Monreal, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 434448027, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete-PAG, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 31 de março de 2024 a 28 de julho de 2024, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 102, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Taís Feracini Duenhas Monreal, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 434448027, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete-PAG, 60 (sessenta) dias de prorrogação de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 29 de julho de 2024 a 26 de setembro de 2024, com fulcro no art. 1° da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 103, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Rodrigo Campos Zequim, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 33190021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Pessoal - PP, 7 (sete) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 802, de 10 de abril de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 128, que designou a servidora a MARINETE MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 13224021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, no município de Miranda/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.007.058-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...Estadual Indígena Profº Atanásio Alves..." e "...no período de 8 a 22 de março de 2024...",

PASSE A CONSTAR:
"...Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves..." e "...no período de 8 a 10, e 13 a 22 de março de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29.025.103-2024
Interessado	:	MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula n. 79421021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, localizada no município de Inocência/MS.
Assunto	:	Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 105/2024/ATE/SED, de 27/03/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 49/2024, de 09/04/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.: 29.033.388-2024

INTERESSADO: FABRÍCIO SILVA LIMA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 30, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.387 – Edição Extra, de 17 de janeiro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de abril de 2024 (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 128.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 804, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ALESSANDRO SILVESTRINI, matrícula n. 36489021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcinópolis/MS, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora, Maise Garcia Barcelos, matrícula n. 124792021, que responde pela direção (NUP: 29.027.348-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.462 de 10 de abril de 2024 -Páginas. 195 e 196.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 771, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALCIONE GOMES DA SILVA, matrícula n. 24900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 2 a 31 de março de 2024, em substituição à servidora Raphaela Leite

Silveira, matrícula n. 54126021, em prorrogação de licença médica, BIM n. 218300 (NUP: 29.027.326-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 15 ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que constam nos autos de Processo n. 29/046.404/2023, PAD n. 14/2023, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 217-249 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/046.404/2023, PAD n. 14/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 3.320, de 29 de setembro de 2023, publicada em Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, página 198, e APLICAR a pena de REPREENSÃO, com fulcro nos artigos 232 e 233, todos da Lei Estadual n. 1.102/90, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 129374022, que ocupa o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em razão da infringência ao disposto o inciso XIII do art. 218 da Lei Estadual 1.102/90 e os incisos VII e X do artigo 73 da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. º 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.032.294-2024 – CVPEB/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
55798021	Geraldo Zoe Leal de Oliveira	1	2	14/02/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
488057021	Ana Julia dos Santos Cruz Fialho	1	2	10/02/2024
498549021	Juliana Alves de Oliveira	1	2	28/02/2024
499404021	Keilla de Oliveira Carola	1	2	09/02/2024
475067022	Sueli de Fátima Ribeiro	1	2	16/02/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
498775021	Fernanda Carla Salomão Leme Cabral	1	2	10/02/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
48132023	Daiana da Silva Matos Mudo	1	2	21/02/2024
404012021	Hevellyn Santos Duarte Stroppa	1	2	24/02/2024
483158021	Laura Galli Dutra	1	2	22/02/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
437605021	Tatiana Gomez dos Santos Moreno	1	2	21/02/2024

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes no Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. º 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.032.570-2024 – CVPEB/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
51955021	Carmen Piroli	1	2	30/03/2024
91214021	João Eraldo Quintana	1	2	22/03/2024
73707021	Marlei Pereira Vandes	1	2	23/03/2024
81963021	Nuccia Campos Ortega	1	2	17/03/2024
126419021	Viviane do Nascimento Costa	1	2	22/03/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE INSPEÇAO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
83939021	Oreny Melo Ortega da Rosa	1	2	22/03/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
41917021	Ana Gonçalves da Silva	1	2	27/03/2024
437589021	Adriana Teles Martins	1	2	10/03/2024
499363021	Alessandra de Alencar Diniz Santana	1	2	24/03/2024
438150021	Andreia Areco	1	2	24/03/2024
502310021	Angela Fabricia da Silva Souza Nogueira	1	2	27/03/2024
497469021	Antonio Silva Ratier	1	2	30/03/2024
67192021	Aparecida Antonia Velasquez	1	2	22/03/2024
14621021	Aparecida de Fatima Paniavel Barbosa	1	2	31/03/2024
504787021	Aparecida Gomes da Silva	1	2	24/03/2024
497705021	Bruna Cornacioni da Silva	1	2	24/03/2024
493645021	Camila Gabrielle Dinis de Brito	1	2	23/03/2024
390168021	Carlos Mateus Ferreira Neves	1	2	30/03/2024
109416024	Cleangela Barbosa de Oliveira Pereira	1	2	02/03/2024
39397021	Cleide Vasques de Souza Balbuena	1	2	27/03/2024
126650033	Cristiane dos Santos Alves	1	2	08/03/2024
504823021	Daiane Caldeira Lopes	1	2	28/03/2024

493880021	Danieli Mariano dos Santos Castilho	1	2	21/03/2024
475093022	Darlene Pache	1	2	27/03/2024
494092021	Denise Bibiano de Souza da Silva	1	2	30/03/2024
493882021	Edineia Ferreira de Almeida Maceno	1	2	21/03/2024
124100022	Edna Aparecida da Silva Alebrandt	1	2	30/03/2024
493657021	Elaine de Andrade Rodrigues Gois	1	2	28/03/2024
254988021	Eliane da Silva Amorim	1	2	29/03/2024
505391021	Eliane Raquel Roda	1	2	10/03/2024
494263021	Eliane Souza Paula e Silva	1	2	30/03/2024
497454021	Elizangela Alves Barbosa	1	2	30/03/2024
483037021	Elma Ferreira Carvalho	1	2	28/03/2024
505083021	Evarista Martins da Silva	1	2	27/03/2024
483038021	Evellyn Figueiredo Caldeira Silva	1	2	29/03/2024
501855021	Felipe Avalo dos Santos	1	2	30/03/2024
131286021	Felipa da Silva Jacques	1	2	07/03/2024
482953021	Flaviana Flausino Costa Nantes	1	2	07/03/2024
109002021	Floripes Luciano Loguinho	1	2	27/03/2024
122461036	George Luis dos Santos Peixoto	1	2	24/03/2024
482852022	Inês de Paula Barbosa	1	2	27/03/2024
105444021	Izaura de Lima Fernandes	1	2	22/03/2024
434610021	Janete Gonzalez	1	2	23/03/2024
505233021	Jheniffer Ariadny de Souza Soares	1	2	09/03/2024
57753021	Joana Darc da Silva Oliveira	1	2	24/03/2024
71772021	Jozeane Martins Figueira	1	2	27/03/2024
504406021	Laurecide da Silva Pereira	1	2	24/03/2024
437567021	Linkon Lopes Rodrigues	1	2	16/03/2024
508353021	Lucelia Barros Vieira de Almeida	1	2	21/03/2024
498674022	Lucelia Matias Batista Silva	1	2	27/03/2024
118284021	Luciana Soares da Silva Lima	1	2	30/03/2024
493975022	Luciane Aparecida Viana Ferreira	1	2	24/03/2024
500888021	Luiz Flaminio Paniago	1	2	28/03/2024
77012021	Luzia de Oliveira Chaves	1	2	09/03/2024
507689021	Marcela Gonçalves Ribeiro Santos	1	2	30/03/2024
114948021	Marcia Luciano Martins	1	2	23/03/2024
499591021	Maria Augusta Nogueira da Silva	1	2	17/03/2024
435453027	Maria Cardoso Pereira	1	2	23/03/2024
78182021	Maria Vanuza de Araujo	1	2	28/03/2024
431191021	Marilda Barbosa Gonçalves	1	2	27/03/2024
83961021	Mario Gilson Rosa	1	2	08/03/2024
488297021	Mariza Aparecida Inajossa de Souza	1	2	17/03/2024
68497021	Marly Epifania Quintana	1	2	28/03/2024
493703021	Nedra Aparecida Ratiu	1	2	27/03/2024
493887021	Osmar José dos Santos	1	2	21/03/2024
49372022	Patricia de Oliveira Alvares da Silva	1	2	31/03/2024
498547021	Rafaella Fernanda Flaminio D Elia	1	2	27/03/2024
128437022	Shirley Maria Rossanesi Flaminio	1	2	28/03/2024
504941023	Suelen dos Santos Oliveira	1	2	01/03/2024
493454021	Suely Morales Rocha	1	2	23/03/2024
483001021	Suzieli Dantas dos Santos	1	2	30/03/2024
500689021	Tatiane Rodrigues Ferreira da Conceição	1	2	29/03/2024
505068021	Thais Ribeiro Borges	1	2	23/03/2024
497988021	Vanderlice Gonçalves Ribeiro	1	2	30/03/2024
72020030	Zilma Osorio da Gama	1	2	07/03/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
40496021	Amadeu Lourenço Rodrigues	1	2	03/03/2024
77962021	Mauro Sergio Rodes Neves	1	2	28/03/2024
83982021	Pedro da Rosa	1	2	08/03/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
483049021	Alciene Ferreira de Oliveira	1	2	27/03/2024
501909021	Aparecida Maria Jose Peres	1	2	15/03/2024
105765021	Arlei de Fatima Munaro Pereira	1	2	22/03/2024
506274021	Celia Oliveira de Souza	1	2	30/03/2024
493828021	Celio Berros Cavalcante	1	2	24/03/2024
83210021	Cilesia Wale Gomes	1	2	22/03/2024
494053021	Claudia Aparecida Soares	1	2	24/03/2024
65715022	Cleodenir Molina de almeida	1	2	01/03/2024
497966021	Daiane Joaquim Amorim	1	2	21/03/2024
498694021	Dayana Marcelina Nantes	1	2	22/03/2024
498161021	Dayane Ferreira Andres	1	2	29/03/2024
501004021	Dulcilene de Lima Correa	1	2	15/03/2024
337179021	Elaine Margarida Fagundes de Prado	1	2	22/03/2024
504890021	Elis Fernanda da Silva Oliveira	1	2	15/03/2024
505283021	Elizabete Serrão da Silva	1	2	22/03/2024
501901021	Elizangela Gonçalves Medeiros	1	2	28/03/2024
6353021	Ellen Fernanda Viana Silva	1	2	31/03/2024
434428021	Ester Aparecida de Souza Neves	1	2	31/03/2024
493792021	Fabiana do Prado de Jesus	1	2	09/03/2024
504581021	Fabricio Alves de Queiroz e Souza	1	2	24/03/2024
78119021	Fatima Adriana Ferreira	1	2	21/03/2024
6983021	Faustina Gonzzales Antunes	1	2	22/03/2024
476537021	Franccielly Crislainne Soares da Silveira	1	2	27/03/2024
430370021	Gessica Viana Ramalho	1	2	22/03/2024
503059021	Gislaine Nascimento Silva	1	2	22/03/2024
499495021	Gislaine Pagliosa Francolino	1	2	03/03/2024
494355021	Glaucia Michelle Ramires de Souza Romero	1	2	28/03/2024
499477021	Glaucia Sestari Cassimiro	1	2	27/03/2024
437553021	Inglidy Railla Freitas	1	2	31/03/2024
488185022	Ivanilda Moreira de Oliveira Scalabrini	1	2	28/03/2024
498808021	Jessica Pagliosa Francolino	1	2	09/03/2024
488746021	Jhessika Pulmara da Silva Lemos	1	2	20/03/2024
493461021	Josemar Luiz dos Santos	1	2	15/03/2024
435835021	Josy Carla Martins da Silva	1	2	15/03/2024
435561021	Jucilene de Souza Medrado Cordoba	1	2	02/03/2024
493474021	Kelly Josiane Camargo da Cunha	1	2	09/03/2024
505295021	Ledinalva Poussan Borges Teixeira	1	2	10/03/2024
501943021	Leticia Martinez dos Santos	1	2	09/03/2024
488228021	Leticia Silva Vieira	1	2	17/03/2024
77078022	Maria de Souza Silva Alves	1	2	08/03/2024
502921021	Maria Helena Ferreira de Oliveira	1	2	15/03/2024
80087021	Marlei Morgenrotti Ferreira Oliveira	1	2	09/03/2024
50085021	Meire de Souza Silva	1	2	15/03/2024
66967021	Merci Maria Stobe	1	2	21/03/2024
508396021	Mirian Matias Leite	1	2	21/03/2024
53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	1	2	22/03/2024
433490021	Patricia Alencar de Pinho	1	2	30/03/2024
505025021	Patricia Ojeda Rodrigues	1	2	20/03/2024
505616021	Paula Cristina Moreira Dionizio	1	2	15/03/2024
493831021	Rafaela Candido da Silva	1	2	22/03/2024
454660021	Regiane Fernandes de Almeida	1	2	30/03/2024
503460021	Rita de Cassia da Silva Soares Santos	1	2	27/03/2024
491632021	Rosa da Silva	1	2	30/03/2024
506942021	Roseli Costa da Silva	1	2	27/03/2024
61679021	Rosinei Dias Feitosa	1	2	17/03/2024
501960021	Simone Mikinihi	1	2	24/03/2024
504758021	Sueli Gonçalves Caldeira	1	2	24/03/2024
442465021	Sueli Inojossa	1	2	23/03/2024
505626021	Valquiria de Arruda Fernandes	1	2	31/03/2024

506337021	Vanessa Batista Barbosa	1	2	03/03/2024
435710022	Vera Lucia Pereira de Jesus	1	2	09/03/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
123469021	Lucila Izabel Zanovello Munaro	1	2	21/03/2024
82717021	Roseli da Silva Freitas	1	2	23/03/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
437474021	Adilma Franco Ruiz Calonga	1	2	10/03/2024
436943022	Alexandro Duarte	1	2	28/03/2024
7011027	Cibele Escobar Rocha	1	2	28/03/2024
504532021	Clelia Cristina Novaes França	1	2	28/03/2024
75938021	Dirce Barbosa Soares	1	2	03/03/2024
491928021	Edimara Valeria Batista	1	2	21/03/2024
504955021	Graciela Candia	1	2	01/03/2024
41210021	Jorge Nery Santandel	1	2	28/03/2024
98272021	Luis Felipe Goellner	1	2	22/03/2024
91993027	Maria Aparecida dos Santos Silva	1	2	21/03/2024
508339021	Mariela Alves de Oliveira e Paula	1	2	30/03/2024
506589021	Nadia Maria Veron Boeira	1	2	30/03/2024
89742022	Ramona Gimenes	1	2	21/03/2024
494310021	Rogerio de Andrea Vicente	1	2	21/03/2024
508561021	Thaisa da Silva Dutra	1	2	27/03/2024
493635021	Wagner Alves Pereira	1	2	16/03/2024
427305021	Wesley Marcelino dos Santos Vargas	1	2	02/03/2024

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
53182022	Vera Maria Novaes Pacheco	1	2	30/03/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. º 277 de 15 de outubro de 2020 (NUP: 29.032.567-2024 – CVPEB/SED/2024)

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
107727025	Amelia Gonçalves Biancão Preto	Professor	A - 3	15/03/2024
107727023	Amelia Gonçalves Biancão Preto	Professor	B - 3	15/03/2024
120022021	Eleida da Silva Arce Adamiski	Professor	D - 4	22/03/2024
499919021	Eduardo de Souza Silva	Professor	A - 3	21/03/2024
436965031	Marivone Alexandre Ortiz de Souza	Professor	A - 3	29/03/2024
20043022	Rafael Henrique Bevilaqua Pivante	Professor	B - 3	22/03/2024
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	Professor	A - 3	22/03/2024

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de abril de 2024, em substituição ao servidor Adjalmo Malaquias da Silva, matrícula n. 108348021, em gozo de férias (NUP: 29.018.624-2020 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula n. 83900021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia/MS, no período de 11 de março a 9 de abril de 2024, em substituição à servidora Adelimar Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 218783 (NUP: 29.030.067-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de abril de 2024, em substituição ao servidor Otacílio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, que responde pela direção (NUP: 29.027.361-2021 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 22 de abril a 6 de maio de 2024, em substituição ao servidor Rogério de Andrea Vicente, matrícula n. 494310021, em gozo de férias (NUP: 29.030.336-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 3 a 12 de junho de 2024, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (NUP: 29.030.282-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUNAMITA BRITO DE CARVALHO, matrículas n. 115819021 e 115819022, ocupante dos cargos de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de jatei/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de readaptação (Processo n. 29/019690/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
115819021	Anos Iniciais	EF	20	vespertino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
115819022	Língua Inglesa	EM	4	matutino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
115819022	Língua Inglesa	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARIO SERGIO DE ANDRADE MENDONÇA, matrícula n. 115805023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/028278/2019 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual 13 de Maio

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

Escola Estadual Porto Vilma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 893, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA NERIA BORNELLI VUNJÃO, matrícula n. 118931021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Definitiva, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/018755/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 4857022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005507/2022 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57984021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009649/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO EMIDIO DA SILVA, matrícula n. 24231022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 5 de abril de 2024, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.028.930-2024 – COLORT/SED/2024).

Escola Estadual Sen. Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	7	matutino
Educação Física	EF	2	vespertino

Escola Estadual Vila Brasil

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	Integral

Escola Estadual Vicente Pallotti

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno

Educação Física	EF	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA APARECIDA DE SOUZA, matrículas n. 126165021 e 126165022, ocupante dos cargos de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.011.080-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 898, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrículas n. 68452021 e 68452022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Tacuru/MS, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.025.885-2024 – COLORT/SED/2024)

Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
68452021	Atividades	EF	20	matutino
68452022	Atividades	EF	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 899, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SONIA ALMERINDA FUCHS JAQUET, matrícula n. 59374021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência. (NUP: 29.011.577-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 900, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Catarina de Abreu para a Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, ambas localizadas no município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, a partir de 01 de janeiro de 2024 (NUP. 29.032.372-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 901, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora THÂNIA ROBERT MENDONÇA MACHADO, matrícula n. 115057021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes para a Escola Estadual Salomé de Melo Rocha, ambas localizadas no município de Guia Lopes da Laguna/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.030.877-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDENILZA GONÇALVES PREZA, matrícula n. 82631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Club para a Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.028.605-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA VIEIRA DE LIMA, matrícula n. 75120021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Aquidauana (CRE-1), localizada no município de Aquidauana, para a Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 10 de abril de 2024 (NUP. 29.031.643-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 904, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA JARDIM DALEFFI, matrícula n. 1546021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Bráz Sinigáglia, localizada no município de Batayporã/

MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP. 29.028.255-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA ESCARMANHANI, matrícula n. 127824021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2024 (NUP: 29.027.968-2024 – COLORT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 906, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 859, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.466, de 15 de abril de 2024, página 168, que LOTA a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, por duplicidade de publicação (Processo n. 29.009.739-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 146, DE 21 de MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	5	10	11/02/2019 a 09/02/2024	27/000317/2019	10/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/011.465/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 114/2024 –Identificador 24333, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640027
SUBSTITUTO	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	96862021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andrea Silva Campos	24960024
SUBSTITUTO	Julio Cesar Santana da Silva	73876026

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Jorge Cafure Junior, inscrição n. 752475, nomeada por meio do Decreto "P" n. 173, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.439, de 13 de março de 2024.

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1° do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 8 de abril de 2024 até 7 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 194, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA, matrícula n. 501767021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Setor de Análise e Execução de Emendas Parlamentares e Convênios, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com vaidade a contar de 1º de março de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 198, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar, THIAGO DE BRITO RIBEIRO, inscrição n. 755704, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2024 (27.006.627-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 196, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no art. 3º da Resolução P. 30/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Levantamento, Constatação, Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis necessários para a continuidade da prestação dos serviços de imagem da rede de urgência e emergência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Resolução P. 30/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, republicada em 24/01/2024, no DOE nº 11.395, páginas 153 e 154, para concluir os trabalhos, apresentando laudo de avaliação e relatório circunstanciado dos bens levantados.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado da Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 192, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou o servidor João Barbosa da Silva, matrícula n. 69126021, para desempenhar a função Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH, a partir de 1º de março de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 168, de 27 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	5	20	07/11/2017 a 05/11/2022	27/102732/2007	06/11/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 067, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 006/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado **e a** empresa XCMG Brasil Indústria Ltda, objeto do Processo Administrativo n. 83/054.564/2023, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "p" SEMADESC n. 048, de 15 de março de 2024.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
FERNANDO LUIS NASCIMENTO Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico Matrícula: 98770028	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Esp. e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 068, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe conferem Resolução "P" SEMADESC N. 037, de 06 de março de 2024, e a Resolução "P" SEMADESC n. 045 de 13 de março de 2024, resolve:

CREDENCIAR o servidor JOÃO ROBERTO FELIPE, matrícula n. 469871021, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03150648692, Categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2024.

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Superintendente de Administração - em exercício
(SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.463, DE 11 DE ABRIL DE 2024, PAG. 141

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 036, de 09 de abril de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.645/2023.**

EDITAL: **CO 042/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24235** OBJETO: **RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA – SSCL, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA** **SUPERINTENDENTE**- MATRÍCULA: **325 361 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES FIGUEIREDO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS –3026/D** MATRÍCULA: **656 380 23**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 65589/D** - MATRÍCULA: **336 590 023**
FISCAL SUBSTITUTA: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS** **ENGENHEIRA CIVIL –** CREA/**MS – 10398/D** - MATRÍCULA: **508 327 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de abril de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
109171022	MARA ALVES OLIVEIRA	033155377**

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Para fins de regularização funcional do servidor **RAMÃO EDIR FRANCO TORRES**, matrícula nº 98241021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativas, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 04/03/24 a 02/04/24

PASSE A CONSTAR: "... 04/03/24 a 11/03/24; 13/03/24 a 02/04/24

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 168– de 12 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 168 – de 12 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	03/04/2024 A 10/04/2024	31.093.777-2024	MÃE

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 167 – de 12 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 167– de 12 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.093.637.2024	31/03/2024 A 04/04/2024
487016022	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA	31.093.637.2024	29/03/2024 A 02/04/2024
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	31.093.637.2024	02/04/2024 A 06/04/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 159 – de 11 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 159– de 11 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	DELEGADA DE POLÍCIA	31.085.004-2024	01/04/202/ A 29/07/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 164/2024 – de 11 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTHIANE CANDIDO GOMES**, Subtenente PM, matrícula 99681021, sem prejuízo de suas funções para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Patrimônio/CCMP/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **08 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024** em razão de férias do titular Carlos Antunes de Lima (NUP 31.090.267-2024).

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 160/2023 – de 11 de abril de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA,** Cargo/função Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 495780022, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de abril de 2024**. (NUP nr. 31.081.701-2024).

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 166– de 12 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 166– de 12 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.082.422-2024	16/04/2024 A 14/06/2024
485372023	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	PERITO CRIMINAL	31.083.053-2024	06/04/2024 A 04/06/2024

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
426372022	Joselucia dos Santos Ferreira	**JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA**	31.093.946-2024

Campo Grande, 12 de abril de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NUP n : 31.061.123-2024
Interessado (a): **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Coronel PM, matricula 84373021
Assunto : Indenização como retribuição
Despacho : **Indefiro** com fundamento nos artigos 5º, inciso VIII e 23, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008, Decreto n.º 12.560 de 03 de junho de 2008, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 491/2013 (que aprova a Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 030/2013) e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 171/2014 que aprova a Manifestação PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 029/2014. (Parecer 353/2024/ASSATE/SEJUSP/MS)**.**

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 161 de 15 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **abril** de 2024**,** com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/de 15 de abril de 2024.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2022 a 2023	04/04/2024 a 03/05/2024	TIA AURORA
107381022	BENILSO ALVES	2023 a 2024	16/04/2024 a 30/04/2024	DOM BOSCO
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	2022 a 2023	30/04/2024 a 14/05/2024	ESTRELA AMANHÃ
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES	2022 a 2023	04/04/2024 a 03/05/2024	TIA AUROA
69670023	DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	2022 a 2023	23/04/2024 a 02/05/2024	ESTRELA AMANÃ

65227022	EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	2023 a 2024	01/04/2024 a 30/04/2024	TUIUIU
104979022	GELFSON MACHADO CUBA	2021 a 2022	01/04/2024 a 30/04/2024	MITAÍ
92315022	GRASIELE BARNABE DOS S. FONTES	2022 a 2023	08/04/2024 a 22/04/2024	LARANJA DOCE
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2021 a 2022	09/04/2024 a 23/04/2024	NOVO CAMINHO
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2022 a 2023	22/04/2024 a 11/05/2024	NOVO CAMINHO
34643022	RIVANDA BURTON DA SILVA	2022 a 2023	19/04/2024 a 03/05/2024	SEJUSP
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2022 a 2023	10/04/2024 a 24/04/2024	LARANJA DOCE
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2022 a 2023	01/04/2024 a 10/04/2024	TIA AURORA
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2023 a 2024	22/04/2024 a 01/05/2024	SAS
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	2023 a 2024	17/04/2024 a 26/04/2024	TUIUIU
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA	2022 a 2023	01/04/2024 a 30/04/2024	ESPERANÇA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 162 de 15 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 162 de 15 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	27/03/2024 - 28/03/2024	2
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	29/03/2024 - 04/04/2024	7
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AG SEG SOCIOED	24/02/2024 - 09/03/2024	15
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	04/03/2024 - 08/03/2024	5
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	12/03/2024 - 12/03/2024	1
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	20/03/2024 - 20/03/2024	1
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	29/02/2024 - 06/03/2024	7
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	AN MED SOCIOED	26/02/2024 - 08/03/2024	12
37978022	CELIA REGINA DE SOUZA	ASS AÇ SOCIAIS	04/03/2024 - 04/03/2024	1
76011023	CIBELE DE FARIAS	AG SEG SOCIOED	15/03/2024 - 20/03/2024	6
95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	AG SEG SOCIOED	03/03/2024 - 03/03/2024	1
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	AN MED SOCIOED	11/03/2024 - 12/03/2024	2
62952022	DILMA DE ALMEIDA	AG SEG SOCIOED	06/03/2024 - 13/03/2024	8
119444022	DINALVA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	29/02/2024 - 05/03/2024	6
43997022	ERONIDES DA SILVA	AG SEG SOCIOED	03/03/2024 - 17/03/2024	15
122121022	FABIO MARCIO DE QUEIROZ	AG SEG SOCIOED	21/02/2024 - 01/03/2024	10
102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR	AG SEG SOCIOED	27/02/2024 - 08/03/2024	11
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	AN MED SOCIOED	25/03/2024 - 27/03/2024	3
31121021	GLAUCIA SCRITORI	AN MED SOCIOED	27/02/2024 - 11/03/2024	14
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	AN MED SOCIOED	05/03/2024 - 06/03/2024	2
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	AN MED SOCIOED	04/03/2024 - 13/03/2024	10
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	AN MED SOCIOED	29/02/2024 - 02/03/2024	3
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	AN MED SOCIOED	18/03/2024 - 18/03/2024	1
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	AN MED SOCIOED	26/03/2024 - 27/03/2024	2
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AG SEG SOCIOED	31/03/2024 - 14/04/2024	15
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	AG SEG SOCIOED	23/03/2024 - 23/03/2024	1

92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	ASS AÇ SOCIAIS	06/03/2024 - 10/03/2024	5
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	13/03/2024 - 13/03/2024	1
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	AN MED SOCIOED	18/03/2024 - 18/03/2024	1
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AG SEG SOCIOED	08/03/2024 - 08/03/2024	1
98872022	MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	AG SEG SOCIOED	21/03/2024 - 24/03/2024	4
498412021	NAURA STELLA R. S. DE R. MATIUSSI	AN MED SOCIOED	27/03/2024 - 27/03/2024	1
98241021	RAMAO EDIR FRANCO TORRES	AG SEG SOCIOED	12/03/2024 - 12/03/2024	1
92796022	RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	AG SEG SOCIOED	25/03/2024 - 25/03/2024	1
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AG SEG SOCIOED	13/03/2024 - 14/03/2024	2
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	AG SEG SOCIOED	18/03/2024 - 18/03/2024	1
116616021	ROSENEIDE GONÇALVES S. RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	16/03/2024 - 19/03/2024	4
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AG SEG SOCIOED	26/02/2024 - 06/03/2024	10
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	AN MED SOCIOED	05/03/2024 - 05/03/2024	1
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	AN MED SOCIOED	20/03/2024 - 22/03/2024	3
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	AN MED SOCIOED	25/03/2024 - 27/03/2024	3
72888022	TEREZINHA DE JESUS MAZARON	AG SEG SOCIOED	30/03/2024 - 12/04/2024	14
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	07/03/2024 - 07/03/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	12/03/2024 - 12/03/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	31/03/2024 - 01/04/2024	2
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AG SEG SOCIOED	15/03/2024 - 29/03/2024	15
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	AG SEG SOCIOED	29/02/2024 - 09/03/2024	10

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 163 de 15 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/015.578-2024).

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 163 de 15 de abril de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	AN MED SOCIOED	48	16/02/2024 a 03/04/2024	S
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AG SEG SOCIOED	30	29/02/2024 a 29/03/2024	S
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	AN MED SOCIOED	60	20/03/2024 a 18/05/2024	N
121632022	SILVANA MONTANHERI S. DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	30	01/03/2024 a 30/03/2023	N
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	AG SEG SOCIOED	15	16/03/2024 a 30/03/2024	S
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	15	14/03/2024 a 28/03/2024	S
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AG SEG SOCIOED	30	07/03/2024 a 05/04/2024	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº169 de 15 de abril de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo – CSADA, da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS e Unidades Regionais, subordinada à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS,

conforme Art. 16 do Decreto nº15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 169 de 15 de abril de 2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	UNIDADE REGIONAL
115240023	JOSÉ CARLOS BATISTA	COORDENADOR	SAS Campo Grande/MS
72471022	SILVIO DE SOUSA GUIMARÃES	MEMBRO	
46185022	RICARDO LOPES LIMA	MEMBRO	
80728022	ARILSON D'ÁVILA CONCEIÇÃO	COORDENADOR	UESL TUIUIU Campo Grande/MS
65227022	EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	MEMBRO	
45265021	CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	MEMBRO	
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	COORDENADOR	UNEI DOM BOSCO Campo Grande/MS
119444022	DINALVA DOS SANTOS	MEMBRO	
79579022	LUIZ CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	MEMBRO	
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	MEMBRO	
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	COORDENADOR	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ Campo Grande/MS
71934022	ANDRÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEMBRO	
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	MEMBRO	
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	COORDENADOR	UNEI NOVO CAMINHO Campo Grande/MS
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	MEMBRO	
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	MEMBRO	
83802022	MARCELO TABONE NEVES	COORDENADOR	UNEI AURORA GONÇALVES Três Lagoas/MS
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	MEMBRO	
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	MEMBRO	
107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	COORDENADOR	UNEI MITAÍ Ponta Porã/MS
79602022	JOÃO INACIO RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO	
59464022	LUIZ CARLOS MEDINA PERALTA	MEMBRO	
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	COORDENADOR	UNEI LARANJA DOCE Dourados/MS
24451021	ELIANE LONGO DA SILVA	MEMBRO	
92315022	GRASIELE BARNABÉ DOS SANTOS FONTES	MEMBRO	
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	COORDENADOR	UNEI PANTANAL Corumbá/MS
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	MEMBRO	
102881022	TIAGO LOPO	MEMBRO	
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	COORDENADOR	UNEI ESPERANÇA Dourados/MS
116637022	ESTER DA SILVA CUENCA	MEMBRO	
98948022	JACQUELINE MARCONDES	MEMBRO	

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 143, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 12 de dezembro de 2023, por terem sido convocados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM
1	96.416-024	TC BM Antônio Marcos Carneiro	DEIPE

2	57.715-024	TC BM Wagner Antonio Batista Dupin	AssEsp
3	96.936-023	Maj BM Ronaldo Severino Ferreira	DP
4	8.159-023	Maj BM Ailson Dias da Silva	DAL/CSM.
5	9.728-024	Cap BM Paulo Miguel do Nascimento	2º GBM
6	74.210-025	1º Ten BM Adoaldo Chatobriand Lopes	DEIPE
7	45.418-026	1º Ten BM Djalma Santos Lima	DEIPE
8	62.840-024	1º Ten BM Donizete Figueiredo Cavalcante	DEIPE
9	60.364-024	1º Ten BM Henrique de Arruda Franco	CMIL/SEJUSP/COFC

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 12 de dezembro de 2023, por terem sido convocados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar as respectivas unidades bombeiro-militar especificadas na tabela abaixo para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM
1	96.416-024	TC BM Antônio Marcos Carneiro	Aj. Geral
2	57.715-024	TC BM Wagner Antonio Batista Dupin	Aj. Geral
3	96.936-023	Maj BM Ronaldo Severino Ferreira	Aj. Geral
4	8.159-023	Maj BM Ailson Dias da Silva	Aj. Geral
5	9.728-024	Cap BM Paulo Miguel do Nascimento	2º GBM
6	74.210-025	1º Ten BM Adoaldo Chatobriand Lopes	Aj. Geral
7	45.418-026	1º Ten BM Djalma Santos Lima	Aj. Geral
8	62.840-024	1º Ten BM Donizete Figueiredo Cavalcante	Aj. Geral
9	60.364-024	1º Ten BM Henrique de Arruda Franco	Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 40, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente WILLIAM PEREIRA ALVES – ST QPBM		Matrícula 133.931-021
Nome da Dependente: SAMUEL MARQUES ALVES	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31.057.467-2024

Nome, posto/graduação do requerente WILLIAM PEREIRA ALVES – ST QPBM		Matrícula 133.931-021
Nome da Dependente: MIGUEL MARQUES ALVES	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31.057.467-2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 61, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente KEYLA KAREN SONOHATA GOMEZ – SD QPBM		Matrícula 484.032-021
Nome da Dependente: MAITÊ SONOHATA RUBINI	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31.079.104-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 63, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, a seguinte militar:

Nome da requerente CAMILA DE ARRUDA SOUZA	Posto/graduação 2º TEN QOBM	Matrícula 301.603-021
Período de Concessão de Prorrogação 24/03/2024 a 22/05/2024	Solução ao Processo 31.061.872-2024	Publicação da Licença Maternidade DOEMS 11.437, de 11/03/2024 (fl. 153)

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 155, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Ailton Pereira Camargo	83.957-021
2.	ST BM Reber Coutinho Capile	65.634-021
3.	1º SGT BM Juliano Vieira Ruiz	131.175-022
4.	2º SGT BM Roberto Alexandre Costa	101.165-021
5.	2º SGT BM Andre Luiz Gomes Ribeiro	115.359-021

6.	2º SGT BM Ronaldo Antonio Trombetta	83.203-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	2º SGT BM Emanuel Freire da Fonceca	130.101-021
2.	2º SGT BM Luiz Antonio dos Santos	127.250-021
3.	2º SGT BM Edinei da Costa Sarafim	122.829-021
4.	2º SGT BM Claudinei Clementino da Silva	108.923-021
5.	2º SGT BM Antonio da Matta Ramon	114.664-021
6.	2º SGT BM Josiane Aparecida de Lima	128.797-021

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 153, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cap QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 15.04.2024 a 24.04.2024, em substituição ao titular da função por motivo de instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 152, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 31.03.2024 a 09.04.2024, em substituição ao titular da função por motivo de instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 29, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, GRAZIELA CONCEIÇÃO COIMBRA TORRES para exercer o cargo em comissão de

Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas na Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve**:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda (processo nº 51/001.554/2024 - gcont 24374) - contratação de serviço de Outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos, licença de software de contabilização, administração e gerenciamento de impressões, cópias e digitalizações e fornecimento de todo material de consumo, inclusive o papel e serviço de instalação, manutenção e suporte técnico, durante toda a vigência da contratação, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
482916024	Rhaissa Espindola Siviero Olmedo	Gestão e Assistência	Gestora do Contrato
61592028	Mônica Carstens Mendonça Lacerda	Gestão Operacional e Assistência	Gestora Suplente
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	Gestor Organizacional	Fiscal do Contrato
505641021	Otávio Coelho do Espírito Santo	Gestão Operacional e Assistência	Fiscal Suplente

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato, respectivamente, o exercício das atividades relacionadas nos artigos 15 e 16 Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto mencionado.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 31, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desenvolverem projetos, serviços e ações relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 002/2024 celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo
133126022	Aline Golega Abdo Baseggio	Gestão Operacional e Assistência
37011028	Ernesto Takamasa Katsu	Direção Gerencial e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 277, de 15 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	Policial Penal	08/04/24 a 05/08/24	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 278, de 15 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Policial Penal	09/04/24 a 06/08/24	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 279, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **AIRTON RUIZ DUTRA JUNIOR**, matrícula n.467986022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 03 de novembro de 2023.** (Processo n. 31/079529/2024)

Campo Grande MS, 15 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria Agepen "P" N. 269, de 09 de abril de 2024**,** publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, página 148, que trata da designação da servidora **DEBORAH PIRES DE MENEZES,** matrícula n. 10518022, Policial Penal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de **27/04/2024 a 28/04/2024**..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de **27/03/2024 a 28/03/2024**..."

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
64281024	ROSANI APARECIDA DE BARROS	Policial Penal	08/04/2024	31.090.056-2024

DECISÃO: **Pelo exposto**, opinamos **favoravelmente** ao pleito da servidora, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 5284/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 38.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 273, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA**, matrícula n. 117624022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no período de **26/03/2024 a 31/03/2024**, em substituição da titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula n. 108323027, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 274, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA JOSE ZATORRE AMARAL**, matrícula n. 17241022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no período de **1/04/2024 a 09/04/2024**, em substituição da titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula n. 108323027, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 275, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA JOSE ZATORRE AMARAL**, matrícula n. 17241022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no período de **11/04/2024 a 10/05/2024**, em substituição da titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula n. 108323027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 276, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n. 105480022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**,** lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 14 de fevereiro de 2024.** (Processo n. 31/079682/2024)

Campo Grande MS, 11 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0255, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora CLEUSA MARIA VIANA, matrícula n. 46938021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019, art. 26, §2º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019, a contar de 07 de agosto de 2023 (Processo n. 29/060063/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0256, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANI APARECIDA DE BARROS, matrícula n. 64281024, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/601726/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014952/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 104915022, reformado no cargo de Subtenente-PM, a contar de 03 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0443/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014468/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o MARIA ALICE ALBUQUERQUE, matrícula n. 22608022, aposentada no cargo de Advogada, a contar de 01 de outubro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0588/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016090/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o IVONE JOANA CASARIN CORREA, matrícula n. 41989022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 23 de novembro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0432/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016291/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o MARIA DE LOURDES PALUMBO FERNANDES, matrícula n. 443630021, na condição de Pensionista, a contar de 05 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0538/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015369/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por o TETUMARU SHIRAKURA, matrícula n. 91941021, aposentado no cargo de Agente Tributário Estadual, a contar de 01 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0438/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005444/2024, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por WILSON MASCOL, matrículas n. 1604022 e 1604024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0669/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n 082, de 12 de abril de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.661/2022**.

EDITAL: **CO 105/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20423** OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ALTO DA SERRA E ADJACÊNCIAS – REGIÃO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 023**
FISCAL DE SERVIÇOS: **RONIVON FERREIRA DA COSTA** **ENGENHEIRO CIVIL**- CREA**/MS – 61428 /D - MATRÍCULA: 498 026 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS** **ENGENHEIRO CIVIL**- CREA**/MS – 10785 /D - MATRÍCULA: 363 037 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 77, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / NUP	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
HUMBERTO CARLOS PIMENTA / 62048021	Operador de Máquinas Motorizadas / 57.100.624-2019	IV	V	07/03/2024

JOSÉ WALDOMIRO AJALA / 34331022	Motorista de Veículos Leves – AGESUL / 19.101.708-2009	IV	V	17/03/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 117 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CÁSSIO ROGÉRIO BOEIRA GIORDANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, no período de 1º/4/2024 a 15/4/2024, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88865021, durante férias regulamentares da titular.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 118 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500319022, no período de 17/4/2024 a 6/5/2024, em substituição ao titular LUCAS ANDRADE MENDES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500495021, durante férias regulamentares da titular.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 259/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 000281/2024, para monitorar a parceria celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.002.167-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Luciana Silva Martins	Membro	470018023
Luciana Kreutzler Brito	Membro	5574021

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 287/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 256/2024, Processo 85/003.964/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 286/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 255/2024, Processo 85/003.993/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 285/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 252/2024, Processo 85/004.009/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 284/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 253/2024, Processo 85/004.011/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.742.014/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 283/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 254/2024, Processo 85/003.974/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 282/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 249/2024, Processo 85/003.963/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.642.372/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 281/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 250/2024, Processo 85/003.984/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49,

vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 280/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 251/2024, Processo 85/003.966/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 279/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 248/2024, Processo 85/003.973/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **AR Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.968.827/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 278/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 246/2024, Processo 85/003.988/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudiney Guimarães Alves**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.367.147/0001-18, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 247/2024, Processo 85/003.970/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 276/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 244/2024, Processo 85/003.994/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 275/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 245/2024, Processo 85/003.995/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 274/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 241/2024, Processo 85/003.872/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do

Sul e CONTRATADO: **Atitude 67 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.820.652/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 273/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 243/2024, Processo 85/003.972/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 272/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 242/2024, Processo 85/003.968/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 271/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 240/2024, Processo 85/003.875/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Lopes Lima – MEI**,, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 270/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 239/2024, Processo 85/003.969/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 269/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 238/2024, Processo 85/003.971/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **WPD Representações Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.490.642/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 268/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 237/2024, Processo 85/003.962/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 267/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°**

233/2024, Processo 85/003.874/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 266/2024, 12 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 232/2024, Processo 85/003.873/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 264/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 235/2024, Processo 85/003.965/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 10.331.127/0001-47, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 263/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 236/2024, Processo 85/003.977/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: **Pé de Verso Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 262/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 231/2024, Processo 85/003.871/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 261/2024, 10 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 230/2024, Processo 85/003.865/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 049/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 0156/2024, processo administrativo n. 85/010.135/2023, devendo observar os termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Fiscal	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL 1/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
47252023	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	MÉDICO - 36H	E	99,49
122622021	ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	D	99,85
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	MÉDICO - 36H	B	100,00
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	MÉDICO - 36H	E	99,80
17300024	ALEXANDRE FRIZZO	MÉDICO - 24H	E	99,89
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	MÉDICO - 36H	C	97,20
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	MÉDICO - 36H	D	99,00
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,58
27316022	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,73
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	MÉDICO - 36H	C	99,63
427488032	CARINE BEATRIZ GIARETTA	ASSESSOR ESPECIAL III	4	99,81
128340022	CARLA COSTA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,43
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	MÉDICO - 36H	E	97,52
7705021	CAROLINE EICKHOFF	NUTRICIONISTA	D	99,28
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI	MÉDICO - 36H	B	98,45
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	MÉDICO - 36H	B	100,00
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MÉDICO - 24H	D	98,50
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	MÉDICO - 24H	C	100,00
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	ENFERMEIRO	A	99,39
20525021	CRISTIANE DIAS TAKATA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	97,01
112375021	DANIELA BAZILI SOARES	MÉDICO - 36H	D	100,00
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	ENFERMEIRO	D	96,88
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	FARMACÊUTICO	D	93,46
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,07
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	ENFERMEIRO	B	50,00

52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,87
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,43
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	BIÓLOGO	D	93,83
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	89,21
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	ELETRICISTA	E	74,11
117960021	ELISANDRA KUNZLER BRONZONI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,27
53039021	ELIZABETE DUTRA ANDRADE DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	88,46
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	98,96
22641023	EVERTON DA COSTA TEIXEIRA	Procurador de Entidades Públicas	4	99,89
107407021	FABIO TACLA SAAD	MÉDICO - 36H	C	99,50
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	MÉDICO - 24H	A	98,26
36559021	FERNANDO RUAS ESGALHA	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	D	100,00
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	95,26
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	C	99,33
478652021	INDIANARA GARCIA JANTORNO	ENFERMEIRO	A	95,94
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO	A	97,92
14634021	JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	100,00
60758021	JOHNATHAN BUENO SANTOS	MÉDICO - 36H	B	98,41
46335021	JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES	MÉDICO - 36H	C	89,69
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSÚ DE MÉLO	MÉDICO - 36H	D	99,86
476142021	JULIANA APARECIDA VASCONCELOS LEITE	ENFERMEIRO	A	95,47
435365021	JULIANA FATIMA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	99,54
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	ENFERMEIRO	B	98,23
66358022	KARINA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE FARMÁCIA	B	93,53
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	94,86
121200021	LEILA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	95,75
431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	MÉDICO - 24H	B	98,51
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	ENFERMEIRO	A	98,74
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	A	100,00
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,97
18103022	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	A	99,77
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	MÉDICO - 36H	D	99,56
110522021	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	MÉDICO - 24H	D	100,00
110522023	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	MÉDICO - 24H	D	93,13
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	FARMACÊUTICO	D	97,26
37950021	MARCO AURELIO FELTRIN BISPO	MÉDICO - 36H	D	99,83
51507023	MARIA ISABEL PERES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	95,40
431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	B	98,69

113345021	MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA	MÉDICO - 36H	D	99,97
55640023	MARINA SAWADA TORRES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	G	C001
53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	94,06
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	ENFERMEIRO	A	99,29
87542025	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	ENFERMEIRO	B	97,70
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHÃES MENDONÇA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,25
478198021	PAMELA CARLA CAMARGO DE MELO	ENFERMEIRO	A	96,04
130316021	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	B	94,66
132382022	PATRICIA RUBINI	MÉDICO - 36H	D	99,79
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	MÉDICO - 12H	A	99,96
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	ENFERMEIRO	C	95,89
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	MÉDICO - 36H	D	99,86
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	FARMACÊUTICO	B	98,00
132043021	ROGERIO ROCHA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,47
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,31
41945024	SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES	ASSESSOR VII	13	92,21
96712023	SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO	MÉDICO - 36H	D	98,87
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	E	99,28
88521021	TEREZINHA MARIA MACHADO G BOIN	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,48
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	MÉDICO - 24H	D	100,00
33979021	VERA REGINA PEREIRA GUTERRES	ENFERMEIRO	B	99,28
40751021	VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	D	92,58
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,05
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	ENFERMEIRO	C	80,57
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	92,80
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	D	100,00
478209021	ADIELMA DE SOUZA HAWERROTH FERNANDES	ENFERMEIRO	A	99,51
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	MÉDICO - 36H	E	100,00
476210021	ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES	ENFERMEIRO	A	100,00
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
90422021	ADRIANA APARECIDA RODRIGUEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	97,23
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	76,75
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES ARGUELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	80,00

75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,65
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
108349021	ADRIANA MARTINS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	82,83
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	91,47
100341023	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	100,00
81369022	ADRIANO DIAS SCHNEIDER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,03
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	E	84,00
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
54856021	ALAN DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	95,63
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	99,20
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	80,00
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	E	64,00
431628021	ALCEU GIOVANNI JARDIM PEREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	B	100,00
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	B	94,61
57199021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	100,00
431512021	ALDECIO SANDIM SANTOS	AGENTE DE FARMÁCIA	B	99,87
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
124701024	ALEILSA DE LIMA PAULA	PSICÓLOGO	A	85,87
126581021	ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO	MÉDICO - 36H	C	100,00
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	NUTRICIONISTA	D	100,00
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	93,17
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	D	79,36
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	MÉDICO - 24H	D	99,80
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	76,96
49425021	ALEXANDRA GALVAO FERREIRA OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	D	99,04
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	MÉDICO - 36H	D	100,00

17300023	ALEXANDRE FRIZZO	MÉDICO - 36H	E	100,00
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	77,17
434028021	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	B	71,20
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	92,72
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	MÉDICO - 12H	B	100,00
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	80,00
350522021	ALINE MIZUTA KOZOROSKI KANASHIRO	MÉDICO - 36H	B	79,36
123415021	ALINE ROJAS SOL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
57127022	ALINE SOUZA FLORES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	D	93,33
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	MÉDICO - 36H	E	100,00
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMÁCIA	B	99,71
97736021	AMAURY EDGARDO MONTSERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	MÉDICO - 36H	C	92,48
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	D	99,80
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	MÉDICO - 36H	B	98,72
436610021	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	MÉDICO - 24H	A	100,00
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	D	100,00
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	96,61
52793021	ANA CRISTINA DE ALMEIDA BERNARDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	97,77
4341021	ANA FRANCISCA PEREIRA GALEANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	80,00
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR DE COPA	B	100,00
112177021	ANA LUIZA CANASSA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	100,00
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA	B	95,57
431547021	ANA PAULA DE OLIVEIRA IBANES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	MÉDICO - 24H	D	100,00
102769022	ANA PAULA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,28
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	84,00
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	C	97,23
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	99,47
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	ENFERMEIRO	B	100,00
501862021	ANDERSON DE FRANCA RODRIGUES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	84,80

472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,40
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	E	99,24
123418021	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	MÉDICO - 36H	B	98,56
110833021	ANDRE LUIS ALONSO DOMINGOS	MÉDICO - 36H	D	100,00
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	D	98,24
10984021	ANDREA DEISE PEDROSO PETERLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	86,31
468177021	ANDREA PALUDO HILDEBRAND	MÉDICO - 24H	A	99,36
40483021	ANDREA RIZZUTO DE OLIVEIRA WEINMANN	MÉDICO - 36H	D	80,00
106371021	ANDREA SANTOS BORGES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,24
91381022	ANDREIA CARDOSO BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	78,03
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES	MÉDICO - 12H	B	99,64
131896021	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	MÉDICO - 36H	C	99,20
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	80,80
122581021	ANDRIO MORAES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	98,56
70176021	ANDYARA THALISSA FORIN PAES	ENFERMEIRO	B	80,00
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,52
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,60
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,71
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
116711022	ANGELICA OCAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	92,59
25311021	ANISIO RIBEIRO	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	A	100,00
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	MÉDICO - 24H	C	100,00
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	MÉDICO - 36H	C	100,00
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	AUXILIAR DE COPA	E	100,00
42573021	ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	92,69
470499021	ANTONIO BRAULIO ELOSTA	MÉDICO - 12H	A	80,00
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	MOTORISTA	D	84,00
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,07
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00

86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
74363021	APARECIDO GONCALVES	COZINHEIRO	E	80,00
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	99,47
478210021	ARACY DE FATIMA NETO FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	96,80
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	100,00
122212023	ARIADNA PEREIRA MUNIZ GRIEGER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	78,67
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	A	97,87
466497022	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	ENFERMEIRO	A	100,00
73950021	ARINO FARIA DA SILVA	MÉDICO - 36H	D	73,65
124293021	ARQUILEY PERREIRA PELZL BITTENCOURT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	FARMACÊUTICO	B	100,00
131973021	ASTECLIADES FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	94,67
32839021	ASTROGILDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
99987021	ATALLA MNAYARJI	MÉDICO - 36H	D	100,00
99987022	ATALLA MNAYARJI	MÉDICO - 24H	B	100,00
61364022	AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	100,00
108234021	AUGUSTO DAIGE DA SILVA	MÉDICO - 36H	D	100,00
478200021	AUREA CELIA ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	A	98,83
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,47
59250021	BENHUR ANTONIO POTRICH	MÉDICO - 36H	D	80,00
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	94,61
432294023	BRENO MENDES COUTO	ASSESSOR III	9	100,00
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	100,00
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	E	99,20
101220021	CAMILA ARANTES BERNARDES	FISIOTERAPEUTA	C	99,64
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	MÉDICO - 12H	C	99,40
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	MÉDICO - 36H	C	100,00
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	MÉDICO - 36H	B	100,00
433013021	CARLA ALBERTINA MARTINS ALMEIDA	MÉDICO - 12H	B	68,80
431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ	MÉDICO - 36H	B	100,00
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	FONOAUDIÓLOGO	B	95,89
38320025	CARLA RODRIGUES DE SANTANA	ASSESSOR V	11	94,51
476264021	CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	MÉDICO - 36H	A	74,08
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
431876021	CARLOS AUGUSTO C BROWN DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE FARMÁCIA	B	100,00
10340021	CARLOS AUGUSTO SANJIRO YONAMINE	MÉDICO - 36H	D	84,00
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	A	100,00
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	MÉDICO - 36H	D	100,00

131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,69
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHEITE	ENFERMEIRO	B	80,00
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	MÉDICO - 36H	B	80,00
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	ENFERMEIRO	C	89,17
92655021	CAROLINE ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES BARSANTE	MÉDICO - 36H	C	100,00
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	100,00
431891021	CAROLINE LEITE PAES	AUXILIAR DE COPA	B	100,00
104926021	CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	100,00
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,83
52406021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,28
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	COZINHEIRO	E	97,33
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	92,03
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	84,80
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	A	78,03
100685021	CELIO HELEGDA	MÉDICO - 36H	D	100,00
72378021	CÉSAR AUGUSTO NICOLATTI	MÉDICO - 36H	C	91,91
53757022	CÉSAR AUGUSTO SOBRINHO	MÉDICO - 36H	E	80,00
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	MÉDICO - 36H	E	100,00
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	MÉDICO - 36H	A	80,00
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	MÉDICO - 36H	B	75,52
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	MÉDICO - 24H	B	98,65
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO	ARQUITETO	D	100,00
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	MÉDICO - 36H	E	100,00
95373021	CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO HELEGDA	MÉDICO - 36H	E	83,60
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	98,03
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,80
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,93
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	MÉDICO - 24H	B	74,08
69617022	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	MÉDICO - 36H	D	100,00
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	ELETRICISTA	E	83,80
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00

112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
71231021	CLAUDINÉIA DE ALCANTARA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,71
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	98,03
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,52
97147021	CLAYTON DUENHA	FISIOTERAPEUTA	B	72,43
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	64,00
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	64,00
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	ENCANADOR	D	64,00
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
95086021	CLEIDE DE SOUZA CORRÊA NEPOMUCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	92,75
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,67
126595021	CLEITON ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,20
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	B	98,27
133034021	CLEITON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	E	79,47
62109021	CLEODIR LEMES GAMARRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
69014021	CLEOMENES JACOB GOMES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	100,00
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	D	100,00
83522021	CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	AUX. TECNICO DE SAUDE	A	84,00
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	72,05
74233021	CLERIA ROMEIRO DE BARROS	COZINHEIRO	E	100,00
58648021	CLEUSA ARANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	82,68
437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	A	99,20
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	MÉDICO - 36H	E	80,00
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	B	98,67
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	98,51
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	97,39
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,67
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,27
40963021	CRISTINA DA SILVA RIGHES	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	98,93

93804021	CRISTINA YURI KATAYAMA DE SOUZA	MÉDICO - 12H	D	79,36
120499021	CRISTINA ZOTTI	ENFERMEIRO	B	100,00
95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	AUXILIAR DE LABORATORIO	E	81,60
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR	ENFERMEIRO	A	99,80
98139021	DAIRES ROBERTO SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	91,68
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	64,00
17874022	DANIEL ALLYSSON MEDEIROS CORUMBÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	ENFERMEIRO	C	80,00
90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
437828021	DANIELA BRASIL FRANÇA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	A	100,00
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	ENFERMEIRO	A	100,00
114676021	DANIELA NEVES	MÉDICO - 24H	D	80,00
433158021	DANIELA ROSA PUERARI	LACTARISTA	A	100,00
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE	FONOAUDIÓLOGO	C	97,23
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	95,79
8395021	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	MÉDICO - 36H	B	100,00
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	SERRALHEIRO	E	85,87
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	B	97,33
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,76
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,15
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	TELEFONISTA	E	93,12
479690023	DEBORAH CRISTHINA PEDROSA DA SILVA SONODA	ASSESSOR V	11	80,00
68059022	DEISE APARECIDA GOES RAMIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	98,93
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	78,67
36213021	DELANDO BRENO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	B	97,27
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,20
44925021	DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	81,52
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	83,57
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	67,20
431328021	DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	MÉDICO - 36H	B	80,00
128572021	DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
63708021	DIRCEU PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	78,03

95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,40
468507021	DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	99,20
431599021	DOUGLAS FERNANDES MENDES	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	B	100,00
431792021	DOUGLAS RAMAI MARQUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	97,08
72729022	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	88,88
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,87
110866021	EDECLIFER CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	92,85
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	D	100,00
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	99,67
103716021	EDILBERTO FIGUEIREDO	MÉDICO - 36H	D	93,09
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,23
58270022	EDILMA JARCEM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	76,43
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	FISIOTERAPEUTA	C	96,80
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA	D	100,00
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	82,57
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
53402022	EDNA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	92,96
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	91,57
94775021	EDSON LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	84,00
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	AGENTE DE RECEPÇÃO	C	84,00
81941021	EDUARDA NASSAR TEBET AJEJE	MÉDICO - 36H	D	93,76
130369021	EDUARDO AKIRA OSHIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	100,00
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	97,96
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	91,68
79969021	EDWANER BONDARCZUK	MÉDICO - 36H	D	100,00
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	95,84
17285022	EDYS YUKINORI TAMAZATO	MÉDICO - 36H	D	100,00
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	98,67

421869022	ELAINE CAMPOS MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,20
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCÊS TOTINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	E	100,00
95211022	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	82,05
82823021	ELAINE LEMES DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	72,05
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,77
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	82,09
126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
98212021	ELDER YANAZE ODA	MÉDICO - 36H	C	93,75
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
86574021	ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	64,00
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	82,83
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	100,00
33273021	ELIANE VELASCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,20
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
125299021	ELINE LOUREIRO MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	89,12
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	AGENTE DE FARMÁCIA	B	94,56
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	E	59,52
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
69359021	ELISABETE SILVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	96,17
80472021	ELISÂNGELA SOARES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	E	100,00
93173021	ELIVANIA ALVES DE SOUZA	TELEFONISTA	E	100,00
79845021	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,47
111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	D	73,97
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,20
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
39778023	ELMA JUNTHON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
36623021	ELOISA FRANDSEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	MÉDICO - 24H	D	99,44

121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	84,00
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	77,92
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
93351021	ELZA PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE COZINHA	E	100,00
123128021	EMERSON BOTTARI PACHECO	MOTORISTA	D	84,00
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	D	100,00
104819021	EMERSON DARCI BOUGO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	E	99,87
101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO	D	98,67
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	86,61
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,36
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR DE COZINHA	B	99,36
431771021	ERIKA DA SILVA DOURADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
479740023	ERILIN ASTUN BATISTA GOTO	ASSISTENTE I	12	98,13
65810021	ERMELINDA SOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,51
49868021	ESTER SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,31
416610021	ETHEL LEITE ROYG VILELA	MÉDICO - 24H	A	80,00
98489021	EUGÊNIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	80,00
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,56
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA BEZERRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,83
61431021	EVA CENTURIÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	91,84
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MÉDICO - 36H	C	94,19
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	MÉDICO - 24H	B	100,00
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	76,69
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00

470287021	EVELYN CAROLINE CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	71,11
127347022	EVELYN DE ARAUJO MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	ENFERMEIRO	C	80,00
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	MÉDICO - 36H	E	100,00
20067021	EVERTON DA SILVA NOBREGA	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	C	100,00
476225021	EWERTON HIGA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	84,00
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	MÉDICO - 36H	D	99,60
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	ENFERMEIRO	A	99,36
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	ENFERMEIRO	B	99,36
5673021	FABIANA MESQUITA ROESE	FARMACÊUTICO	B	99,36
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	COSTUREIRO	C	98,83
431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	AUXILIAR DE COZINHA	B	98,67
128595021	FABIANE ORTIZ DE ARAUJO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
124106023	FABIANO CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	99,80
4646021	FÁBIO RICARDO LOPES	MÉDICO - 36H	E	100,00
122309022	FABIO TOOME WAUKE	MÉDICO - 36H	B	100,00
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	MÉDICO - 24H	B	100,00
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES	ENFERMEIRO	A	80,00
128573021	FABRICIO LUIS SAVEGNAGO	MÉDICO - 36H	C	80,00
57672021	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,05
63728021	FATIMA DE ARRUDA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	84,00
5660021	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	MÉDICO - 36H	C	100,00
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	E	80,00
116514021	FELIPA ARCEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	79,41
500536023	FELIPE DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE II	13	99,87
43941021	FELISMA BARROS DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	80,00
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	ENFERMEIRO	B	80,00
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
112391021	FERNANDA MENEZES	NUTRICIONISTA	D	100,00
120514021	FERNANDO GOLDONI	MÉDICO - 36H	C	98,88
96755021	FERNÃO GONÇALVES MAGALHÃES	MÉDICO - 36H	D	93,48
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	89,28
110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	81,39
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFONTE	MÉDICO - 36H	B	100,00
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,47
98976021	FRANCIELE PROLO	FISIOTERAPEUTA	A	97,87
19597022	FRANCIELLY DUTRA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00

99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	80,21
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,39
5582022	FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	93,65
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	74,72
48931021	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
4941021	GEORGE TSUTOMI KIMURA NAKASINA	MÉDICO - 12H	B	96,05
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO	A	100,00
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	MÉDICO - 24H	B	80,00
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	76,27
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
117346022	GICELE MORAES DA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,93
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MÉDICO - 24H	D	73,28
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	MÉDICO - 36H	D	73,28
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	84,00
478191021	GILVANETE FERREIRA FILHA	ENFERMEIRO	A	100,00
126724021	GISELE DA GUIA JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
122314022	GISELE DOMINGUES	ENFERMEIRO	A	98,12
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	95,73
367279021	GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	FARMACÊUTICO	A	100,00
40841022	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	95,93
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	91,84
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
96090021	GLEICE ANNE VILA MAIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	89,12
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
133293022	GLEYCE NOGUEIRA MESSAGE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
66710023	GLÓRIA GOMES DO AMARAL DE ANDRADE	ENFERMEIRO	B	98,83
127675021	GRACIELA MUDESTO MIRANDA	ENFERMEIRO	B	99,36
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D	100,00
85173021	GUSTAVO CASTRO IANAZE	MÉDICO - 36H	B	80,00

117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	92,21
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MÉDICO - 12H	D	79,47
90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	MÉDICO - 36H	E	80,00
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,87
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,20
72353021	HELENA ALVES NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	79,36
65836021	HELENA CARNEIRO EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	99,87
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES CASTRO	MÉDICO - 36H	D	100,00
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	84,00
19732021	HELIO MUNIZ DE SOUZA	MÉDICO - 36H	D	80,00
111095021	HELLEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	80,00
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	MÉDICO - 36H	C	100,00
104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	MÉDICO - 36H	D	100,00
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	MÉDICO - 24H	B	100,00
88591021	HENRIQUE NAKAMATSU	ANALISTA DE SISTEMAS	D	98,83
126314022	HENRIQUE OZUNA OSHIRO	ENFERMEIRO	A	99,07
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	B	70,83
18057023	HIDEYASU SAKIHAMA	MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	E	72,59
129794023	HILDA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,44
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
126003021	HUDMAN CUNHA ORTIZ	FISIOTERAPEUTA	D	100,00
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
76859021	IDUANIR GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	84,00
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	ENFERMEIRO	B	80,00
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	96,80
118279021	INGRID IDE KOHATSU	MÉDICO - 36H	D	100,00
118279022	INGRID IDE KOHATSU	MÉDICO - 24H	B	100,00
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00

69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,00
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	99,00
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	89,44
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	99,20
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	B	92,37
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
7045021	ITAMAR FERRUCIO BORGES	MÉDICO - 36H	D	69,55
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	MOTORISTA	E	84,00
431970021	IVA HILDA ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO	MÉDICO - 12H	B	100,00
423036021	IVAN DE OLINDA	ENFERMEIRO	B	80,00
93380021	IVAN FARIA BRITO	OPERADOR DE CALDEIRA	D	87,31
119141021	IVAN SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	78,56
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,33
89973021	IVANIR LIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	98,28
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	ENFERMEIRO	C	97,23
45618021	IVO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
16451021	IVONE BARBOSA FERREIRA	COSTUREIRO	E	100,00
73493021	IVY ANDREIA SAMBRANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	77,49
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	98,83
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	82,77
78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	89,88
72968021	JABER MOHAMED EL CHEIKH	MÉDICO - 36H	D	100,00
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	78,67
57180022	JACQUELINE RIOS COELHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	84,00
14131024	JAILSON CARMONO LEMOS	MÉDICO - 36H	E	80,00
434681021	JAIR JOSE SABADIN	ENFERMEIRO	B	99,20
131405022	JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	98,19
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS	MÉDICO - 36H	B	100,00
478199021	JANAINA LOUREIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	99,20

431076021	JANAINE JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	ENFERMEIRO	B	72,75
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,21
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	80,00
42222021	JANE CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	100,00
97947021	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
104823021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	91,41
9786021	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	78,88
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	98,84
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
438519021	JAQUELLINE SEVERO ALENCAR	MÉDICO - 24H	A	100,00
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,83
84107022	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	MÉDICO - 36H	E	100,00
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
470504021	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	AUXILIAR DE COPA	A	100,00
110719021	JOANA DAS NEVES BASÍLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	78,55
434037021	JOÃO BARRETO CATU OTELINGER	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	100,00
85667021	JOAO CARLOS GOULART VALAU	MÉDICO - 24H	D	80,00
432122021	JOAO CLAUDIO GONCALVES LARREA	AUXILIAR DE COPA	A	99,36
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,48
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	MÉDICO - 36H	C	88,80
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	MÉDICO - 36H	D	71,68
120702021	JOAO LUPATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,03
386585021	JOÃO PAULO BARBOSA NEVES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	A	94,03
114267021	JOAO PEDRO HERCULANO DE BARROS	MÉDICO - 36H	D	80,00
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	TELEFONISTA	D	77,87
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	A	97,12
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	BIOMÉDICO	E	52,53
7586022	JOICE ANDREIA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES	FISIOTERAPEUTA	B	96,53
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	FARMACÊUTICO	C	100,00
15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	OPERADOR DE CALDEIRA	E	87,31

106151021	JOSANA SOLER DE SOUZA MOSQUEIRA MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,85
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	99,47
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	A	80,00
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	84,00
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	COZINHEIRO	D	100,00
26711022	JOSÉ JAILSON DE ARAUJO LIMA	MÉDICO - 36H	E	100,00
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
79414021	JOSÉ JÚLIO SARAIVA GONÇALVES	MÉDICO - 12H	C	99,40
59587021	JOSE LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA	ENFERMEIRO	C	77,23
59284021	JOSE MARIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENÇO MORAES	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	56,32
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	78,99
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATORIO	D	100,00
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	64,00
476043021	JOSIANE FARIAS DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	A	79,20
65508021	JOSIANE NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	64,00
432083021	JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
90613021	JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	64,00
8305021	JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
131959021	JUCIANA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,64
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	94,03
126616021	JULIANA AGUILHEIRA XIMENES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	64,00
123459021	JULIANA CORRENTE DA SILVA	ENFERMEIRO	C	96,33
482113021	JULIANA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE RECEPÇÃO	A	75,57
431705021	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	MÉDICO - 36H	A	100,00
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,80
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	CIRURGIÃO-DENTISTA - 24H	C	100,00
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	96,05
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	ENFERMEIRO	C	80,00

470394021	JULIANO RICARDO LOVO BENITES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	98,83
72104021	JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	D	99,87
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPANO LUZARDO	MÉDICO - 36H	D	94,19
6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
133035021	JULIO CÉSAR ORTIZ DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	B	100,00
470335021	JUNIOR IVO GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	99,47
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,84
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	COZINHEIRO	E	91,41
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	100,00
472569021	KARLA SILVA PEREIRA	AGENTE DE FARMÁCIA	A	100,00
126618022	KARLA TEIXEIRA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	D	99,51
490004021	KATHELYN SAMELLA PAGANELLI RODRIGUES	AGENTE DE RECEPÇÃO	A	59,36
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,93
116550022	KATIA REGINA MOURA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	93,01
132432021	KATIA REGINA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,00
470718021	KEDLA GOMES SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	84,01
24633021	KÉDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	78,56
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	C	98,75
84847021	KELEN YUMI HATTORI	FISIOTERAPEUTA	D	96,80
121884022	KELLY CAROLINE S. RUBINSZTEJN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	97,23
118234021	KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	FARMACÊUTICO	B	100,00
431528021	KELVIN ALIN LINO	AGENTE DE FARMÁCIA	B	100,00
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	84,60
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,93
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	MÉDICO - 36H	D	100,00
478204021	LAHIS FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	A	98,12
470720021	LAISSA DA CONCEICAO VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	84,80
133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	NUTRICIONISTA	C	80,00
431284021	LARYSSA BORGES DE CARVALHO FREITAS	AGENTE DE FARMÁCIA	B	100,00
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	AUXILIAR DE LABORATORIO	E	53,60
117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
20493021	LAYCIMAR NUNES DA SILVA KOLLER	ENFERMEIRO	B	100,00

112310021	LEA WALESKA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	80,00
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	ELETRICISTA	E	100,00
470344021	LEANDRO BASSO	MÉDICO - 36H	A	93,39
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,80
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM PERDOMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	100,00
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	C	76,80
26690021	LENICE ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,56
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,93
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	FISIOTERAPEUTA	B	97,73
104065021	LEONARDO PEREIRA ALVES	MÉDICO - 36H	D	100,00
102768022	LEONARDO PICOLLI DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	87,84
106798021	LEONARDO REZENDE BERTOLDO	MÉDICO - 24H	C	92,21
106798022	LEONARDO REZENDE BERTOLDO	MÉDICO - 36H	D	92,21
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	MÉDICO - 36H	C	100,00
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	80,00
468929021	LETICIA DO NASCIMENTO ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	86,73
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	AGENTE DE FARMÁCIA	B	100,00
61189022	LETICIA TOLEDO PEIXOTO	ENFERMEIRO	A	98,53
326373021	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
86021	LI TSUN HSING	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	E	80,00
31333022	LIDIA WOTTRICH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
79808021	LIGIANE MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
79724021	LILI TERESINHA SZIMANSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	78,93
64341021	LILIAM VERA CABRAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,20
47777021	LILIAN BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	91,31
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	MÉDICO - 36H	D	98,60
36316021	LILIAN DENADAI FONSECA	FARMACÊUTICO	D	100,00
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	100,00
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	MÉDICO - 36H	B	80,00
87668022	LILIAN WILL	MÉDICO - 36H	E	100,00
60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,36
435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	MÉDICO - 36H	B	100,00
112015022	LINDOMAR CASTILHO MELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	64,00
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	88,00

73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL RAMOS	FISIOTERAPEUTA	C	100,00
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	ENFERMEIRO	C	100,00
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	80,05
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	84,00
433954021	LOUISE CAROLINE ZANGARI	MÉDICO - 36H	B	80,00
115390021	LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA VOLPE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,93
5720023	LUANA MONTANIA ROCHA	ASSESSOR V	11	100,00
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	80,00
57055022	LUANA SILVÉRIO FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
90719021	LUCIA HELENA OLIVEIRA CANDIDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,47
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	91,41
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	MÉDICO - 36H	D	95,29
96738021	LUCIANA CENCI NIEHUES FARIAS	MÉDICO - 36H	E	80,00
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	99,47
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO - 36H	C	100,00
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	MÉDICO - 12H	B	100,00
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	AUXILIAR DE LABORATORIO	E	64,27
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	FARMACÊUTICO	B	98,93
91310021	LUCIANE CRISTINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	SERRALHEIRO	D	88,91
98248021	LUCIANO SOUZA RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,48
83716021	LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,93
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	82,47
126076021	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	MÉDICO - 36H	D	80,00
66614022	LUCILENE RIBEIRO	ENFERMEIRO	A	80,00
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	92,16
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	88,56
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
35770022	LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	A	97,87
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	MÉDICO - 36H	D	100,00

49865021	LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	97,28
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	95,36
438700022	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	ASSESSOR III	9	100,00
86325021	LUIZ HENRIQUE TOBARU KANASHIRO	MÉDICO - 36H	D	100,00
86407021	LUIZ RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
78076022	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
78076025	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 24H	E	100,00
65330021	LUSIMERY DA COSTA BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	95,57
82818021	LUZIA DOS SANTOS VIANA ZANETTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	80,00
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,20
121902021	MACARENA TORRES MARIN SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	80,00
86668021	MAGALI VILLALVA DE SOUZA	FONOAUDIÓLOGO	C	95,73
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
80024021	MAGNO ANTONIO RODRIGUES	MOTORISTA	E	84,00
467230021	MAIANA MARÇAL NOGUEIRA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	98,40
122339021	MAIRA ABADIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	72,27
25683021	MAISA ROCHA GONÇALVES	MÉDICO - 24H	C	99,84
12910022	MAIZA CASTECKI MEIRA BARROS	MÉDICO - 36H	E	84,00
116937022	MANOEL HENRIQUE D. S. ARRUDA	MÉDICO - 36H	A	100,00
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	E	99,01
99197021	MANUELA JANINI GONCALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO - 36H	D	94,08
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MÉDICO - 24H	E	80,00
72103023	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	MÉDICO - 36H	D	80,00
104345021	MARA REGINA FRANCHIN MOREIRA CORREIA	MÉDICO - 36H	D	94,08
431228021	MARCELA RAMONE DO NASCIMENTO	MÉDICO - 36H	B	80,00
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	D	93,55
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	MÉDICO - 12H	D	74,99
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
114528021	MARCELO VALENTE DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	D	74,13
80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	92,69
6700022	MARCIA DE SANTANA CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	96,37
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,20
478383021	MARCIA MANSILHA MEIRELES	ENFERMEIRO	A	100,00
117683021	MÁRCIA MARIA JOSÉ DOURADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,00

70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	E	99,36
129013021	MARCIA SÁ DE ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	95,36
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	83,84
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	80,00
80026021	MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	MÉDICO - 24H	D	100,00
119573021	MARCIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	84,00
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,03
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	E	99,44
10645021	MARCIO MOLINARI	MÉDICO - 36H	E	100,00
10645022	MARCIO MOLINARI	MÉDICO - 24H	D	100,00
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	MÉDICO - 36H	C	100,00
126474022	MARCO ANTONIO GONÇALVES	MÉDICO - 36H	D	100,00
93112022	MARCO AURELIO BULHÕES	MÉDICO - 12H	E	100,00
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
47401021	MARCOS FERREIRA JARCEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	99,11
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	98,03
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	FARMACÊUTICO	B	100,00
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	73,44
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MÉDICO - 12H	D	100,00
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	MÉDICO - 36H	D	100,00
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	83,60
53103021	MARGARIDA REGIORI MACIEL	ENFERMEIRO	C	80,00
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,00
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
42010022	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,20
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,47
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
64598022	MARIA AUXILIADORA CORREIA PORTO	FONOAUDIÓLOGO	D	93,23

431872021	MARIA AUXILIADORA DE O SIQUEIRA MIGUEL	AUXILIAR DE COZINHA	B	100,00
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,11
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	COZINHEIRO	D	100,00
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,47
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
20933021	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	78,93
110314021	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI ROMEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
69341022	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	98,40
80122023	MARIA DE FÁTIMA GAMA MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
41861021	MARIA DE FÁTIMA NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	78,45
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	99,20
38918021	MARIA DE FÁTIMA SECUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
47287021	MARIA DENIZE DUTRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	98,40
76605021	MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	100,00
56250021	MARIA DIVINA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	MÉDICO - 24H	E	100,00
23806021	MARIA ELINE MESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	73,61
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	73,28
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
52701022	MARIA HELENA PATAY	ASSISTENTE I	12	92,32
123957021	MARIA IDALINA ECHEVERRIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	99,20
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	92,32
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	D	80,00
52705021	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	96,59
94011021	MARIA JOANA CANDADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,25
42359021	MARIA JOSE ARAUJO DUARTE MAIDANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	95,15
114726022	MARIA JOSEANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,23

477867021	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA ALENCAR	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
42695021	MARIA LASARA PELISSARI DO VALLE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	65,97
81678021	MARIA LENICE LEMOS VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	84,00
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	COZINHEIRO	D	97,07
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
84091021	MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
11787021	MARIA MARTA DO SOCORRO NANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,36
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	COZINHEIRO	D	100,00
107112021	MARIA MISSILENE DE LIMA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,68
18646022	MARIA NILSA DE CARVALHO SOUZA	COZINHEIRO	E	98,93
78949021	MARIA PAULINA LOPES FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	80,00
88290021	MARIA RITA ORTEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,36
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	92,75
77971021	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	73,07
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	72,53
478218021	MARIANGELA MIRANDA FERNANDES FERRARI HARDOIM	MÉDICO - 36H	A	71,68
117696021	MARIANNE PORTO PEDRA	NUTRICIONISTA	C	94,16
317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	89,07
111440021	MARILEA LEAL SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,00
46727022	MARILEI CONRRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	TELEFONISTA	D	94,44
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	COZINHEIRO	E	100,00
488470021	MARILEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	A	100,00
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
45773021	MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA VERNOCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
33583023	MARILÉTE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,00
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	64,00
431898021	MARINA YUMIKO MATSUDO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	94,43

126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,67
457639021	MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	NUTRICIONISTA	A	100,00
126196021	MARISSOL PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	99,47
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,20
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	77,17
26538021	MARIVALDO MONTEIRO LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	94,51
90756021	MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MÉDICO - 24H	D	75,63
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	MÉDICO - 36H	E	75,63
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	E	98,40
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	MÉDICO - 36H	E	80,00
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
64750023	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,31
84951021	MARLON BAGATINI	MÉDICO - 36H	E	94,99
84951022	MARLON BAGATINI	MÉDICO - 24H	E	94,99
64772021	MARLUCE DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	C	100,00
78531021	MARUÃN OMAIS	MÉDICO - 36H	D	80,00
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	98,03
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	70,83
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	B	99,31
34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	MÉDICO - 36H	E	99,44
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	93,35
112157021	MAURO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	83,68
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	ENFERMEIRO	C	100,00
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,80
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	82,83
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	ENFERMEIRO	A	100,00
24615022	MEYER OSTROWSKY	MÉDICO - 36H	E	82,55
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 36H	D	100,00
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	MÉDICO - 12H	B	95,52

119347022	MICHELI DINIZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	98,93
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	A	99,36
110120021	MIGUEL ANGELO DUARTE CHIMENES	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	C	100,00
52710022	MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES	BLOQUISTA-ENCADERNADOR	D	84,00
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES	FONOAUDIÓLOGO	A	96,00
74531022	MILENA ECHEVERRIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	64,00
5708021	MILENA EINECKE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,67
120719021	MILENA MARTINS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	100,00
130979023	MILENE FERREIRA DE LEON	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
79755021	MILTON PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	TELEFONISTA	C	74,51
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE PROGRAMAÇÃO	E	97,87
54683021	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	MÉDICO - 36H	D	100,00
123747021	MIRIAM PLACENCIO	ENFERMEIRO	D	100,00
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D	97,33
75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANÇA	AUXILIAR DE LABORATORIO	D	100,00
85176021	MONICA CRISTINA VITOR GOMES BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
123485022	MÔNICA REISS BERGAMO	FARMACÊUTICO	D	100,00
112628021	MÔNICA RODRIGUES NAZARÉ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	98,56
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	B	80,00
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	79,47
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	ENFERMEIRO	A	100,00
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	D	84,80
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	99,87
470295021	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	ENFERMEIRO	A	100,00
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	92,16
44238021	NEIDE ALVES DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	64,00
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,00
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	FISIOTERAPEUTA	B	99,33
39130021	NELITA ANTONIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,36
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	COZINHEIRO	B	97,07
70361024	NELSON EDER DE SOUZA MODESTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	84,80

18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	ENFERMEIRO	B	97,76
2205021	NERI GODOY	MÉDICO - 36H	E	100,00
88385021	NERIS APARECIDA SANCHES RAMIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	83,83
44058021	NEUSA MARIA ALVES PENAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	99,00
132748022	NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	80,00
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	81,23
24030022	NILTON FERNANDES BRUSTOLONI	MÉDICO - 36H	E	73,92
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	MARCENEIRO	D	90,35
90199021	NILZA BARBOSA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,60
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	FISIOTERAPEUTA	B	99,47
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	OPERADOR DE CALDEIRA	E	86,67
113002021	NIVEA LORENA TORRES	ENFERMEIRO	D	99,80
109294022	NOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	74,35
41628022	NOELE DA SILVA MAGALHAES LOURENCAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,20
98184021	NOEMI PINHEIRO ARADO LESCANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	72,32
11798021	NOEMIA FERREIRA ROSA	ENFERMEIRO	C	96,80
103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	C	94,88
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	ENFERMEIRO	B	99,40
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	99,41
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	94,03
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	80,00
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
34040022	ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	MÉDICO - 36H	E	83,84
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	MÉDICO - 36H	C	100,00
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	78,03
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	COZINHEIRO	B	76,27
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	MÉDICO - 24H	E	100,00

431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
98941022	PAMMELA SUELLEN DE CARVALHO MOREIRA	MÉDICO - 36H	B	100,00
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	ENFERMEIRO	B	98,40
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,84
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	85,31
132917023	PATRICIA DE ARAUJO NILBA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	FISIOTERAPEUTA	C	99,20
466968021	PATRICIA GUENKA SCARCELLI	ENFERMEIRO	A	80,00
75339021	PATRICIA MACEDO OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	B	100,00
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	A	97,33
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS	NUTRICIONISTA	D	99,40
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	MÉDICO - 36H	B	100,00
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	MÉDICO - 36H	B	100,00
99138021	PATRICK COSTA VIEIRA	MÉDICO - 36H	C	100,00
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	MÉDICO - 36H	C	100,00
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	MÉDICO - 12H	B	100,00
128259022	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
54740023	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGAREJO	ASSESSOR IV	10	100,00
61332021	PAULETE YURI N. G. ALMEIDA	MÉDICO - 36H	D	100,00
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,28
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	84,00
45436022	PAULO SABURO ITO	MÉDICO - 36H	E	80,00
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	98,93
120178021	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	ENCANADOR	E	79,64
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	MOTORISTA	D	64,00
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	D	97,60
434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
128855021	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	96,67
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
89139021	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS DA COS	MÉDICO - 36H	E	100,00
120547021	RAFAELA DE SOUZA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	D	100,00
93483021	RAMAO GONCALVES PEREIRA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	55,25
98474025	RANDOLPH EMILIO S. PAREDES	MÉDICO - 36H	B	98,83
43617023	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	MÉDICO - 24H	A	91,04
36576022	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	80,00
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	92,25
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS MELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00

10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	80,00
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	NUTRICIONISTA	A	100,00
126201021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	D	100,00
431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,40
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA DIAS	FONOAUDIÓLOGO	A	98,13
89593022	REGINA CELIA GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	91,25
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	97,33
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	80,00
64746021	REGINA VIEIRA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
97920021	REGINALDO OMIDO JUNIOR	ENFERMEIRO	B	99,84
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	B	99,47
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	GESTOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	99,47
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	79,20
431600021	RENATA BERTIN	ENFERMEIRO	B	100,00
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,93
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	E	97,07
41281021	RENATA EVARINI	PSICÓLOGO	C	98,93
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	88,05
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	93,07
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	FARMACÊUTICO	D	98,84
300969021	RENATO KAYATT LACOSKI	MÉDICO - 12H	B	80,00
98393021	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	MÉDICO - 36H	B	78,56
93079021	RICARDO ADALA BENFATTI	MÉDICO - 36H	C	93,53
75334022	RICARDO ZIMMERMANN	MÉDICO - 24H	D	100,00
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL	4	99,36
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BARÉA	MÉDICO - 36H	D	98,40
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA	MÉDICO - 24H	B	100,00
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	100,00
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	66,67
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	ENCANADOR	D	91,09
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	84,00
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	97,69
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	MÉDICO - 36H	B	80,00
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	MÉDICO - 36H	D	100,00
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,03

84392021	RONALDO OLIVEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,20
468853021	ROSALINA ARECO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	98,25
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	78,29
81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	MÉDICO - 24H	E	84,00
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
109570021	ROSANA PARADEIRA SATTI DONEGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	80,00
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	88,64
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	D	97,07
125195021	ROSÂNGELA ESCOBAR DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	96,07
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
88568021	ROSÂNGELA ODETHE AJALA LOUBET PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
89346022	ROSANGELA RAMONA CARDOSO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	100,00
55176021	ROSANGELA SILVA RIGO	MÉDICO - 36H	C	92,05
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	82,83
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	82,83
115707022	ROSANI DA COSTA DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	93,76
108839022	ROSANI DA SILVA BAIRROS LEMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	95,09
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	MÉDICO - 24H	D	93,17
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	99,40
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	A	99,36
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	91,47
59184021	ROSEMARY FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	80,56
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	E	80,00
84330021	ROSEMEIRE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
77506021	ROSENI VIEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	95,73

123378021	ROSILEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,44
55641021	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	93,92
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	80,00
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	98,72
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	ENFERMEIRO	B	100,00
106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	98,67
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NET	MÉDICO - 36H	B	80,00
52241021	RUBENS AREVALO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
126239021	RUBIA DE QUEIROZ CUSINATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
120375021	RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	100,00
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	99,47
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	MARCENEIRO	E	85,81
61302021	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	81,11
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
78530021	SAMIRA OMAIS	MÉDICO - 36H	D	100,00
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	92,16
67829022	SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	MÉDICO - 36H	D	100,00
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	E	99,67
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	75,99
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
50167021	SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	NUTRICIONISTA	D	99,71
70949021	SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELH	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	93,17
69621021	SANDRA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	97,12
77160021	SANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	80,00
52950021	SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	C	91,69

87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA REGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	E	80,00
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
114431023	SARA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRALA FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	79,20
83991021	SEBASTIÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	96,05
61942021	SEBASTIÃO EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	80,00
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	E	98,40
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	79,20
111805021	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	84,00
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	79,47
6118021	SHEILA ELIAS SILVA PITOL	FISIOTERAPEUTA	A	99,80
107020021	SHIRLEY GOMES DOMINGUES	ENFERMEIRO	B	97,93
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	D	98,88
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	96,69
123383021	SILMARA SOLER	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	71,68
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
76893021	SILVANE ALVES GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	90,35
120378021	SILVANIA CORRÊA GAUNA	ENFERMEIRO	C	100,00
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
97176021	SILVIA CRISTINA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
125404021	SILVIA KAMIYA YONAMINE REINHEIMER	MÉDICO - 36H	C	80,00
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	MÉDICO - 36H	D	100,00
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
86004021	SILVIO FERNANDO MARTINS PORTUGAL	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	E	100,00
128011022	SILVIO RABELO NANTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
77403022	SIMEIRE PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	ENFERMEIRO	A	100,00
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE COPA	A	100,00
55078021	SIMONE LUANA DUARTE VERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
435348021	SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	ENFERMEIRO	B	76,27

94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE COZINHA	E	92,80
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUDE EL KADRI	FISIOTERAPEUTA	D	95,73
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	99,47
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	84,00
61742022	SONIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	TELEFONISTA	E	92,75
21186027	SONIA MARIA GHIZZI	ASSISTENTE V	16	100,00
123386021	SÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	97,87
84122021	SONIA PIRES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	100,00
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	79,47
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	C	92,85
131958021	SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	93,17
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
32826021	STELITA BARCELLOS JOBIM AGUILAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	80,00
82758021	SUELI APARECIDA DANIEL	MÉDICO - 36H	D	88,24
475415021	SUELI DE SOUZA DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	95,95
76739021	SUELI LEAO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	100,00
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
115012021	SUELI RODRIGUES VILACA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	100,00
371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO	FONOAUDIÓLOGO	A	95,47
431869021	SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	FARMACÊUTICO	B	100,00
34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	77,92
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	98,67
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	80,00
503321021	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	ASSESSOR V	11	82,56
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	ENFERMEIRO	B	84,77
130468022	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	MÉDICO - 24H	B	100,00
20154021	SYLVIAN GREICY ROCHA DE SOUZA	MÉDICO - 36H	B	80,00
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	D	99,20
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	MÉDICO - 36H	E	100,00
106728022	TATIANA DOS SANTOS RUSSI	MÉDICO - 36H	D	100,00
97829021	TATIANA LACHI	MÉDICO - 24H	C	80,00
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,27
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMEIRO	D	100,00
126637021	TEREZA SOARES DE SENA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	84,00

449837025	THAILA JESSICA MORAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR VII	13	85,33
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	D	98,32
433175021	THAIS MARTINS SEVERINO	MÉDICO - 36H	B	100,00
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	MÉDICO - 24H	B	100,00
466948021	THALES TAYSON DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	A	99,20
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	MÉDICO - 24H	C	100,00
502560021	THAYNA PORTILHO DA SILVA	ASSESSOR V	11	100,00
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	PSICÓLOGO	A	99,20
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	ENFERMEIRO	C	98,72
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	D	77,49
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	MÉDICO - 36H	E	100,00
126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	MÉDICO - 36H	C	98,40
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	AGENTE DE RECEPÇÃO	A	84,00
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	E	100,00
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE RECEPÇÃO	D	99,80
68917021	VALDIRENE LIMA BRAGA RODOLPHO	TELEFONISTA	D	87,25
54008021	VALDULEIDE HENRIQUE DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	92,64
118654021	VALERIA CRISTINA ARECO DE SOUZA	MÉDICO - 36H	D	80,00
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	92,96
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	85,33
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	100,00
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
434688021	VANIA VALERIA VERAO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	100,00
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO GODOY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	90,61
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	92,61
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	A	100,00
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	98,72
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	78,40
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	MÉDICO - 36H	C	75,09
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	E	100,00
91291021	VILMAR FAULCO DOS SANTOS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	C	99,36
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	MÉDICO - 12H	A	80,00
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	97,39
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	TELEFONISTA	D	72,59

431622021	VIVIANI LOPES LESSA	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	B	86,40
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	E	100,00
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	B	92,53
104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	92,21
88317021	WALDEMIR PERES	AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR	E	97,92
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	97,28
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	MÉDICO - 36H	C	100,00
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	E	84,00
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	97,52
115712022	WANESSA VERAS DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	E	90,72
101940023	WANYZA HERRERA SANTOS	ENFERMEIRO	A	100,00
37593023	WELLINGTON GALDINO FRANCO	ASSISTENTE I	12	62,03
123617021	WENDEL GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	100,00
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	ENFERMEIRO	B	100,00
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES	D	95,25
45752021	WILLIE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	B	100,00
104066021	WILSON BARBOSA JUNIOR	MÉDICO - 36H	D	73,01
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C	100,00
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	D	89,44
72495021	ZILDA VALHEJO CABRAL	AUXILIAR DE COZINHA	D	98,40

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 112, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no

Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, à servidora SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA, matrícula 94557021, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, Prorrogação da Licença para Estudo, sem ônus, a contar de 02/03/2024 até 1º/07/2025. (Processo 27/003790/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.466 de 15/04/2024, página 241.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 530, de 12 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legaise considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrarem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) da carreira Docente, com fulcro no Art.52 e incisos I a IV da Lei 2230 de 2 de maio de 2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, no período de 12 de abril de 2024, com validade até 11 de abril de 2026 (2 anos).

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Emerson Canato Vieira 81782022	Professor de Ensino Superior III/60082	Titular	COUNI
Adma Cristhina Salles de Oliveira 71341022	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	COUNI

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 535, de 15 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de maio a 22 de julho de 2024, a Licença Gestante à GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE, matrícula nº. 19384021, ocupante do cargo de Técnico De Nível Superior, nível C2, classe II código 60096, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/009615/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 536, de 15 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Lucelio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	09/04/2024 a 08/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 34, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor Edimar Ferreira da Silva, matrícula nº 498005022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento – Assessor IV, símbolo CCA-10, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Governo e Gestão Estratégica – Bioparque do Pantanal, a conduzir veículo oficial deste Instituto de Meio Ambiente de MS - IMASUL, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 35, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria "P" IMASUL n. 140, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, página 136, na parte que designou o servidor Luiz Carlos Teixeira, matrícula nº 41182022, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade Técnica e Operacional, na Gerência de Recursos Florestais deste Imasul.

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 36, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Luiz Carlos Teixeira**, matrícula nº 41182022, para exercer a função de Gerente da Gerência de Autorização Ambiental, na Diretoria Florestal, deste Imasul, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de março de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
58273-021	José Roque da Silva Filho	01/03/2024	Atestado
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	04/03/2024 a 06/03/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	06/03/2024 a 08/03/2024	Atestado
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	06/03/2024 a 08/03/2024	Atestado
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	07/03/2024 a 08/03/2024	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	07/03/2024	Atestado
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	07/03/2024 a 16/03/2024	Atestado
76797-023	Yara Mitie Sakurai	07/03/2024 a 11/03/2024	Atestado
85170-022	Jane Meira Aparecida Proença	13/03/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	14/03/2024	Atestado
29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	14/03/2024	Atestado
90263-022	Lucianne Romero	13/03/2024 a 15/03/2024	Atestado
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	17/03/2024 a 15/05/2024	Boletim nº 220268
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	18/03/2024	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	22/03/2024	Atestado
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	25/03/2024 a 22/06/2024	Boletim nº 219431
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	22/03/2024 a 27/03/2024	Atestado
29173-021	Katiucia Souza Araújo de Ávila Galvão	22/03/2024 a 27/03/2024	Atestado
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	25/03/2024	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	25/03/2024 a 26/03/2024	Atestado
35080-021	Maria Batista Rodrigues Leão	25/03/2024 a 26/03/2024	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	26/03/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	26/03/2024 a 27/03/2024	Atestado
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	27/03/2024	Atestado

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

PORTARIA "V" Nº 13/2024-CGDP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Juliana Aparecida de Souza Dionísio	Nova Andradina	02/11/2020
Mariane Dorna Martins	Nova Andradina	15/01/2020

Campo Grande, 12 de abril de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000180
PROCESSO SEI Nº 33/001505/2024
PROCESSO SPF Nº 33/001505/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/DPGE/2024
FAVORECIDO: JOHNY FERNANDES GIFFONI
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul", a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano, conforme Termo de Referência SEI n. 0170390.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 1.467,53 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000181
PROCESSO SEI Nº 33/001505/2024
PROCESSO SPF Nº 33/001505/2024
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de encargos patronais de INSS estimados em 20% sobre o valor total dos honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante Johny Fernandes Giffoni, convidado para a realização do evento "Abril Indígena na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul", a ser realizado nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano, conforme Termo de Referência SEI n. 0170390.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica
VALOR TOTAL: R$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 12/04/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005968/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 15:10 horas do dia 15 de abril de 2024, mediante a revogação dos atos externos, conforme Decisão SEI n. 0172186, publicada em sítio oficial e constatada a regularidade dos demais atos, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/005968/2023**, **Concorrência nº 90001/2024.**

HOMOLOGAÇÃO		
REVOGADO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1	Contratação de empresa para conclusão da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Corumbá – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.	CONCORRÊNCIA REVOGADA

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.
LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005554/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Eletrônica, compreendendo os itens: Alarme e Cerca Elétrica, por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, incluso o serviço de instalação, manutenção e configuração de todo o equipamento do sistema, nos locais necessários, mediante cessão gratuita (comodato), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Coordenador de Licitações, nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 178/2023 de 10 de março de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 15/04/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **06 de maio de 2024** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às**

19h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 15 de abril de 2024.
Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Coordenador de Licitações – DPGE/MS

EXTRATO DO CONTRATO n. 011/DPGE/2024
Processo DPGE n. 33/002881/2023
Pregão Eletrônico n. 90007/2024
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Mapdata Tecnologia Informática e Comércio LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço no fornecimento de Licença de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS – período de 12 meses.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Do valor: O valor total da contratação é de R$ 16.584,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande - MS para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Data da assinatura: 15 de abril de 2024.
Assinam: PEDRO PAULO GASPARINI pela contratante e PAULO EDUARDO ONICHIC pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 327/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensora Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Angélica/MS, e designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	**Dias de Compensação**	**Saldo**
23/06/2021 à 30/06/2021	22 e 23/04/2024	0
Convocação Justiça Eleitoral	**Dias de Compensação**	**Saldo**
29/09/2022	24 e 25/04/2024	0
02 e 30/10/2022	26/04/2024	0

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 328/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, e designado, para, com prejuízo de suas funções, atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/06/2022 à 29/06/2022	16, 17 e 18/04/2024	0
02/11/2022 à 09/11/2022	19/04/2024	2

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 329/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 à 07/01/2024	18 e 19/04/2024	9

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 330/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/05/2022 à 11/05/2022	25/04/2024	2

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 331/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2022 à 07/01/2023	23, 24, 25 e 26/04/2024	4

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 332/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dia de Compensação	Saldo
08/03/2023 à 15/03/2023	22, 23 e 24/04/2024	0
27/04/2022 à 04/05/2022	26/04/2024	0

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 333/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
25/10/2023 à 01/11/2023	16, 17 e 18/04/2024	0
12/04/2023 à 19/04/2023	19/04/2024	0

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 334/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VERA REGINA PRADO MARTINS, matrícula n. 235440-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/11/2023 à 15/11/2023	17, 18 e 19/04/2024	0

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 335/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS,

matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/03/2022 à 06/04/2022	15, 16 e 17/04/2024	0
11/05/2022 à 18/05/2022	18 e 19/04/2024	1

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 336/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507790-1	Haroldo Hermenegildo Ribeiro	19/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00593/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 337/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 55115281, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), **no período de 15 a 19 de abril de 2024,** com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005697/2023)

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 338/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
786675-1	Marcelo Moraes Salles	11 e 12/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00598/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 339/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Jardim-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), **no período de 16 a 19 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/001058/2024)

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 261/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526702-3	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00554/2024
5524020-3	Alana Carla Mendes Madureira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00557/2024
5518638-3	Ariana Dias de Matos	Assessor Administrativo II	1º a 5/4/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00563/2024
5517306-3	Bruna Fernanda Alves Garcia	Auxiliar de Atendimento II	14 e 15/3/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00545/2024

5529708-3	Dreicy Kellen Lopes Machado Korzune	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	4/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00570/2024
5530266-3	Eduardo Marwell Tómaz de Lima	Assessor Administrativo I	2 e 3/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00566/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 262/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5517738-3	Amélia Luna Prado	Assessor Administrativo II	3 a 5/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00590/2024
5529186-3	Gabriela Sorilla Barbosa de Arruda	Auxiliar de Atendimento II	5 a 9/4/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00587/2024
5530986-3	Lucas Morais Corrêa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00583/2024
5500362-3	Ludimila Macedo Rocha	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	21/2/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00592/2024
5524110-3	Natália Cristina Parreira Santos	Auxiliar de Atendimento II	4 e 5/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00591/2024
5524056-3	Raianny Oliveira Nunes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9/2/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00581/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde

dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523750-3	Giovanna Ohara de Abreu	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00562/2024
5519052-3	Karla Dayenne Teixeira da Trindade	Assessor Administrativo III	26/3 a 4/4/2024	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00548/2024
5515848-3	Nicolle Morais Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	21 a 30/3/2024	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00547/2024
5501873-3	Pedro Henrique Zanoni Camargo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2 a 16/4/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00560/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 264/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5500761-3	Janaína Cornachini Ferreira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	3 e 4/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00564/2024
5521662-3	Janine Vida Sousa Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	21/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00519/2024
5528268-3	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	1 e 2/4/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00589/2024
5501814-3	Keli dos Reis Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3 a 5/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00561/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 265/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5525694-3	Letícia Silva Hirata	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2024/2025	2/4/2024	Nr. Requerimento: 00558/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 266/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 885/2023, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.355, de 19 de dezembro de 2023, páginas 285/286, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS** (Corumbá), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORA	PERÍODO
LÍVIA MELGAR GARCIA	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDOR	PERÍODO
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 22/05 das 19h01min a 29/05/2024 às 11h59min

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 267/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO VINICIUS MANSANO VAZ, matrícula n. 55291683, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001709/2024)

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 268/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da ***Ação: Saúde Itinerante***, realizada **no dia 13 de abril de 2024**, sábado, das 8h às 12h, para atendimento da população rural da região da Fazenda Modelo II, em Ribas do Rio Pardo/MS. (Processo SEI n. 33/001593/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte TI

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 269/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora NICOLLE MORAIS RODRIGUES, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 201/2024, de 25 de março de 2024, publicada no D.O.E n. 11.448, de 26 de março de 2024, páginas 271/273.
(Requerimento n. 00600/2024).

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 270/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Assessor Administrativo II	10/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00599/2024
5528394-3	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	Assistente em Administração	10 a 24/4/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00597/2024

5521824-3	Ciliomar Marques Filho	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00601/2024
5530536-3	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	5/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00603/2024
5530536-3	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 10/4/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00602/2024
5525514-3	Jefferson do Amaral Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	22/3/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00605/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 271/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5531004-3	Tauani Iasmin Andrello Betini	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	9/4/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00584/2024

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 272/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 resolve:

AUTORIZAR, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 5523786-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 3 (três) dias, no período de **8 a 10 de abril de 2024,** com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00505/2024).

Campo Grande, 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ABRIL/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº SRP 07/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições constantes nos documentos anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS- EPP,** CNPJ nº 27.149.109/0001-41

Fornecedores: **LEMES E LEMES LTDA- ME,** CNPJ nº 07.505.073/0001-84

Fornecedores: **RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA ME,** CNPJ nº 45.224.598/0001-30

Fornecedores: **DU NONNI AIMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº 36.066.717/0001-83

Fornecedores: **NAKA EXPRESS GENEROS E ALIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ nº 28.072.565/0001-01

Fornecedores: **MEDIONERIA E S ARAUJO ME,** CNPJ nº 29.034.194/0001-28

Fornecedores: **CRF ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 48.828.205/0001-96**

Vigência: 04/10/2023 à 04/10/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4121/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-Alimentos-07-2023.pdf.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ABRIL/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 19/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamento, para atender as necessidades da secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME,** CNPJ nº 04.966.749/0001-49

Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODESTO ME,** CNPJ nº 05.200.490/0001-93

Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4111/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-N-5-23-MATERIAIS-DE-CONSTRU__O.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – ABRIL/2024

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 20/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades do Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME,** CNPJ nº 16.684.575/0001-00

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br//uploads/file_archive/file/4112/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-6-23-PREG-PRES-20-23-SOM-PALCO.pdf

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2024

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E EQUIPARADAS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 02 de maio de 2024, às 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdlAFWc2SxNasIRBA==, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao3@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 15 de abril de 2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 042/2024 - PREGÃO ELETRONICO N. º 12/2024
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 29 de abril de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Aquisição de Medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes que atendem ao Programa HIPERDIA.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.
Aquidauana - MS, 15 de abril de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 013/2024, cujo objeto é a aquisição de utensílios para refeições, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PAM – Pronto Atendimento Médico, do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00932, processo administrativo n° 013/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. nº 14.172.202/0001-25 para fornecedor o lote 01 no valor total de R$ 10.899,00 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais). Batayporã-MS, 12 de abril de 2024.
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 007/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 026/2024, cujo objeto é a aquisição de Pão Francês, para atender a demanda da Secretaria Municipal, e demais setores vinculados ao fundo Municipal de Saúde de Saúde (ESF'S –Estratégias de Saúde da Família, UBS-Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM

– Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00695, processo administrativo n° 026/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: E K B DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03, para fornecer o único lote, item 1 no valor total de R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Batayporã-MS, 15 de abril de 2024.
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa especializada para instalação e confecção de parede de gesso, forro de gesso acartonada e portas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/00426, processo administrativo n° 027/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/04/2024 a 08h00min de 19/04/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 19 de abril de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 15 de abril de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 19/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", na forma da Lei nº 14.133/2021, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando a Aquisição de leite pasteurizado tipo C para atendimento as demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01048, processo administrativo n° 021/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.
Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe em razão de mudanças significativas na equipe de Licitação municipal, em decorrência da saída e entrada de novos servidores, alguns cadastros ainda não foram concluídos, inclusive na plataforma vinculada ao governo federal de nome INCOM. Assim, por razões de interesse público, fica SUSPENSO o certame até que se conclua as atualizações dos novos servidores na equipe de Licitação.
Batayporã-MS, 15 de abril de 2024.
MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo N° 110/2023, Pregão Presencial n°046/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e CMEI'S da sede do município de Caarapó-MS no ano letivo de 2024, conforme anexo I 'do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a) MARGE HORTIFRUTI LTDA - ME - CNPJ 13.721.992/0001-98, para fornecer os itens: 03, 08, 41, 55, perfazendo o valor de R$ 316.170,10 (trezentos e dezesseis mil, cento e setenta reais e dez centavos); b) LATICINIOS CAMBY - CNPJ 37.564.739/0001-36, para fornecer o item: 37, perfazendo o valor de R$ 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais); c) M.A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES - CNPJ 15.641.394/0001-34, para fornecer o item: 16, perfazendo o valor de R$ 554.778,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais); d) EDILSON FELIX DA SILVA – CNPJ 08.629.870/0001-36, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R$ 162.988,50 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); e) MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 35.081.591/0001-53, para fornecer os itens: 01, 02, 04, 05, 10, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 51,

52, 53, 54, 57, perfazendo o valor de R$3.771.813,25 (Três milhões setecentos e setenta e um mil oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos); f) SUPORTECH COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA – CNPJ 34.249.964/0001-90, para fornecer os itens: 06, 12, 13, 20, 32, 47, perfazendo o valor de R$ 67.512,90 (sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e noventa centavos), conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R$ 5.045.312,75 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Observando que os itens: 09, 24, 25 e 45 foram declarados DESERTOS e os itens: 07, 11, 19, 23, 43, 44, 50 e 56 foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 15 de abril de 2024.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

QUARTO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Governo e Administração; Educação, Esporte e Cultura; e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, conforme segue:
ALTERAÇÃO: Fica ALTERADO a redação da alínea "o" do subitem 4.1.1 do Termo de Referência anexo ao edital, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ: "o) Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) SOMENTE para o LOTE 04, EXCETO para os itens 59, 60 e 61"
LEIA-SE: "o) Responsabilidade Civil Ônibus (RCO) SOMENTE para o LOTE 04, EXCETO para os itens 58, 59, 60 e 61".
Os demais itens e condições do edital e anexos permanecem inalterados.
Por não haver alteração nas propostas, não será necessário a reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos pelo edital, ficando a DATA DA SESSÃO MANTIDA: Às 08 horas, horas do dia 17 de abril de 2024, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.
O presente ADENDO e o EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário
Caarapó, 15 de abril de 2024.
Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo N° 111/2023, Pregão Presencial n°047/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as Escolas Municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikuê , Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para ano letivo de 2024, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)-DU'NONNI ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 36.066.717/0001-83, para fornecer os itens: 11, 12, 19, 24, 32, 51 e 52, perfazendo o valor de R$ 27.974,25 (vinte e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); b)-EDILSON FELIX DA SILVA–ME, CNPJ 08.629.870/0001-36, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R$ 133.425,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); c)-LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, para fornecer o item: 35, perfazendo o valor de R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais); d)-MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA–ME, CNPJ Nº35.081.591/0001-53, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 48, 53, 54 e 57, perfazendo o valor de R$ 807.208,70 (oitocentos e sete mil e duzentos e oito reais e setenta centavos); e)-M.A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES-EPP, CNPJ 15.641.394/0001-34, para fornecer os itens: 13, 14, 15, 20 e 21, perfazendo o valor de R$1.448.038,75 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) e f)- MARGE HORTIFRUTI LTDA–ME CNPJ Nº 13.721.992/0001-98 para fornecer os itens: 40 e 55, perfazendo o valor de R$ 41.905,40 (quarenta e um mil e novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência

Totalizando o valor global de R$ 2.552.302,10 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dois reais e dez centavos). Observando que os itens: 06, 07. 09, 18, 22, 23, 30, 42, 44, 45, 47, 50 e 56 foram declarados FRACASSADOS neste certame, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.
Caarapó-MS, 15 de abril de 2023.
Maria Inês da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Onze, nº 1045, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 196/2023, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.326/2006, Decreto 11.476/2023, Decreto nº 10.688/2021, em atenção ao teor dos arts. 53 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento diário de frutas, verduras e legumes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Direito do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024.
Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **07/05/2024 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de abril de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação
Portaria 196/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo – 2.453/2022 – Tomada de Preços nº 09/2023 - Contrato Administrativo Nº 070/2023 – SMS. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde: Contratação de Empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de complementação e finalização de reforma e ampliação do Centro de Referência em IST/AIDS/HV JOÃO DE BRITO – Rua Ciríaco de Toledo, s/nº, Lote 40 – Bairro Aeroporto, no Município de Corumbá- MS.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 06(seis) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 2.453/2022 – Tomada de Preços nº 09/2023. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 05/04/2024
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde / Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA - ME.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7996/2024.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela contratada, no almoxarifado da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-Ms, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 012 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXILIO BRASIL
08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS.27 de março de 2024.
Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8243/2024.
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa REZENDE & DINIZ NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.001.655/0001-00.
OBJETO: Aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada á contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.
DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e o servidora Renata Miceno Papa de Almeida, matrícula nº 4023 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.93 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0101.2650 – PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea ‘’a’’, combinado com o art. 73, inciso II, alínea ‘’b’’, da lei nº 8.666/93 e alterações.
Corumbá, MS. 11 de abril de 2024.
Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária - Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rezende & Diniz Neto.

RESOLUÇÃO FMIS nº. 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 02/2024 em reunião Ordinária, datada em 03/04/2024.
O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. José Carlos Macena de Brito Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público a:
I – Reunião do Comitê Gestor do FMIS com titulares e suplentes para análise de alinhamento dos projetos 2024. APROVADO POR UNANIMIDADE;
II – Apresentação da resposta conforme questionamento do membro titular Joelson Pereira Dib na reunião da ata nº 01/2024 de 08/02/24, referente ao projeto Casamento Comunitário edição 2024, no valor do buffet., APROVADO POR UNANIMIDADE;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 10 de abril 2024.
José Carlos Macena de Brito Junior - Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÃO FMIS nº. 07, DE 10 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata nº 03/2024 em reunião Ordinária, datada em 05/04/2024.
O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Sr. José Carlos Macena de Brito Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público as deliberações contida na pauta de reunião extraordinária.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público a:
I – Reunião do Comitê Gestor do FMIS com titulares e suplentes para análise de realinhamento dos projetos 2024. APROVADO POR UNANIMIDADE;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 10 de abril 2024.
José Carlos Macena de Brito Junior - Secretário Municipal de Governo

Aviso Termo de Retificação
Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.741 de 27/09/2023, Pág. 02, Diário Oficial do Estado nº 11.281 de 28/09/2023, Pág. 247.
Onde se lê: Valor: 58.433,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais) (...)
Leia se: (...) Valor: 58.433,80 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos.
As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para mão de obra de decoração, locação de móveis e plantas para compor a ornamentação, aquisição de flores e arranjos naturais para atender os eventos oficiais das Secretarias do Município de Costa Rica / MS. **VALOR ESTIMADO:** R$ 830.094,04 (oitocentos e trinta mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02 de maio de 2024.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 13:00h
Costa Rica – MS, 15 de abril de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Alteração
O Município de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, por meio de sua pregoeira, TORNA PÚBLICA as alterações do Edital de licitação nº 093/2023, Pregão eletrônico nº 069/2023, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, para vigorar consoantes as disposições contidas. A retirada das alterações pode ser no site oficial do município (https://www.coxim.ms.gov.br). As demais condições edilícias permanecem inalteradas.

Coxim/MS,15 de abril de 2024.

Sueli Pereira da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Calçamento em vias urbanas no município de Deodápolis - MS, com Recursos do Convenio TRANSFEREGOV Nº 950052/2023 e contrapartida do município**.
DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.749.600,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Jurcenei Miranda Madruga Gomes-**Pela Contratada.

Deodápolis – MS 08 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS** e a **MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.**
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 895969/2019/MDASCF/CAIXA - Operação 1069793-86 e contrapartida do município**.
DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais).**
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0055 - Administração Geral, 1.033 - Construção, Ampliação, reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Massuda Badere Machni –** Pela Contratada.

Deodápolis – MS 11 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto trata-se de **Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.**
DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 29/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://comprasbr.com.br/

Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.
A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 15 de abril de 2024.

Daiane Ferreira Pedro
Diretora Dpto Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024-OBJETO: Constitui objeto do pregão, Contratação de empresa especializada no Município de Ivinhema-MS, para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.151, de 27 de fevereiro de 2024, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, **através da Secretaria Municipal de Educação** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: ROGERIO MENDES MAZZARO LTDA**, vencedor do item 01, no valor total de R$ 309.582,00 (trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais). Ivinhema-MS, 15 de Abril de 2024. **Fabiana de Souza Ramos-**"Pregoeira"-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N°. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 10/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, por meio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari, sediada na rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79.440-000, Jaraguari-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 1.213, de 2023, Portaria Municipal nº 569/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para implantação de infraestrutura na cobertura da central de comercialização da sede do município de Jaraguari-MS, em atendimento ao Convênio de nº. 33.793/2023, firmado entre o Município de Jaraguari-MS através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA e o Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Informação - SEMADESC, conforme condições do plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentárias, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 12/04/2024 às 10h00min
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2024 às 10h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 29/04/2024 às 10h00min
INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 29/04/2024 às 10h15min
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta) e no Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Jaraguari/MS, 11 de Abril de 2024.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Diretora do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Global**, no dia **25 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Contratação de empresa especializada para aquisição de **Georreferenciamento**, para atender

a demanda da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 16/04/2024 às 08:59 horas do dia 25/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF).

Jateí/MS, 16 de abril de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **29 de abril de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar das escolas do Municípios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura /MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 16/04/2024 às 08:59 horas do dia 29/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 29/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 16 de abril de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2024

Pregão Presencial SRP n°005/2024, Processo Administrativo n°021/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS. Empresa VANDERLEI BIANCHI- CNPJ Nº 29.011.378/0001-72, sendo vencedora dos itens licitados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 18, 39, 46, 47, 55 e 56, valor total de R$ 232.002,00 (duzentos e trinta e mil e dois reais); PIETRO E-COMMERCE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 10, 12, 13, 15, 19, 24 e 38, valor total de R$ 133.474,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais); J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53 e 54, valor total de R$ 350.916,80 (trezentos e cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Valor total da presente licitação R$ 716.392,80 (setecentos e dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 05/04/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL E VANDERLEI BIANCHI, RAFAEL DA ROSA SILVA, POLIANA SANTOS – REPRESENTANTES.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 18/2023 - Processo nº 9324/2023.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade **Tomada de Preços N° 18/2023,** que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA,** realizada em 25/03/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa **VERTICE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **Nº 01.955.822/0001-99,** no valor de **R$ 2.286.210,35 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**

Ladário-MS, 15 de abril de 2024

FELIPE FERNANDES ROJAS

PRESIDENTE CPL – Portaria N° 147/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo N.º 9324/2023**, referente ao **Tomada de Preços N.º 18/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA**, realizada em 25/03/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **VERTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 01.955.822/0001-99, no valor de **R$ 2.286.210,35 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 15 de abril de 2024.

Wesley Evangelista Rojas

Secretário Municipal de Educação – Portaria Nº 090/2024.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 021/2023 e 034/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

*__OBJETO__: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO PROCESSO Nº 23400005422201478. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 03/2024 E Nº 22/2024.****__DATA__: A sessão acontecerá no dia 03/05/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 06/2024.****__DATA__: A sessão acontecerá no dia 06/05/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**

***__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 15 de abril de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

*__OBJETO__: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE, PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 83/2024.****__DATA__: A sessão acontecerá no dia 07/05/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *__EDITAL__:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Naviraí – MS, 12 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3834/2023; b) N. Licitação: 161/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 09/04/2024; e) Objeto: Aquisição de cadeiras (diversos modelos).

Participante: CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Total do Participante: R$ 84.750,00
Participante: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI: Total do Participante: R$ 20.400,00
Participante: M.A. DA SILVA – EQUIP. P ESCRITORIOS: Total do Participante: R$ 204.970,00
Total Geral: R$ 310.120,00

Nova Andradina, 09/04/2024

HERNANDES ORTIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 025/2024, Processo nº 033/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 07/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 15 de abril de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

No cumprimento da Lei 14.133/21 e suas alterações, conforme estudo técnico preliminar e justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos na área de oftalmologia (consultas e procedimentos cirúrgicos) em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Francisca Ortega, do município de Nova Alvorada do Sul (MS), em decorrência da ADESÃO DO MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL AO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Resolução n. 162/SES/MS, republicada no DOE n. 11.392, de 23 de janeiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 010/2024. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21**.

Nova Alvorada do Sul - MS, 15 de abril de 2024.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.752/2022

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. VANESSA BARROSO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***ADJUDICO*** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NOS DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOVAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA DO PROTOCOLO
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	034.742.291-84	9ª pessoa física na área de enfermagem	08/04/2024 às 13:26 3.287/2024
MARCUS VINICIUS DA ROCHA	056.591.141-48	10ª pessoa física na área de enfermagem	09/04/2024 às 16:51 3.358/2024

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 15 de abril de 2024.

VANESSA BARROSO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS, CONSIDERANDO O PAGAMENTO DE FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO FORNECIDO (INCLUINDO OS SERVIÇOS AGREGADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E TROCA DE INSUMOS), E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PÁGINAS IMPRESSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 03 de maio de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 15 de abril de 2024.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/,** fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO",** especificada no **OBJETO,** mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais diversos, tais como: aço CA 50, arruela, barra de ferro roscada, madeira serrada, porca e prego, para serem utilizados na manutenção das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e https://bll.org.br/.**

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **02 DE MAIO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **https://bll.org.br/,** fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO",** especificada no **OBJETO,** mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da ***"Reforma e Revitalização do Paisagismo da Praça do Lions, Rotatória São José e Rotatória da Bom Gosto"***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, do Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/; https://bll.org.br/ e www.gov.br/pncp/pt-br.**

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA
Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução das obras de implantação de iluminação pública na continuação da Avenida Primo Maffissoni no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2024,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.
São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2.024.
Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.º 058/2024 – CREDENCIAMENTO 003/2024, INEXIGIBILIDADE 025/2024.
Fundamento: artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 004/2024;
Objeto: CREDENCIAMENTO Aberta a Seleção Pública Simplificada, a ser realizada por meio de Credenciamento objetivando a eventual contratação de mão de obra para prestação de serviços, reparos e manutenção necessárias nas áreas públicas do Município de Selvíria, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município. Data de recebimento dos documentos: **dia 16/04/2024**, com início às 08:30 (MS) no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Os participantes que desejam entregar seus envelopes para participar, poderão fazer até o dia 31/12/2024 para se credenciar nos serviços, após ficará aberto credenciamento ATÉ 31 DE DEZEMRBO DE 2024 de acordo com ordem de credenciados. Selvíria – MS, 15 de abril de 2024. José Fernando Barbosa dos Santos – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de uniformes operacionais para todos Agentes de Fiscalização de Trânsito, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS."
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 15 de abril de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 332/2023
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 11.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO	27.806.847/0001-14	SIM	**HABILITADA**
ÁGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA	36.445.557/0001-83	SIM	**INABILITADA**
CONSTRUTORA B&C LTDA	04.613.413/0001-49	NÃO	**INABILITADA**
GÊNESIS SOLUTIONS LTDA	39.582.469/0001-11	SIM	**INABILITADA**
GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	NÃO	**INABILITADA**
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA EIRELI	10.677.051/0001-06	NÃO	**INABILITADA**

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 15 de abril d e2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 18/04/2024
HORÁRIO: 08h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

SAID E BRITTO CERAMICA LTDA torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação de Cerâmica Taboado LTDA para SAID E BRITTO CERAMICA LTDA, localizada no Sítio VB, Rodovia Porto Itamarati, nº 6523, município de Aparecida do Taboado – MS.

EDITAL

AUTO POSTO PE DE CEDRO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDERMA)– a Modalidade Renovação da Licença de Operação - para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua Dorvalino dos Santos, n° 2080 Bairro Centro no município de Sidrolândia – MS.